

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESCOOP/RS**

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023

A **Comissão de Licitação do Sescoop/RS**, designada pela Portaria nº 049, de 12 de maio de 2022, torna público que fará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo “menor preço”, para a **contratação de empresa especializada na execução de reforma e adequações na sede do SESCOOP/RS-ESCOOP, instalada no município de Porto Alegre/RS**, que será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, instituído pela Resolução nº 1990/2022, bem como pelos seguintes termos e condições:

1 – DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 Local: **Rua Felix da Cunha, nº 12 – Bairro Floresta – Porto Alegre/RS.**

1.2 Data: **10/02/2023.**

1.3 Horário: **9h.**

2 – DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais e da mão-de-obra necessários para a execução de reforma e adequações na sede do SESCOOP/RS-ESCOOP, na cidade de Porto Alegre/RS, conforme Memorial Descritivo e demais anexos do presente edital.

2.2 Os serviços de reforma e entrega dos materiais deverão ser realizados no prédio do SESCOOP/RS-ESCOOP, localizado na Avenida Berlim, nº 409 – Porto Alegre/RS, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de início.

2.3 Os serviços deverão ser realizados nos dias e horários necessários ao cumprimento do prazo acima citado, prevendo-se, inclusive, caso necessário, execução em finais de semana e feriados **uma vez que não será concedida prorrogação, exceto em casos fortuitos ou força maior.**

2.4 **O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de R\$4.093.195,83 (quatro milhões e noventa e três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).**

2.5 Constituem anexos deste edital, os seguintes documentos:

- Anexo 1 – Modelo de declaração de conhecimento do local de obra;
- Anexo 2 – Memorial descritivo;
- Anexo 3 - Composição BDI;
- Anexo 4 – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo 5 – Minuta do Contrato;
- Anexo 6 – Modelos de declarações adicionais;
- Anexo 7 – Portaria de nomeação da Subcomissão Técnica;
- Anexo 8 – Planilha de Orçamento Global;

3– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída,

que atue em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e satisfaça todas as exigências deste edital, especialmente as condições de habilitação enumeradas no item "4".

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

3.2.1 Estejam impedidas de licitar com o SESCOOP/RS.

3.2.2 Se apresentem sob a forma de consórcio, bem como das que estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.

3.2.3 Sejam integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.2.4 Tenham participação na autoria ou co-autoria do projeto.

3.2.5 Empresas que tenham no seu quadro societário dirigentes, empregados ou membros dos órgãos deliberativos e fiscais do Sistema Ocergs – SESCOOP/RS, bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, até o terceiro grau civil;

4 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Para fins de habilitação as empresas deverão entregar os documentos a seguir arrolados, com prazo de validade vigente na data de abertura dos envelopes. Tais documentos deverão ser apresentados em envelope fechado, com os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CONCORRÊNCIA
Nº 001/2023 ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

4.1.1 – Habilitação jurídica

4.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; OU

4.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; OU

4.1.1.2.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.1.1.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão em breve relatório, expedida pelo registro Civil das Pessoas Jurídicas.

4.1.1.4 Cédula de identidade dos representantes legais;

4.1.2 Qualificação Técnica

4.1.2.1 Qualificação técnico-operacional

4.1.2.1.1 Prova de inscrição ou registro da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo -

CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

4.1.2.1.2 Apresentar um ou mais Atestado(s), que comprove(m) que a licitante executou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, **construção ou reforma incluindo execução de fechamentos em alvenarias, execução de revestimentos de paredes, execução de forros e pisos, instalações elétricas, hidrossanitárias, divisórias leves e esquadrias para uma área mínima de 2.170 m².**

4.1.2.2 Qualificação técnico-profissional

4.1.2.2.1 Comprovação da **licitante** de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ARQUITETO OU ENGENHEIRO, reconhecido(s) pelo CAU ou CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho competente, da região onde os serviços foram executados e Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo(s) referido(s) Conselho(s), que comprove(m) ter(em) o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, **que não o próprio licitante** (CNPJ diferente), que comprove a execução de **construção ou reforma incluindo execução de fechamentos em alvenarias , execução de revestimentos de paredes, execução de forros e pisos, instalações elétricas, hidrossanitárias, para uma área mínima de 2.170 m².**

4.1.2.2.1.1 A comprovação de vínculo empregatício que se refere o subitem acima deverá ser através de cópia do contrato de trabalho, carteira profissional, ficha de empregado ou outro documento equivalente.

4.1.2.3- No caso de dois ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

4.1.2.4 Não será aceito o somatório de áreas construídas, em atestados diferentes, para atendimento das condições estabelecidas nos itens 4.1.2.1 e 4.1.2.2.

4.1.3 – Qualificação econômico-financeira

4.1.3.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica, **referente ao CNPJ da matriz**, com data de emissão, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da presente licitação, devendo estar vigente na data de abertura do envelope nº 1.

4.1.3.2 Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, os quais demonstrem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Sendo que, o Balanço será avaliado por meio de obtenção dos índices de Liquidez Geral (**LG**), de Solvência Geral (**SG**) e de Liquidez Corrente (**LC**), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das formulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante})^{1*}}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}^{2*}}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

1* - Ativo Realizável a Longo Prazo.

2* - Ativo Realizável a Longo Prazo + Investimento + imobilizado + intangível

4.1.3.3 A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar balancetes contábeis devidamente assinados por contador habilitado junto ao CRC e pelo sócio/administrador da empresa, envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados por meio da obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um (≥ 1), conforme formula abaixo:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

4.1.3.4 Os índices de que tratam este item serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

4.1.4 - Regularidade fiscal

4.1.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.1.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

4.1.4.3 Prova de regularidade com o FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

4.1.4.4 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais.

4.1.4.5 Prova de regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede da licitante.

4.1.4.6 Prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede da licitante.

4.1.4.7 A empresa não poderá ter seu nome inscrito no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, pois a existência de inscrição acarretará a inabilitação;

4.2 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, conforme anexo 06 deste edital.

4.3 Declaração de inexistência de fatos impeditivos da contratação, nos termos do modelo constante no anexo 6 deste edital.

4.4 **NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**, os documentos solicitados acima terão sua autenticidade comprovada através de consulta ao respectivo site emissor, quando o documento assim prever. Com relação aos documentos não emitidos via internet, o SESCOOP/RS se reserva ao direito de promover diligência solicitando cópias autenticadas sempre que entender necessário, caso em que a empresa possuirá prazo de até 3 dias úteis para sua apresentação. O não

atendimento à diligência ensejará na inabilitação da licitante.

4.4.1 O SESCOOP/RS não fará a autenticação de documentos, mesmo à vista dos originais, bem como não devolverá qualquer documento apresentado para habilitação no processo.

4.4.2 Todos os documentos deverão ser no CNPJ da matriz **ou** da filial que estiver participando, exceção para aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente no CNPJ da matriz.

4.4.3 Entende-se, ainda, como empresa participante àquela que será responsável pelo fornecimento e emissão do documento fiscal de cobrança.

4.4.4 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizado ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma (01) via original, em papel contendo a identificação da empresa licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e **devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante**, em envelope fechado, com os seguintes dizeres:

<p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS</p>

5.2 **A proposta deverá conter:**

5.2.1 **Prazo para total execução dos serviços**, o qual não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do seu início.

5.2.2 **Preço para a total execução dos serviços**, com fornecimento de todo o material e de toda a mão-de-obra necessária, observando-se o modelo da planilha de orçamento e o disposto no item "5.7".

5.2.2.1 Nos preços apresentados deverão estar inclusos os custos abaixo relacionados:

5.2.2.1.1 Todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços;

5.2.2.1.2 Toda a mão-de-obra técnica e auxiliar necessária, para entrega dos serviços devidamente concluídos;

5.2.2.1.3 Fornecimento de todas as ferramentas, inclusive as mecanizadas e equipamentos necessários, incluindo os custos com eventuais manutenções dos mesmos;

5.2.2.1.4 Todos os impostos, leis sociais e seguros necessários;

5.2.2.1.5 Todas as despesas com pessoal, inclusive as decorrentes de estadias e alimentação;

5.2.2.1.6 Todos os custos com transporte sejam eles de materiais ou equipes;

5.2.2.1.7 Todas as despesas de administração e demais custos diretos e indiretos.

5.2.2.1.8- O Cronograma físico-financeiro, que deverá ser devidamente elaborado pela empresa licitante, onde deverão constar os seguintes dados:

- a) os valores das etapas concluídas de serviços correspondentes aos diversos itens a serem desenvolvidos em cada mês de referência;
- b) os totais acumulados em cada mês das etapas concluídas de serviços referidos em:
 - b.1) os preços globais por item de serviços, em cada um dos meses de seu desenvolvimento de forma simples e acumulada;
 - b.2) as porcentagens de participação de cada item no valor global de cada proposta;
 - b.3) as barras correspondentes aos períodos de desenvolvimento das diversas etapas de serviços e dos prazos de conclusão de cada item.

5.2.2.1.8.1 O Sescoop/RS fornecerá um modelo de Cronograma-Físico Financeiro e Composição de BDI . Os modelos não são obrigatórios, desde que mantido no mínimo o mesmo nível de detalhamento;

5.2.3 Declaração que conhece detalhadamente os serviços a executar, objeto da presente licitação, e que todas as informações que julga necessárias para a perfeita elaboração de sua proposta foram fornecidas pelo Sescoop/RS, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, conforme modelo anexo ao final do edital.

5.2.4 Dados bancários da licitante: nome e nº do banco, nº da conta corrente e nome da agência onde poderá ser creditados os pagamentos, sendo que a omissão destes dados não implica na desclassificação da proposta financeira.

5.2.5 Dados para assinatura digital do Contrato: nome completo do Representante Legal (encaminhar Procuração que comprove a outorga dos poderes, quando for o caso), CPF e e-mail, sendo que a omissão destes dados não implica na desclassificação da proposta financeira.

5.3 Todos os preços deverão ser na condição CIF, incluindo todas as despesas com frete, deslocamento, montagens e outras necessárias para a perfeita entrega de todo material que será empregado na execução dos serviços no local da execução.

5.4 As propostas deverão conter preços em moeda corrente nacional, fixos e irrevogáveis, incluindo todas as despesas com impostos, descontos, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos, em decorrência direta e indireta, dos serviços contratados, sem direito a reembolso, bem como prevendo eventuais acréscimos decorrentes da alteração nos preços dos materiais que serão empregados na execução dos serviços.

5.4.1 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

5.5 Os anexos existentes no presente edital visam fornecer subsídios para a elaboração da proposta, não eximindo o necessário levantamento das condições locais.

5.6 Às licitantes recomenda-se vistoriarem o local da prestação dos serviços, subitem 2.2 do edital, a fim de verificar as peculiaridades do objeto licitado e efetuar suas medições, prevendo na elaboração de sua proposta todos os serviços a executar, seus quantitativos e custos respectivos, ficando inteiramente responsável pela completa execução dos trabalhos. Para acesso ao local, a pessoa designada para a vistoria

deverá agendar visita através do e-mail licitacao@sescoprs.coop.br, e comparecer no dia e horário agendados.

5.6.1 A licitante que optar pela não realização da vistoria, vindo a ser a vencedora, não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

5.6.2 Caso haja divergência ***expressiva*** entre a medida informada pelo Sescoop/RS e a constatada pela licitante, a mesma deverá comunicar por escrito, uma vez que não serão aceitas alterações posteriores.

5.7 A Planilha de Orçamento Global serve somente como referencial, devendo a proponente fazer suas medições e completo estudo dos projetos e memorial, a fim de contemplar todos os itens necessários para a perfeita execução dos serviços.

5.7.1 – Em caso de divergências de especificações entre o memorial descritivo e o croqui, prevalecerão as do memorial. Em caso de divergências entre as cotas do local e as cotas do croqui, medidas em escala, prevalecerão as do local.

5.7.2 – Havendo qualquer problema futuro de omissão de itens na planilha, isto não caracterizará a necessidade de aditivos, pois a licitante deve estipular seu preço considerando os projetos e não somente os quantitativos estabelecidos nas planilhas apresentadas.

5.7.3 – A possibilidade de aditivo somente ocorrerá na incidência de serviços que não estejam previstos nos projetos e, neste caso, a planilha do licitante servirá como parâmetro para o estabelecimento do valor, caso os itens relacionados ao serviço extra sejam similares aos que constam na planilha.

5.8 – Na planilha de orçamento deverão constar, individualizados, os custos com materiais e a mão-de-obra, bem como o percentual do BDI utilizado, com o detalhamento de sua composição, sendo obrigatório o preenchimento da Planilha de Composição do BDI.

5.8.1 – Para agilizar a conferência das propostas, apresentar a planilha acima indicada, também em arquivo digital (pendrive ou link para ambiente seguro em nuvem) sendo que a não apresentação ensejará na desclassificação da licitante.

6– DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes contendo os documentos para habilitação (envelope nº 2) e as propostas de preços (envelope nº 1), devidamente identificados conforme o disposto nos itens 4 e 5 deste Edital deverão ser entregues à **Comissão Permanente de Licitações**, no endereço supra referenciado, nesta capital, em dias úteis, no horário compreendido entre 9h e 12h e das 13h às 17h, **até a data e horário definidos no edital para a abertura da licitação**, admitindo-se a entrega na própria sala onde será realizada a sessão pública.

6.1.1 Não serão aceitos envelopes que cheguem após a data e o horário fixados e em desacordo com o estabelecido no item 6.1, nem será recebido nenhum envelope após o início da sessão.

7– DAS SESSÕES DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 – Os envelopes nº 1 e nº 2 poderão ser abertos em sessões públicas distintas, conduzidas pela Comissão Permanente de Licitação, na Rua Felix da Cunha nº 12, Porto Alegre/RS.

7.2 – Em conformidade com o estabelecido no artigo 16 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP/RS, o procedimento será invertido, abrindo-se primeiramente as propostas de preço, classificando-as e só então abrindo o envelope de documentação da licitante classificada em primeiro lugar.

7.3 – Todos os envelopes contendo as propostas de preços (envelope nº 1) serão abertos no local, dia e horário indicados no item 1 deste edital. As propostas serão rubricadas em todas as suas folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes na sessão de abertura, que assim o desejarem.

7.3.1 Para registros em ata, as licitantes deverão se fazer representar por pessoa legalmente constituída, munida de documento de identidade.

7.3.1.1 No caso de sócios ou diretores, esta condição deverá ser comprovada através do contrato social.

7.3.1.2 Procuradores deverão estar de posse da respectiva procuração que comprove a outorga de poderes a praticar atos pertinentes à licitação, em nome da licitante.

7.3.1.2.1– A procuração poderá ser pública ou particular. Caso seja **particular**, deverá ter firma reconhecida em cartório e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

7.3.2 Só será permitida a representação por parte de uma pessoa de cada empresa e não será admitida a representação da mesma pessoa para empresas distintas.

7.3.3 A presença dos licitantes na sessão é **facultativa**.

7.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope nº 2) serão lacrados pela Comissão Permanente de Licitação, rubricados pelos seus membros e pelos presentes, que assim o desejarem.

7.5 Os envelopes de nº 2 somente serão abertos ou devolvidos após divulgado o resultado do julgamento das propostas de preços, inclusive julgamento de eventuais recursos, em sessão pública, em local, data e horário que serão informados a todos os interessados, por escrito, através do site www.sescoopr.rs.coop.br/licitacoes.

7.6 A seu exclusivo critério, a Comissão Permanente de Licitações poderá julgar as propostas de preço na própria sessão de abertura dos envelopes, comunicando o resultado aos licitantes presentes e abrindo prazo para interposição de eventuais recursos.

7.6.1 Estando todos os licitantes representados na sessão de abertura, poderá a Comissão Permanente de Licitações propor a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em primeiro lugar, desde que os representantes legais declinem do prazo de recurso.

7.7 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja declarada inabilitada e, após julgados eventuais recursos, será aberto o envelope de nº 2 – Documentos de Habilitação, da licitante classificada em segundo lugar e, assim, sucessivamente, se for o caso, até que seja declarada a licitante vencedora.

7.8 Os envelopes de nº 2 das empresas cuja proposta tenha sido desclassificada e os não abertos até ser declarada a licitante vencedora, serão devolvidos às concorrentes. As empresas poderão retirar os seus envelopes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após superado o prazo de recurso da fase 2 do

certame. Os envelopes não retirados terão o seu conteúdo inutilizado.

7.9 Das sessões de abertura serão lavradas atas, nas quais serão registradas todas as ocorrências pertinentes, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes.

8 – DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

8.1 Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos especificados na Cláusula– Da Habilitação, com seus prazos de validade vigentes na data da abertura dos envelopes de nº “2”.

8.2 Os documentos de regularidade fiscal, que exigirem prazo de validade e nos quais a mesma não estiver expressa pelos órgãos emitentes deverão ser apresentados com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura dos envelopes.

8.3 Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar prazo para que os licitantes apresentem novos documentos, escoimados das causas que ensejaram a inabilitação.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou de requisição de documentos, em substituição aos próprios.

9 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Após a análise das propostas, serão desclassificadas, as propostas que:

9.1.1 Apresentarem valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

9.1.1.1 caso o licitante apresente sua proposta com o valor global superior ao estimado, ele poderá, após diligência, justificar esse valor ou ajustá-lo ao estabelecido. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza hipótese de desclassificação da proposta.

9.1.2 não apresentarem qualquer das planilhas solicitadas neste edital.

9.1.3 não atenderem às exigências contidas nesta Concorrência.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 O exame e o julgamento das propostas serão procedidos pela Comissão Permanente de Licitação com apoio da subcomissão técnica especialmente designada para esse fim.

10.2 O critério de julgamento das propostas é o de **menor preço global**, observadas todas as exigências estabelecidas nesta Concorrência.

10.2.1 Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

10.2.2 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação da relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos

preços ofertados.

10.3 A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas dos licitantes.

10.3.1 Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos orçados pelo Sescoop/RS na Planilha Orçamentária de Quantidades e Preços, o licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado, justificando a composição e os preços unitários ofertados.

10.3.2 Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Permanente de Licitação, o licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento-base elaborado pelo Sescoop/RS, sob pena de desclassificação da proposta.

10.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

10.5 Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Concorrência não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocadas todas as proponentes habilitadas.

10.7A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do Sescoop/RS, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação e possam ser sanadas em prazo fixado pela mesma, vedada a inclusão de documentos e/ou informações exigidas inicialmente para participação dos concorrentes.

10.8 Serão desclassificadas as propostas com objeto diferente do solicitado, as que impuserem condições não previstas neste edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades capazes de dificultar ou impedir o julgamento.

10.9 Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.10 Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar prazo para que os licitantes apresentem novas propostas, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

11 – DOS RECURSOS

11.1 Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento das propostas caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Sescoop/RS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua divulgação, pelo e-mail licitacao@sescooprs.coop.br

11.2 O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da disponibilização do recurso, tendo acesso ao inteiro teor do mesmo através do site www.sescooprs.coop.br/licitacoes

11.3 Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para apresentação das contrarrazões, nos termos do subitem 11.2, disponibilizando aos interessados, através do endereço eletrônico <http://www.sescooprs.coop.br/licitacoes>, o resultado do julgamento.

11.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos e horários estabelecidos neste edital.

11.5 Os recursos terão efeito suspensivo.

11.6 Para fins de contagem de prazo deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias ser contados consecutivamente, sendo que seu início e término se darão sempre em dia de funcionamento do SESCOOP/RS.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação do objeto da presente licitação será através de Contrato, cuja minuta consta no anexo 05 do presente edital, devendo a licitante vencedora assinar o respectivo instrumento **somente em sua forma digital**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados **do recebimento do aviso de que o documento foi disponibilizado na plataforma de assinatura digital**.

12.1.2 – No prazo de 5 dias úteis, contados da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar comprovação de que a empresa dispõe em seu quadro funcional, no mínimo, dois trabalhadores capacitado para trabalho em altura, de acordo com o estabelecido na **NORMA REGULAMENTADORA NR 35 - TRABALHO EM ALTURA**, comprovando que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas.

12.2 A contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, para apresentação da garantia contratual.

12.2.1 valor da garantia será de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, podendo a adjudicatária optar, nos termos do artigo 27 da Resolução SESCOOP nº 1990/2022, por uma das seguintes modalidades: caução, fiança bancária ou seguro garantia.

12.2.2 A contratada deverá prestar a garantia durante o período de vigência contratual, englobando o recebimento provisório e definitivo da obra.

12.3 É expressamente vedado à Contratada dar em garantia a terceiros o contrato firmado pelas partes, bem como é vedado qualquer tipo de negociação de faturas ou títulos de crédito, devidos pelo SESCOOP/RS em decorrência do ajuste.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A participação na presente licitação representa a aceitação por parte da proponente, caso seja a vencedora, independente de transcrição na sua proposta, das seguintes obrigações, bem como das obrigações constantes no Memorial Descritivo e demais anexos do presente edital:

13.1.1 Executar os serviços de acordo com as recomendações e preceitos técnicos, em conformidade com as normas da ABNT, e dirigir os trabalhos mantendo a sua frente profissional legalmente habilitado. Cabe-lhe a escolha dos métodos que serão utilizados nos serviços, a organização do trabalho e a previsão dos equipamentos necessários.

13.1.2 Executar os serviços observando as Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de construção civil, em conformidade com a Portaria MTE nº 3214, de 08.06.1978, e normas subsequentes, bem como o estabelecido na legislação Municipal a respeito.

13.1.3 Transportar, as suas expensas, sob sua inteira responsabilidade, para local apropriado, todos os materiais provenientes de remoção/demolição que não

forem de possível reutilização. O armazenamento dos referidos materiais deverá ser em "container" e a remoção deverá ser imediata à constatação de não aproveitamento, não devendo permanecer nas instalações do SESCOOP além do tempo estritamente indispensável para a transferência.

13.1.4 Providenciar, sempre que necessário, a remoção de bens móveis, equipamentos e/ou materiais (retirada e recolocação) que estejam armazenados/depositados em locais onde serão realizados serviços (salas, corredores, etc.), a fim de possibilitar a sua execução.

13.1.5 Fornecer aos seus funcionários EPI's adequados, uniformes, crachás e local adequado para permanência em período de intervalo, banheiro e vestiário.

13.1.6 Fornecer comprovação de registro de empregado dos seus funcionários que estiverem envolvidos na execução dos serviços.

13.1.7 Fornecer todos os materiais necessários aos serviços, a mão-de-obra, os equipamentos, as ferramentas, os utensílios, os transportes de material e pessoal, bem como a instalação do canteiro e outros que se fizerem necessários, e, ainda, a respectiva iniciativa das providências nos devidos prazos.

13.1.8 Sempre que solicitado, **fornecer à fiscalização amostras dos materiais a serem utilizados, que deverão ser de primeira qualidade, para a devida aprovação.** É de exclusiva competência do SESCOOP/RS, através da Subcomissão técnica, julgar e classificar a similaridade dos materiais. Os materiais em desacordo podem ser impugnados pela fiscalização, cabendo, neste caso, à contratada, sua remoção do local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.1.8.1 Caso a contratada utilize material com marca divergente à indicada, sem a devida aprovação da subcomissão técnica do SESCOOP/RS, o serviço não será aceito pela fiscalização.

13.1.9 A responsabilidade por quaisquer danos pessoais e materiais que ocorram durante a execução dos serviços, inclusive a terceiros, bem como o pagamento de taxas, seguros, impostos e quaisquer outras despesas decorrentes de leis.

13.1.9.1 Fica expressamente estipulado que, sob nenhum motivo ou pretexto, o SESCOOP/RS responderá direta ou indiretamente pelos encargos sociais da Contratada, inclusive acidentes de trabalho sob o ângulo da teoria de risco secundário ou subsidiário dos empregados e/ou prepostos ou agentes representantes da mesma ou de firmas que a esta prestem serviços de qualquer natureza. Para tanto, a Contratada obriga-se a manter em plena vigência seguro de acidentes pessoais para os profissionais que trabalharem no local dos serviços objeto do respectivo Contrato.

13.1.10 Fornecer ART ou RRT registrada junto ao CREA, com relação aos serviços executados, correndo os ônus da emissão inteiramente por conta da Contratada.

13.1.11 Tomar as providências necessárias para a aprovação pelos órgãos competentes, ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os projetos, sendo que a qualquer exigência que implique na modificação dos mesmos deverá ser obtida autorização por escrito do SESCOOP/RS.

13.1.12 Providenciar na colocação de placas contendo o nome dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, do autor ou autores do projeto e as anotações de responsabilidade técnica (ART), quando aplicável.

13.1.13 Corrigir todas as falhas, defeitos, erros ou quaisquer irregularidades e vícios constatados e notificados pela fiscalização do SESCOOP/RS, sem ônus para o mesmo, inclusive, quanto aos materiais, sem que tal fato possa ser tomado como justificativa para qualquer modificação nos prazos contratuais.

13.1.14 Recompôr os ambientes que não são alvo da intervenção mas que possam ser afetados durante a execução dos trabalhos, deixando-os em perfeitas condições, incluindo: pintura, gesso, alvenaria, reboco, cerâmica e demais elementos construtivos.

13.1.15 Exercer a vigilância do local onde estiverem depositados seus materiais, impedindo o acesso de pessoas estranhas à área, bem como evitar depredação, roubos ou danos ao local.

13.1.16 Ressarcir o SESCOOP/RS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da constatação, sobre danos causados ao seu patrimônio, pelo valor de mercado do bem e/ou com reposição de bem com as mesmas características.

13.1.17 Entregar o local perfeitamente limpo.

13.1.18 Contratar seguro de responsabilidade civil completo, incluído cobertura para terceiros, antes do início dos serviços, observando a seguinte tabela, em relação ao valor dos serviços:

- Até R\$ 45.000,00 = 10% do valor total
- + R\$ 45.000,00 até R\$ 600.000,00 = o valor maior entre 8% do valor total e R\$ 5.000,00
- + R\$ 600.000,00 até R\$ 1.500.000,00 = o valor maior entre 6% do valor total e R\$50.000,00
- + R\$ 1.500.000,00 até R\$ 6.000.000,00 = o valor maior entre 5% do valor total e R\$100.000,00
- + R\$ 6.000.000,00 = o valor maior entre 3% do valor total e R\$ 400.000,00

13.1.18.1 No caso de prorrogação do prazo de execução dos serviços o seguro deverá ser, também, prorrogado.

13.1.19 Manter equipe técnica, em caráter permanente, para gerenciamento e acompanhamento da obra, durante todo o seu período de execução até a sua conclusão.

13.1.19.1 - No caso de prorrogação do prazo de execução dos serviços em função de atrasos da Contratada, não será admitida a cobrança de adicional/acréscimo para permanência dos profissionais até a conclusão dos mesmos, ou seja; o montante a ser pago por estes serviços permanecerá inalterado, independente do prazo de execução, exceto se os serviços forem paralisados por determinação legal ou do SESCOOP/R.

13.1.20 - Obter a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início da execução dos serviços, bem como todas as licenças necessárias à perfeita consecução dos serviços, pagando as taxas ou despesas decorrentes, observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública.

13.1.21- Realizar a gestão dos resíduos da construção civil, devendo ser providenciada a destinação final ambientalmente adequada, preferencialmente mediante reaproveitamento, reuso ou reciclagem, conforme previsto na Lei Federal nº 12.305/10, resolução CONAMA nº 307/02, comprovada pelo fornecimento de cópia dos Manifestos de transporte de resíduo – MTR's emitidos na obra ou documento equivalente.

14 – DA FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

14.1 A execução de todos os trabalhos será acompanhada e fiscalizada pelo próprio SESCOOP/RS, através de funcionário especialmente designado e/ou preposto, não eximindo a Contratada das responsabilidades que lhe estão afetas.

A Contratada deverá seguir a orientação técnica da fiscalização para que se cumpram fielmente as atividades previstas no escopo dos serviços, bem como no conteúdo deste documento.

14.2 Na última semana de cada mês haverá medições destinadas à verificação das etapas de serviços efetivamente executados e **concluídos**, para efeito da liberação do respectivo pagamento. Caso a quantidade de serviços executados pela empreiteira seja maior que o previsto no cronograma físico financeiro, o SESCOOP/RS poderá efetuar o pagamento destes serviços. Fica a cargo da fiscalização aplicação de multas, previstas em contrato, caso não cumpram os prazos descritos pelo cronograma apresentado pela empresa.

14.3 Faturamento e medições – após o período correspondente às medições, conforme o Cronograma Físico-Financeiro apresentado na proposta de preços durante o processo licitatório, deverá ser enviada ao fiscal do contrato a planilha de medição e cronograma físico-financeiro de serviços realizados.

14.4 De posse da planilha e cronograma, o fiscal agendará visita na obra para verificação dos serviços executados e sobre a necessidade de alterações na planilha para aprovação da medição. Com a planilha aprovada será comparada com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esteja compatível, o fiscal do contrato emitirá a autorização para faturamento e a sociedade empresária deverá enviar junto à nota fiscal, cópias das folhas do Diário de Obras assinadas, correspondentes ao período da medição, bem como o restante da documentação prevista em contrato.

14.5 Se a planilha de medição não corresponder ao cronograma, apresentando quantidade de serviços abaixo do previsto, a obra será considerada atrasada. Havendo justificativa para o atraso, a medição será liberada. Caso o atraso seja injustificado, a medição será bloqueada, ficando o faturamento retido até que a medição volte a corresponder ao Cronograma de execução da obra.

14.6 As parcelas terão seus vencimentos em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da apresentação ao SESCOOP/RS da Fatura Mensal, referente aos serviços executados, cujo pagamento (exceto da primeira fatura) ficará condicionado à apresentação de fotocópia da última folha de pagamento e guias de recolhimento de encargos previdenciários, trabalhistas e sociais (INSS, FGTS, GFIP, dentre outros), assim como as quitações das rescisões contratuais ocorridas a cada mês, acompanhadas do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), relativos aos seus empregados na obra.

14.7 Os pagamentos, a partir da segunda fatura, dependerão da comprovação dos recolhimentos anteriormente especificados;

14.8 O pagamento da segunda fatura dependerá de comprovação, além dos recolhimentos supracitados, da matrícula da obra no INSS;

14.9 Do valor do presente Contrato, a Contratada deverá observar a obrigatoriedade de ser mencionada, em cada Nota Fiscal emitida, a retenção para a Seguridade Social de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, conforme previsto na Ordem de Serviço nº 209 do INSS, de 20 de maio de 1999 e disposições da Instrução Normativa nº 69, de 10 de maio de 2002, da Diretoria Colegiada do INSS - DOU de 15.05.2002.

14.10 Em cumprimento à Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003 – D.O.U. 01/08/2003, que dispõe sobre o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - de competência dos municípios e do Distrito Federal, as retenções e o recolhimento do ISSQN serão efetuados em favor do município de Porto Alegre/RS, local da execução de cada obra, utilizando como alíquota os percentuais estabelecidos por esse município.

15 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 Quando concluídos os trabalhos, a Contratada e a fiscalização farão verificação conjunta de todos os serviços executados.

15.2 No caso de ser constatado, pela fiscalização do SESCOOP/RS, que os serviços não foram integralmente executados ou o foram em desacordo com o previsto, a Contratada deverá tomar as providências necessárias para sanar as irregularidades, inteiramente às suas expensas.

15.3 O Termo de Recebimento Provisório será emitido somente após a entrega da obra e da realização de vistoria pela fiscalização.

15.4 Transcorrido o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento provisório, será feita a vistoria final, para fins de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não constatem problemas e que a Contratada tenha apresentado toda a documentação de regularização dos respectivos encargos e tributos (recolhimentos ao INSS, FGTS, etc.).

15.5 A condição básica para o recebimento provisório da obra é de que todos os itens da Planilha original estejam totalmente executados, podendo restar apenas situações de reparos e/ou correções pendentes (em serviços concluídos e em funcionamento).

15.6 O Termo de Recebimento Provisório será assinado pela equipe técnica/fiscalização do SESCOOP/RS e pelo Responsável Técnico pela obra, representante da licitante eventualmente contratada.

15.7 A licitante eventualmente contratada terá 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, para executar as correções e/ou reparos apontados no relatório de fiscalização do SESCOOP/RS.

15.8 O recebimento definitivo somente ocorrerá após a conclusão de todas as pendências apontadas no relatório da fiscalização.

15.9 Executadas as correções e/ou reparos, conforme estabelecido acima, a equipe técnica/fiscalização do SESCOOP/RS realizará nova vistoria para averiguar a adequação destes e, em seguida, recomendará, se for o caso, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela autoridade competente.

15.10 Estando a equipe técnica/fiscalização de acordo, a autoridade competente emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, o qual será assinado pelas partes.

15.11 A não realização dos reparos e/ou correções apontados no relatório de fiscalização, bem como a inadequação destes ou a não observância do prazo máximo de execução implicarão a inadimplência contratual por parte da licitante eventualmente contratada e, por conseguinte, ensejarão a aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório, no instrumento de contrato e/ou na legislação aplicável à espécie.

15.12 Para a entrega provisória da obra e como condição para a liberação do pagamento, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, a licitante eventualmente contratada deverá entregar ao SESCOOP/RS:

- Livros de Ordem e/ou Diários de Obra remanescentes.
- Notas fiscais e termos de garantia dos equipamentos, com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento provisório, ainda que para tanto a licitante eventualmente contratada tenha que contratar garantia estendida.
- A garantia deverá incluir tanto a mão-de-obra quanto a substituição de peças e materiais.
- Manual do usuário, elaborado pela licitante eventualmente contratada especificamente para a obra, no qual conste, além das informações básicas acerca dos serviços prestados, os nomes e dados para contato de todos os

fornecedores dos materiais e equipamentos empregados na obra, conforme prevê a NBR 14.037, no item responsabilidade e garantia.

- ARTs/RRTs retificadas e complementares, somente após a conclusão da obra, com dados de acordo com o último aditivo contratual, se houver.
- Produto final, após validação pelo Sescoop/RS, constituído de 01 (um) jogo completo, plotado, das pranchas que compõem o "as-built" de todos os projetos, em volume(s) identificado(s), ordenado(s) e encadernado(s), com o(s) memorial(is) descritivo(s) das soluções adotadas.
- Mídia(s) com todos os arquivos (.dwg, .pdf, .xls, .doc, .ctb, .plt, .jpg, .cdr etc.), devendo o seu conteúdo estar adequadamente ordenado e identificado.
- Atestado de Garantia Integral, sendo que conforme dispõe o Art. 618 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), o prazo de garantia da obra é de 05 (cinco) anos, contados de seu recebimento definitivo pela Entidade Licitadora, período em que a licitante contratada responderá perante estas por eventuais problemas apresentados relativos à solidez e segurança dos trabalhos realizados, tanto em razão dos materiais como do solo.

15.13 Ocorrendo quaisquer problemas relativos à execução da obra durante o prazo legal de responsabilidade da licitante contratada, o Sescoop/RS deverá notificá-la imediatamente para que realize os consertos necessários, às suas expensas, ou efetue o ressarcimento equivalente.

15.14 A assistência técnica deverá abranger reparos e substituições decorrentes de falhas de material, montagem e/ou componentes defeituosos.

15.15 Durante todo o período de garantia da obra, a licitante eventualmente contratada deverá atender aos chamados do Sescoop/RS no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação oficial.

15.16 O prazo para a solução do(s) problema(s) será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da comunicação oficial, salvo em casos fortuitos ou de força maior alheios às vontades das partes, devidamente justificados e comprovados.

15.17 Na entrega da obra, a licitante eventualmente contratada emitirá um Atestado de Garantia Integral assinado pelo seu representante legal, referente a todos os serviços executados, bem como materiais e equipamentos fornecidos, no qual deverão constar, no mínimo:

- As condições e os respectivos prazos de garantia relativos a cada elemento ou sistema construtivo, contemplando previsões da NBR 15.575;
- Os prazos para acionamento da garantia pelo Sescoop/RS junto a licitante eventualmente contratada, respeitados os prazos legais;
- As hipóteses excludentes da garantia;
- As condições de prestação de assistência técnica e prazos para atendimento, respeitados os prazos máximos indicados neste edital.
- Relação dos equipamentos instalados (tipos/fabricantes/modelos/números de série);
- As obrigações das partes.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 A recusa injustificada em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a empresa sujeita a perda do direito à contratação, bem como da aplicação de suspensão do direito de licitar com esta Instituição pelo período de até 02 (dois) anos.

16.2 Na hipótese do item anterior, o Sescoop/RS poderá convocar as proponentes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar o contrato nas mesmas condições ajustadas com o primeiro classificado.

16.3 As licitantes remanescentes, quando convocadas, que se recusarem a

assinar o contrato, não incorrerão na penalidade prevista no item 16.1 deste edital.

16.4 Por atrasos decorrentes de inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pelo Sescop/RS como justificados, aplicar-se-á, a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor dos serviços pendentes de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento) do mesmo. Na hipótese de persistir o atraso por mais de 10 (dez) dias, fica a critério do Sescop/RS, independente da multa aplicada, cancelar a contratação, sem que caiba a Contratada qualquer direito de reclamação ou indenização.

16.5 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, dará ao Sescop/RS o direito de rescisão unilateral do contrato e suspensão, em até 02 (dois) anos, do direito de licitar com o Sescop/RS.

16.6 Sem prejuízo do disposto nos itens 16.4 e 16.5, ocorrendo o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, a Contratada ficará obrigada a pagar ao Sescop/RS uma multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, cujo montante será descontado do valor do pagamento devido à Contratada.

16.7 A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sescop/RS e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

17 – DA PUBLICIDADE

17.1 O resultado final do julgamento deste certame será divulgado através do site www.sescoopr.rs.coop.br/licitacoes, sendo de responsabilidade exclusiva do interessado o seu acompanhamento para fins de interposição de recurso.

17.1.1 A critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitação, o resultado final do julgamento poderá ser exarado também na própria sessão de abertura e recebimento das propostas.

17.2 As decisões relativas a esta licitação e demais atos praticados pelo Sescop/RS serão comunicados através do endereço eletrônico www.sescoopr.rs.coop.br/licitacoes, sendo de responsabilidade exclusiva do interessado o seu acompanhamento.

18- TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1 Os participantes da licitação se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais dos titulares de dados pessoais, nos meios físicos e digitais, devendo, para tanto, adotar medidas adequadas de segurança sob os aspectos técnicos, jurídicos, administrativos e organizacionais.

18.2 O tratamento de dados pessoais que se faça necessário em razão deste procedimento licitatório deverá ser realizado conforme os parâmetros previstos na legislação, especialmente na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com finalidades legítimas, específicas, explícitas e informadas aos titulares de dados pessoais.

18.3 Os dados pessoais compartilhados entre as partes somente poderão ser utilizados para a execução deste procedimento licitatório, sendo que, em nenhuma hipótese, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins. Caso haja ordem judicial ou notificação de autoridade pública, que se direcione ou influencie o tratamento de dados pessoais decorrente deste procedimento licitatório, a parte notificada deverá informar a outra parte dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados do recebimento da ordem ou da notificação.

18.4 As partes devem adotar as medidas técnicas e administrativas adequadas e necessárias à proteção dos dados pessoais tratados em razão deste procedimento licitatório, nos termos do artigo 46 da LGPD, de modo a garantir um nível apropriado de segurança, mediante controle, prevenção e mitigação de eventuais riscos.

18.5 Os participantes da licitação devem dar conhecimento formal e devidamente comprovável para seus empregados e/ou prestadores de serviço sobre as disposições previstas neste edital, sendo que os participantes são responsáveis por eventuais tratamentos de dados pessoais irregulares realizados por eles ou por quaisquer falhas nos sistemas empregados para o tratamento dos dados pessoais.

18.6 O **Sescoop/RS** possui direito de regresso em face dos participantes da licitação em razão de eventuais danos causados por este em decorrência do descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas no âmbito deste edital e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

18.7 Qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais (ex.: exfiltração, perda, extravio, indisponibilidade e outros) relacionados aos dados pessoais tratados em decorrência do presente edital deverá ser prontamente comunicado, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao **Sescoop/RS** através do e-mail privacidade@sescoprs.coop.br, informando-se a) os dados pessoais afetados; b) data e hora do incidente; c) descrição do incidente; d) providencias de tratamento já realizadas. Caberá ao participante do procedimento licitatório, se for o caso, implementar todas as medidas relacionadas ao tratamento do incidente ou, a escolha do **Sescoop/RS**, auxiliá-lo a fazê-lo.

19 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste Edital, inclusive no que diz respeito ao prazo de execução dos serviços.

19.1.1 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

19.2 A proposta, após sua abertura, vincula a licitante aos termos do presente edital e da Resolução no 1990/2022.

19.3 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

19.4 Não serão aceitas propostas distintas da mesma empresa e nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sescoop/RS, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

19.5 As marcas de materiais e equipamentos constantes no memorial descritivo servem como padrão de referência de qualidade aos licitantes, admitindo-se a utilização de materiais e equipamentos similares, **mediante prévia aprovação da Subcomissão técnica**, observado o disposto no subitem 13.1.8.

19.6 O Sescoop/RS poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente licitação, desde que justificado e praticado antes da contratação, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

19.7 O Sescoop/RS, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

19.8 Nenhuma alteração ou complementação das propostas financeiras ou da documentação de habilitação será aceita após a abertura da presente licitação, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo SESCOOP/RS.

19.9 Não constituirão motivo de desclassificação simples omissões, irrelevantes para o entendimento das propostas ou que não causem prejuízo para a Administração, nem firam os direitos das demais licitantes.

19.10 A Contratada não poderá subcontratar os serviços no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, para alguns serviços especializados, mantida, porém a sua responsabilidade direta perante o SESCOOP/RS, cabendo-lhe a supervisão e coordenação. A subcontratação, se realizada, deverá ser com firmas idôneas, sendo vedada a subcontratação com licitante que tenha participado do procedimento licitatório.

19.11 A subcontratação deverá ser formalmente autorizada pelo SESCOOP/RS.

19.12 O SESCOOP/RS reserva-se o direito de vetar a subcontratação, se a empresa for considerada como tecnicamente inferior à Contratada, a exclusivo critério da Fiscalização do SESCOOP/RS.

19.13 O SESCOOP/RS poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

19.14 A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e da Resolução nº 1990/2022.

19.15 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

19.16 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

19.17 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital cabendo à Comissão de Licitação, decidir sobre o pedido de impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do seu recebimento.

19.18 As dúvidas decorrentes da interpretação dos termos e condições deste edital serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail licitacao@sescoopr.rs.coop.br desde que recebidas em até 03 (três) dias úteis antes da data e horário da sessão de abertura das propostas, no horário compreendido entre 09 e 17 horas.

19.19 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo às licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

Porto Alegre, 26 de janeiro 2023.

Bianca Fernandes Pereira
Presidente da Comissão Permanente
de Licitações do SESCOOP/RS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

ANEXO 1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

..... (local),, dede 2023.

Ao
SESCOOP/RS

Prezados senhores,

.....(Razão Social da empresa), com sede na rua....., nº, na cidade de, no Estado de, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo Sr., em conformidade com a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, declara que conhece detalhadamente os serviços a executar, objeto da presente licitação, e que todas as informações que julga necessárias para a perfeita elaboração da sua proposta foram fornecidas pelo SESCOOP/RS.

Atenciosamente,

Nome completo do representante da empresa

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

**ANEXO 2:
MEMORIAL DESCRITIVO**

MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra de Reforma
SESCOOP/RS-ESCOOP**

Porto Alegre, janeiro de 2023.

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	4
2. CRITÉRIOS E CONCEITOS.....	4
3. APOIO À OBRA	4
3.1. Administração local	4
3.2. Projetos / Gerenciamento (item 1).....	5
3.3. Placa de obra (item 3).....	5
4. DEMOLIÇÕES (item 4).....	5
5. IMPERMEABILIZAÇÕES (item 4 e 6).....	5
6. GUARITA (item 6)	6
7. PAREDES E FECHAMENTOS (item 5).....	6
7.1. Paredes de gesso acartonado.....	6
7.2. Paredes de alvenaria	6
8. PINTURAS E REVESTIMENTOS (item 9).....	7
9. FORRO (item 10).....	7
10. PISOS (item 4, 8 e 18).....	7
11. ESQUADRIAS (item 7).....	8
11.1. Esquadrias de madeira	8
11.2. Esquadrias de alumínio	9
11.3. Esquadrias de ferro (aço galvanizado)	9
11.4. Ferragens e acessórios.....	9
12. LOUÇAS E METAIS (item 14)	9
12.1. Louças.....	9
12.2. Metais	9
12.3. Bancadas e acessórios.....	10
13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (item 14).....	10
14. BACIA DE RETENÇÃO (item 19).....	10
15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / DADOS (item 12).....	10
16. LUMINÁRIAS (item 13)	11
17. CLIMATIZAÇÃO (item 11).....	11
18. COMUNICAÇÃO VISUAL (item 16).....	11
19. PAISAGISMO (item 15).....	11
20. MOBILIÁRIO EXTERNO (item 17).....	11
21. ACESSIBILIDADE	12

22. LIMPEZA FINAL DA OBRA (item 20)	12
23. ÍNDICE DE PRANCHAS	12

1. OBJETIVO

O presente memorial tem como objetivo o projeto arquitetônico para a reforma da sede do SESCOOP/RS-ESCOOP, localizado na Av. Berlim 409, Porto Alegre/RS.

O projeto é composto por edificação de três pavimentos (destinado à faculdade ESCOOP e ao administrativo do SESCOOP/RS), pavilhão de estacionamento e edificação térrea destinada ao refeitório e convivência dos funcionários, além disso, também está incluso o projeto das áreas externas e revitalização das fachadas. A área total construída possui aproximadamente 3.236,38m² em terreno com 3.000,16m².

2. CRITÉRIOS E CONCEITOS

A obra será executada com materiais, mão de obra e equipamentos adequados à perfeita execução de cada serviço e a obtenção final do padrão de 1ª qualidade da obra.

Não serão tolerados serviços mal executados bem como materiais de qualidade inferior as especificações contidas no projeto.

Todo material, os aparelhos e os equipamentos especificados deverão ser previamente aprovados pela Fiscalização.

A obra deverá obedecer rigorosamente o Projeto Executivo, constituído por pranchas de desenho (listadas em documento específico) e respectivos Memoriais Descritivos.

As especificações aqui incluídas complementam do ponto de vista técnico informações constantes nos desenhos do projeto executivo para a execução das obras e serviços, dele fazendo parte integrante.

As especificações técnicas não poderão ser alteradas sem o prévio consentimento dos autores dos projetos.

Os serviços a serem executados obedecerão às presentes especificações e quaisquer alterações nas mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Obra.

As especificações básicas servem de parâmetro a fim de definir as características da qualidade que se deseja na obra, podendo ser substituídas por produtos que possuam comprovada equivalência técnica e devidamente autorizadas pela Fiscalização da obra.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às disposições contidas na ABNT bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Qualquer detalhe técnico que porventura estiver omissa nas presentes especificações e plantas, será solucionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização.

Quando houver divergências entre os elementos técnicos fornecidos, prevalecerão os contidos nas Especificações.

3. APOIO À OBRA

3.1. Administração local

A contratada manterá uma equipe técnica permanente no canteiro de obras, sendo a presença de Engenheiro residente obrigatório no mínimo em um turno, assim como técnico em segurança do trabalho.

Deverá a administração manter registro diário atualizado na obra (Diário de Obra), onde serão lançados pelos responsáveis da CONTRATADA e pela fiscalização,

os elementos que caracterizam o andamento da obra, com pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações.

Este livro deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro da obra, a disposição da fiscalização.

3.2. Projetos / Gerenciamento (item 1)

Deverá ser incluído:

- Projeto hidrossanitário – complementar (incluso ART);
- Projeto elétrico BT/MT – complementar (incluso ART);
- PPCI / PrPPCI (incluso aprovação / ART);
- Licenciamento para fins de obtenção da carta de Habite-se;
- Carta de Habite-se;
- Projeto de climatização (incluso compatibilização)

3.3. Placa de obra (item 3)

Será instalada placa de obra, nas dimensões de 240x120cm, constando os seguintes dados: descrição da obra, nome da CONTRATADA, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome do Autor e Co-Autores do projeto ou projetos, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome dos Responsáveis Técnicos pela execução da obra, instalações e serviços, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; atividades específicas pelas quais os profissionais são responsáveis; Título, número da Carteira Profissional e região do registro dos profissionais.

Também irá conter placas das Instituições Municipais/Estaduais ou qualquer outra entidade que se fizer necessário a critério da Fiscalização da obra.

A placa será em chapa de galvanizada nº 22, adesivada (sem postes para fixação).

4. DEMOLIÇÕES (item 4)

As demolições obedecerão ao definido no projeto Arquitetônico. A remoção da calça e restos de obras devesse obedecer ao disposto na legislação quanto a armazenagem, transporte e destinação adequado, conforme sua natureza física e/ou química.

5. IMPERMEABILIZAÇÕES (item 4 e 6)

Impermeabilização para áreas úmidas (sanitários, vestiários, banho) será com cimento modificado com polímeros padrão VIAPLUS ou equivalente e posterior pintura com tinta betuminosa padrão NEUTROL, atendendo recomendações dos fabricantes.

Impermeabilização da laje da guarita com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e=2cm.

6. GUARITA (item 6)

Relativo à guarita devem ser inclusos todos os elementos necessários a sua execução conforme projeto:

- Alvenaria em bloco cerâmico rebocado e preparado para receber pintura;
- Base em concreto armado devidamente impermeabilizada e preparada para receber acabamento em porcelanato;
- Telhamento com estrutura de madeira e telha metálica termoacústica;
- Rufo e calha em chapa de aço galvanizado;
- Tubo de PVC para água pluvial;
- Janelas de alumínio;
- Porta de alumínio com soleira em mármore polido branco comum;
- Ar condicionado Split.

7. PAREDES E FECHAMENTOS (item 5)

7.1. Paredes de gesso acartonado

Todas as paredes internas que forem executadas em painéis de gesso acartonado terão acabamento monolítico, ou seja, não possuirão ranhuras ou perfis estruturais aparentes e serão resistentes a lavagem com água e sabão e ao uso de desinfetantes.

Todas as paredes deverão ser construídas do piso até o teto para que o forro fique entre estas paredes e tome os ambientes estanques uns dos outros, com a colocação do forro de gesso entre estas paredes.

Não será permitida a passagem direta dos forros de gesso por sobre as paredes.

As paredes internas, que serão executadas em gesso acartonado conforme especificado em plantas baixas, serão de chapa acartonada Resistente a umidade (nas áreas molhadas) e chapa acartonada Hardboard (nos demais ambientes).

Todas as paredes deverão receber massa corrida de acordo com a tinta a ser utilizada para a pintura de cada ambiente.

Nota: Paredes novas em gesso acartonado serão todas executadas antes de ser colocado o novo piso vinílico e os rodapés acompanharão sempre o piso daquele ambiente.

7.2. Paredes de alvenaria

As paredes que serão construídas em alvenaria de bloco cerâmico devem seguir especificação das plantas baixas.

Todas as paredes devem apresentar faces sem empenamentos, com moldagem perfeita e arestas definidas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 12 mm, rebaixadas à ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas (amarração alternada).

Todas as alvenarias serão reforçadas com a introdução de elementos estruturais, tais como pilaretes, cintas, vergas, etc., segundo os seguintes critérios:

- todos os vãos previstos para esquadrias, terão vergas na face superior, executadas em concreto armado com apoio de 30 cm para cada lado e com ferragem mínima de 45,13 kg/m³;
- quando não houver indicação no projeto, as alvenarias serão reforçadas com pilares quando estas ultrapassarem comprimento de 5,00 m e cintas de amarração quando ultrapassarem altura de 3,00m;

- os elementos estruturais de reforço das alvenarias serão executados em concreto com traço ensaiado e controlado e resistência mínima aos 28 dias de 20 Mpa preparado mecânico;
- a seção típica dos elementos estruturais de reforço deverá observar as espessuras das paredes não revestidas.
- a superfície final das paredes deverá apresentar-se uniforme e plana sem ressalto ou falhas, apresentando alinhamentos e prumo perfeitos.

8. PINTURAS E REVESTIMENTOS (item 9)

A execução dos acabamentos de pintura e porcelanatos devem seguir as especificações dos fornecedores. Incluir o preparo das superfícies antes da pintura ou aplicação do revestimento.

A aplicação de cada revestimento por ambiente deve seguir indicações conforme projeto.

Na Sala de gravação e Sala de edição (pavimento térreo) serão aplicadas placas acústicas Sonex Illtec – Plano, seguir orientações do fornecedor.

9. FORRO (item 10)

Serão executados forros de diferentes especificações conforme projeto: chapa de gesso acartonado Standard, PVC branco 10cm, chapa acústica perfurada, placa acústica Sonex Illtec Nuvem, ripado de perfil metálico com pintura e Baffler acústico linear Sonex Illtec.

Os forros terão alturas diferentes por ambiente, seguir especificações conforme projeto.

As placas de gesso serão perfeitamente planas e a superfície de uso (exposta) será lisa, tendo as bordas retas ou com detalhes conforme projeto.

Deverão chegar à obra em embalagens próprias, protegidas contra quebras e ser armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo. As chapas apresentarão uniformidades de cor e isenção de defeitos, tais como trincas, fissuras, cantos quebrados, depressões e manchas.

O tamanho e o formato das placas de gesso serão determinados em função das dimensões dos ambientes, procurando-se evitar o recorte de placas. Na definição da modulação das placas de fechamento também serão consideradas a localização e as dimensões de luminárias, dispositivos das instalações de ar condicionado, etc.

As testeiras inclusas no projeto possuem alturas diferentes, seguir especificações conforme projeto.

10. PISOS (item 4, 8 e 18)

Conferir projeto para identificação dos locais de aplicação de cada tipo de piso: porcelanato, vinílico, carpete, pintura epóxi, basalto regular, bloco intertravado e cimento queimado.

Para execução dos diferentes pisos devem ser seguidas as recomendações/especificações do fabricante, além de seguir paginação indicada em projeto.

Deve ser incluída a regularização dos contrapisos (novos e existentes) de concreto ou argamassa para receber os pisos novos.

Os porcelanatos devem possuir resistência à brasão, resistência à manchas, resistências à produtos químicos, resistência à gretagem e ao impacto e ser adequado ao uso do ambiente.

Os rejuntas epóxi utilizados para os porcelanatos serão impermeáveis, laváveis e com aditivos anti-fungos, a cor do rejuntamento será na mesma cor do porcelanato.

Os pisos aplicados nas áreas externas deverão possuir características antiderrapante.

Na área da cozinha e dos sanitários do refeitório está prevista a execução de piso novo seguindo especificação e características do piso existente no refeitório (o qual não será alterado), para isso é indicado conferência no local do piso.

Na circulação do 2º pavimento (rampa) está prevista o aproveitamento do piso existente a ser retirado a fim de manter o mesmo padrão de piso, por se tratar de pequena área, 3,29m². No 3º pavimento, além da execução da rampa de acesso ao setor de Compras, será feito deck elevado com estrutura de madeira e acabamento em piso vinílico para nivelamento do setor Área do meio e Compras.

Serão aplicados rodapés de porcelanato (diversos padrões) e de poliestireno branco, devendo ser seguido projeto arquitetônico.

Os rodapés serão alinhados com as paredes, evitando o tradicional ressalto do rodapé que permite o acúmulo de pó e dificulta a limpeza.

Além da instalação dos pisos novos, deve ser prevista a necessidade de reparos do piso existente a ser mantido.

Serão executadas rampas de acesso conforme indicação no projeto e NBR 9050, em concreto armado com acabamento em cimento queimado; incluir ranhuras antiderrapantes e tratamento de impermeabilização em contato do solo.

Fechamento do poço de elevador do 2º e 3º pavimento em concreto armado e preparado para receber acabamento em porcelanato.

Regularização das calçadas externas em basalto serrado regular.

Os pisos do estacionamento (interno e externo) receberão pintura branca Suvinil Pisos (própria para tráfego de veículos) para demarcações das vagas e setas de orientação de fluxo, além disso, as vagas de cadeirantes serão sinalizadas com a pintura do ícone de cadeirante na cor azul com tinta Suvinil Pisos.

11. ESQUADRIAS (item 7)

11.1. Esquadrias de madeira

As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente, quanto à sua localização e execução, às indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos de detalhes construtivos. Toda madeira a ser empregada estará seca e será isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, ou seja, rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc. Os elementos componentes das esquadrias de madeira irão seguir os detalhes do Projeto Arquitetônico.

As portas com folha(s) de abrir terão espessura total de 35mm em madeira de lei maciça e núcleo em estrutura costelada fechada em ambas as faces com compensado de cedro. Receberão pintura acrílica super lavável com acabamento fosco suave.

No auditório terá porta móvel camarão dividindo as duas salas, sistema Wall System, com miolo acústico e acabamento em fórmica branca riscável.

11.2. Esquadrias de alumínio

Na fabricação das esquadrias, utilizar perfis de liga de alumínio extrudado.

Os perfis serão em alumínio ABNT 6050.

Os caixilhos de alumínio serão com acabamento em pintura eletrostática na cor preta, conforme indicado nos projetos de arquitetura.

As esquadrias de alumínio obedecerão rigorosamente, quanto a sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e detalhes construtivos.

As janelas da guarita terão aplicação de película fumê para segurança.

11.3. Esquadrias de ferro (aço galvanizado)

As esquadrias de ferro obedecerão rigorosamente quanto a sua localização e execução as indicações de projeto.

As peças metálicas receberão o seguinte tratamento de pintura:

- Preparo de superfície: a superfície irá receber preparo no padrão mínimo SAE 2 ½, segundo a norma ISO 8501-1,1998, com perfil de rugosidade de 50 a 75 micrômetros.

- Primer: será aplicada uma demão de primer epoxídico bi componente de alto teor de sólidos e baixo VOC, contendo fosfato de zinco, espessura 125 micrômetros (base seca).

Produto: Intergard 235, Tintas International.

-Tinta Intermediária: será aplicada uma demão de tinta epoxídica bicomponente, de alto teor de sólidos e baixo VOC, contendo óxido de ferro micácio (MIO), em uma demão de 125 micrômetros (base seca).

- Tinta de acabamento: Esmalte Suvinil, ver cor no projeto

11.4. Ferragens e acessórios

Todas as portas terão maçaneta metálica de alavanca, acabamento cromado acetinado de caixa grande, marca Imab ou equivalente.

As portas pivotantes terão maçaneta vertical de 60cm com mola Dorma de piso.

Algumas portas possuem visores fixos em vidro liso incolor 4mm.

Algumas portas possuem fechadura com abertura por cartão ou tag.

As portas existentes que serão mantidas receberão nova pintura, ver especificação no projeto.

12. LOUÇAS E METAIS (item 14)

12.1. Louças

- Bacia sanitária branca com caixa acoplada Deca Quadra;

- Cuba de embutir quadrada Deca, modelo L.415.17 (incluir sifão cromado);

- Mictório branco com sifão integrado Deca, modelo M.713.17;

- Lavatório suspenso de canto lzy branco com sifão articulado, Deca, modelo L.101.17;

- Cuba de semi encaixe quadrada com mesa Deca, modelo L830.94, Ébano fosco;

- Cuba suspensa quadrada de mesa branca 41x41 Deca, modelo L.73 S.17.

Obs.: as linhas e fornecedores mencionados acima são para referência podendo ser substituídos por produtos de equivalência técnica.

12.2. Metais

- Tomeira de lavatório de mesa Docol Pressmatic Alfa;

- Tomeira de lavatório de mesa PNE Docol Pressmatic Benefit;

- Válvula de mictório com fechamento automático Decamatic cromado Deca, modelo 2570;
- Acabamento para registro de gaveta e pressão cromado Deca, modelo Aspen 4900.C35.PQ,
- Grelha quadrada 15x15cm de inox com fechamento para ralo;
- Cuba de embutir aço inox acetinado 40x34cm Tramontina Lavinia;
- Cuba inox polido de sobrepor 50x40cm Tramontina;
- Tomeira de bancada com sistema de antigotejamento em aço inox Tramontina Arko;
- Barra de apoio PNE 40cm, 70cm e 80cm;
- Misturador monocomando de mesa cromado Deca, modelo Unic 2875.C90;
- Tomeira de metal amarelo para tanque/jardim, de parede, com bico plástico, cano curto, área externa, padrão popular/uso geral.

Obs.: as linhas e fornecedores mencionados acima são para referência podendo ser substituídos por produtos de equivalência técnica.

12.3. Bancadas e acessórios

- Bancadas em granito São Gabriel (medidas e equipamentos embutidos variados, ver projeto);
- Dispensers de sabão, papel toalha e papel higiênico, Biovis Noble;
- Assento de bacia sanitária em poliéster Slow Close com Microban para bacia Deca Quadra;
- Espelhos com borda reta colados sobre chapa de mdf (medidas variadas);
- Divisórias entre cabines sanitárias e mictórios em painel laminado estrutural branco com estrutura em alumínio;
- Lixeiras inox com e sem pedal;
- Chuveiros elétricos 7700w 220v.

Obs.: as linhas e fornecedores mencionados acima são para referência podendo ser substituídos por produtos de equivalência técnica.

13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (item 14)

O presente projeto arquitetônico contempla a disposição dos pontos hidráulicos (ponto de água para torneiras, chuveiro, bacias sanitárias, mictórios, registros e esgotos gerais), faz-se necessária a elaboração de projeto hidrossanitário complementar (incluindo ART).

Para a elaboração do projeto hidrossanitário e execução das instalações deverão ser observadas rigorosamente as recomendações da ABNT e diretrizes dos departamentos responsáveis.

Deverá ser incluída a instalação e projeto de caixa de amortecimento conforme normativa e exigências dos órgãos competentes.

14. BACIA DE RETENÇÃO (item 19)

Bacia de retenção par captação da água da chuva em caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação.

15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / DADOS (item 12)

O presente projeto arquitetônico contempla a disposição dos pontos elétricos e de dados (interruptores, tomadas, quadro de distribuição, ponto de rede lógica, ponto

de wifi, etc), faz-se necessária a elaboração de projeto elétrico complementar (incluindo ART).

Para a elaboração do projeto elétrico e execução das instalações deverão ser observadas rigorosamente as recomendações da ABNT e RIC/CEEE e ao Código de Obras da Prefeitura de Porto Alegre, em tudo o que disser respeito das presentes instalações.

16. LUMINÁRIAS (item 13)

A instalação das luminárias deve seguir especificação e posicionamento conforme projeto.

Além das luminárias deve ser incluído o cabeamento necessário para instalação.

17. CLIMATIZAÇÃO (item 11)

O presente projeto arquitetônico contempla a disposição dos pontos de ar condicionado (existentes, realocados e novos), incluir a elaboração de projeto de climatização complementar (sobre tudo para 3º pavimento).

Para a elaboração do projeto e execução das instalações deverão ser observadas as recomendações e normas vigentes.

18. COMUNICAÇÃO VISUAL (item 16)

O projeto de comunicação inclui logos em letra caixa para área interna e externa e adesivo vinil jateado recorte. Deverá ser executado conforme projeto de comunicação.

19. PAISAGISMO (item 15)

Paisagismo interno e externo conforme projeto.

Para a execução dos serviços de paisagismo será necessária preparação do solo, acréscimo de substrato quando necessário.

O terreno deverá ser limpo de todo material indesejável nele existente, como pedras, restos de construção, madeiras e outros detritos.

Vegetação nova para área externa de médio porte, espécies tipo capim moreia (25 mudas/m²). Trepadeira natural para pátio interno (pteridófitas – avenca, samambaia, xaxim, chifre de veado, entre outros).

As plantas artificiais utilizadas deverão ser de alto padrão, garantindo realismo e durabilidade. As espécies utilizadas para os muros verdes artificiais serão: Placa Mix de Verde, BQ Samambaia Premium, Pendente Premium e Tux Lambari.

Para as plantas em vaso (artificiais ou naturais) deve ser incluído vaso (conforme especificação), argila e casca de pinus.

20. MOBILIÁRIO EXTERNO (item 17)

Bancos e floreiras externas executadas em alvenaria e laje de concreto, modelos variados (conferir projeto).

21. ACESSIBILIDADE

Projeto de acessibilidade e execução das instalações de acordo com NBR 9050.

22. LIMPEZA FINAL DA OBRA (item 20)

Limpeza geral interna da obra.

23. ÍNDICE DE PRANCHAS

OBRA CIVIL - ÍNDICE DE PRANCHAS		
ÁREA DE PROJETO	CÓDIGO	CONTEÚDO
0 - ÁREAS COMUNS	0-ACB.01	PLANTA DE ACABAMENTOS
	0-AR.01	PLANTA DE AR CONDICIONADO
	0-CON.01	PLANTA CONSTRUIR TÉRREO
	0-DEM.01	PLANTA DEMOLIR TÉRREO
	0-ELE.01	PLANTA DE ELÉTRICA
	0-EQP.01	PLANTA DE EQUIPAMENTOS
	0-ESQ.01	PLANTA DE ESQUADRIAS
	0-ESQ.02	DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS
	0-FOR.01	PLANTA DE FORRO
	0-GRT.01	DETALHAMENTO GUARITA
	0-HID.01	PLANTA DE HIDROSSANITÁRIO
	0-ILU.01	PLANTA DE ILUMINAÇÃO
	0-ILU.02	ILUMINAÇÃO - CORTES E VISTAS
	0-LAY.01	LAYOUT TÉRREO GERAL
	0-LAY.02	FACHADAS, CORTES E VISTAS
	0-LAY.03	FACHADAS, CORTES E VISTAS
	0-PAV.01	PLANTA DE PAVIMENTO
	0-PAV.02	DETALHAMENTO DA RAMPA
	0-PRD.01	PLANTA DE PAREDES
	0-PRD.02	DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO EXTERNO
	0-PRD.03	DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO EXTERNO
	0-PSG.01	PLANTA DE PAISAGISMO
	0-SAN.01	DETALHAMENTO VESTIÁRIO FEM.
	0-SAN.02	DETALHAMENTO VESTIÁRIO MASC.
	0-SAN.03	DETALHAMENTO DE SANITÁRIO
	0-SAN.04	DETALHAMENTO DE SANITÁRIO
	0-SAN.05	DETALHAMENTO DE SANITÁRIO
	0-SAN.06	TORNEIRAS EXTERNAS
	0-WAY.01	DETALHAMENTO SINALÉTICA
	0-WAY.02	DETALHAMENTO SINALÉTICA
	30	Nº DE PRANCHAS
1 - TÉR	1-AC.01	PLANTA DE AR CONDICIONADO

	1-ACB.01	PLANTA DE ACABAMENTOS
	1-CON.01	PLANTA DE CONSTRUÇÃO
	1-DEM.01	PLANTA DE DEMOLIÇÃO
	1-ELE.01	PLANTA DE ELÉTRICA
	1-EQP.01	PLANTA DE EQUIPAMENTOS
	1-ESQ.01	PLANTA DE ESQUADRIAS
	1-ESQ.02	TABELA DE ESQUADRIAS
	1-ESQ.03	DETALHE DE ESQUADRIAS
	1-ESQ.04	DETALHE DE ESQUADRIAS
	1-EST.01	PLANTA DE ESTRUTURA
	1-FOR.01	PLANTA DE FORROS
	1-HID.01	PLANTA DE HIDROSSANITÁRIOS
	1-ILU.01	PLANTA DE ILUMINAÇÃO
	1-LAY.01	PLANTA DE LAYOUT
	1-LAY.02	CORTES
	1-LAY.03	PERSPECTIVAS
	1-PAV.01	PLANTA DE PAVIMENTOS
	1-PRD.01	PLANTA DE PAREDES
	1-PSG.01	PLANTA DE PAISAGISMO
	1-SAN.01	DETALHAMENTO WC FEMININO
	1-SAN.02	DETALHAMENTO WC MASCULINO E PNE
	1-WAY.01	PLANTA DE SINALÉTICA
	23	Nº DE PRANCHAS
2 - 2º PAV. BLOCO	2-AC.01	PLANTA DE AR CONDICIONADO
	2-ACB.01	PLANTA DE ACABAMENTOS
	2-CON.01	PLANTA DE CONSTRUIR
	2-DEM.01	PLANTA DE DEMOLIR
	2-ELE.01	PLANTA DE ELÉTRICA
	2-EQP.01	PLANTA DE EQUIPAMENTOS
	2-ESQ.01	PLANTA DE ESQUADRIAS
	2-ESQ.02	TABELA DE PORTAS
	2-ESQ.03	DETALHE DE ESQUADRIAS
	2-ESQ.04	DETALHE DE ESQUADRIAS
	2-EST.01	PLANTA DE ESTRUTURA
	2-FOR.01	PLANTA DE FORRO
	2-HID.01	PLANTA DE HIDROSSANITÁRIO
	2-ILU.01	PLANTA DE ILUMINAÇÃO
	2-LAY.01	PLANTA DE LAYOUT
	2-LAY.02	CORTES
	2-LAY.03	PERSPECTIVAS
	2-PAV.01	PLANTA DE PAVIMENTOS
2-PAR.01	PLANTA DE PAREDES	
2-PSG.01	PLANTA DE PAISAGISMO	
2-SAN.01	DETALHAMENTO DE SANITÁRIO	
2-SAN.02	DETALHAMENTO DE SANITÁRIO	

	2-SAN.03	DETALHAMENTO WC MASCULINO
	2-SAN.04	DETALHAMENTO COPA DOCENTES
	2-SAN.05	DETALHAMENTO COPA
	2-WAY.01	PLANTA DE SINALÉTICA
	26	Nº DE PRANCHAS
3 - 3º PAV. BLOCO	3-AC.01	PLANTA DE AR CONDICIONADO
	3-ACB.01	PLANTA DE ACABAMENTOS
	3-CON.01	PLANTA DE CONSTRUÇÃO
	3-DEM.01	PLANTA DE DEMOLIÇÃO
	3-ELE.01	PLANTA DE ELÉTRICA
	3-EQP.01	PLANTA DE EQUIPAMENTOS
	3-ESQ.01	PLANTA DE ESQUADRIAS
	3-ESQ.02	TABELA DE ESQUADRIAS
	3-ESQ.03	DETALHE DE ESQUADRIAS
	3-ESQ.04	DETALHE DE ESQUADRIAS
	3-FOR.01	PLANTA DE FORROS
	3-HID.01	PLANTA DE HIDROSSANITÁRIOS
	3-ILU.01	PLANTA DE ILUMINAÇÃO
	3-LAY.01	PLANTA DE LAYOUT
	3-LAY.02	CORTES
	3-PAV.01	PLANTA DE PAVIMENTOS
	3-PRD.01	PLANTA DE PAREDES
	3-PSG.01	PLANTA DE PAISAGISMO
3-SAN.01	DETALHAMENTO WC FEMININO	
3-SAN.02	DETALHAMENTO WC MASCULINO E PNE	
3-WAY.01	PLANTA DE SINALÉTICA	
	21	Nº DE PRANCHAS
TOTAL	100	PRANCHAS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
ANEXO 3 - COMPOSIÇÃO DO BDI

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	2,80%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,40%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 60%, com a respectiva alíquota de 4%, e ainda, o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

**ANEXO 4
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OCERGS-SIND E ORGANIZACAO DAS COOPERATIVAS DO RS

Rua Félix da Cunha nº 12, Floresta, Porto Alegre (RS)

ESCOOP - Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo

Avenida Berlim nº 409, Porto Alegre (RS)

Reforma Geral (1º; 2º; 3º Pavimento e Área Extrema)

**Planilha Orçamentária
Cronograma Base para Licitação**

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 02/01/22	Parcela 1 fev/22	Parcela 2 mar/22	Parcela 3 abr/22	Parcela 4 mai/22	Parcela 5 jun/22	Parcela 6 jul/22
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE				1,60%	3,03%	1,53%	72,07%	9,19%	12,58%
			Parcela (R\$)	65.559,76	123.925,13	62.632,44	2.950.010,67	376.005,34	515.062,49
			Acumulado (%)	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
			Acumulado (R\$)	65.559,76	189.484,89	252.117,33	3.202.128,00	3.578.133,34	4.093.195,83
1.	PROJETO/GERENCIAMENTO	49.444,06	Parcela (%)	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
			Acumulado (%)	16,67%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%
			Acumulado (R\$)	8.240,68	16.481,35	24.722,03	32.962,71	41.203,38	49.444,06
2.	EXECUÇÃO DA OBRA	311.542,20	Parcela (%)	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
			Acumulado (%)	16,67%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%
			Acumulado (R\$)	51.923,70	103.847,40	155.771,10	207.694,80	259.618,50	311.542,20
3.	INSTALAÇÃO DA OBRA E CANTEIRO	1.485,33	Parcela (%)	100,00%					
			Acumulado (%)	100,00%					
			Acumulado (R\$)	1.485,33					
4.	DEMOLIÇÕES	77.543,06	Parcela (%)	5,04%	82,23%	3,18%	3,18%	3,18%	3,18%
			Acumulado (%)	5,04%	87,27%	90,45%	93,63%	96,82%	100,00%
			Acumulado (R\$)	3.910,05	67.670,81	70.138,87	72.606,93	75.075,00	77.543,06
4.1.	GERAL	18.622,15	Parcela (%)	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	18.622,15				
4.2.	1º PAVIMENTO	7.079,60	Parcela (%)	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	7.079,60				
4.3.	2º PAVIMENTO	1.338,63	Parcela (%)	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	1.338,63				
4.4.	3º PAVIMENTO	1.248,44	Parcela (%)	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	1.248,44				
4.5.	GERAL	12.369,67	Parcela (%)	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	12.369,67				
4.6.	DEMOLIÇÃO COBERTURA SUBESTAÇÃO (4,37 X 4,93m)	204,32	Parcela (%)	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	204,32				
4.7.	DEMOLIÇÃO LAJE (SANITÁRIOS TÉRREO, 48,50M2)	3.027,95	Parcela (%)	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	3.027,95				
4.8.	REMOÇÃO DE CALIÇA (RAIO DE 10 KM)	14.808,38	Parcela (%)	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
			Acumulado (%)	16,67%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%
			Acumulado (R\$)	2.468,06	4.936,13	7.404,19	9.872,25	12.340,32	14.808,38
4.9.	DEMOLIÇÃO/RECONSTITUIÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONTRAPISO	17.401,93	Parcela (%)	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	17.401,93				
4.10.	FECHAMENTO POÇOS DO ELEVADOR	1.441,99	Parcela (%)	100,00%					
			Acumulado (%)	100,00%					
			Acumulado (R\$)	1.441,99					
5.	PAREDES E FECHAMENTOS	396.906,58	Parcela (%)	0,00%	40,00%	20,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	396.906,58		
5.1.	PAREDES (1º/2º/3º PAV)	100.106,38	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	100.106,38		
5.2.	FECHAMENTO DE VÃOS (1º/2º/3º PAV)	5.273,24	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	5.273,24		
5.3.	GERAL (PAREDES E FECHAMENTO DE VÃOS)	52.845,32	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	52.845,32		
5.4.	EXECUÇÃO LAJE COBERTURA (ALMOX+ARQ+VEST+DEP)	27.536,88	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	27.536,88		
5.5.	REVESTIMENTOS ESPECIAIS	211.144,76	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	211.144,76		
6.	GUARITA	18.771,18	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	18.771,18		
7.	ESQUADRIAS	929.461,13	Parcela (%)	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	929.461,13		
7.1.	1º PAVIMENTO	12.908,89	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	12.908,89		
7.2.	2º PAVIMENTO	6.250,89	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	6.250,89		
7.3.	1º/2º/3º PAVIMENTO E GERAL	867.360,07	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	867.360,07		
7.4.	GERAL	42.941,28	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	42.941,28		
8.	PISOS	522.129,67	Parcela (%)	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	522.129,67		
8.1.	1º PAVIMENTO	228.739,42	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	228.739,42		
8.2.	2º PAVIMENTO	73.269,51	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	73.269,51		

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 02/01/22	Parcela 1 fev/22	Parcela 2 mar/22	Parcela 3 abr/22	Parcela 4 mai/22	Parcela 5 jun/22	Parcela 6 jul/22
8.3.	3º PAVIMENTO	122.219,87	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	122.219,87		
8.4.	GERAL	93.981,28	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	93.981,28		
8.5.	RAMPAS	3.919,59	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	3.919,59		
9.	PINTURAS E REVESTIMENTOS	274.606,58	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	274.606,58		
9.1.	1º PAVIMENTO	172.259,36	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	172.259,36		
9.2.	2º PAVIMENTO	21.856,98	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	21.856,98		
9.3.	3º PAVIMENTO	18.479,06	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	18.479,06		
9.4.	GERAL	62.011,18	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	62.011,18		
10.	FORROS (ACABAMENTOS)	646.314,42	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	646.314,42		
10.1.	1º PAVIMENTO	179.904,02	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	179.904,02		
10.2.	2º PAVIMENTO	10.780,22	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	10.780,22		
10.3.	3º PAVIMENTO	118.460,03	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	118.460,03		
10.4.	GERAL	333.800,45	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	333.800,45		
10.5.	PINTURA (DEMARCAÇÃO DE VAGAS)	3.369,70	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	3.369,70		
11.	CLIMATIZAÇÃO	36.217,56	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	20,00%	
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	36.217,56	
11.1.	1º PAVIMENTO	11.765,61	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	11.765,61	
11.2.	2º PAVIMENTO	15.815,05	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	15.815,05	
11.3.	GERAL	8.636,90	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.636,90	
12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	99.188,67	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	99.188,67		
12.1.	1º PAVIMENTO	26.918,64	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	26.918,64		
12.2.	2º PAVIMENTO	9.731,91	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	9.731,91		
12.3.	3º PAVIMENTO	18.438,66	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	18.438,66		
12.4.	GERAL	4.911,46	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	4.911,46		
12.5.	FIOS E CABOS (ESTIMATIVO)	39.188,00	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	39.188,00		
13.	LUMINÁRIAS - 1º/2º/3º PAV E GERAL	277.155,34	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	277.155,34	
14.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	234.947,17	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.947,17
14.1.	1º PAVIMENTO	58.977,70	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.977,70
14.2.	2º PAVIMENTO	59.821,42	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.821,42
14.3.	3º PAVIMENTO	14.688,59	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.688,59
14.4.	GERAL	62.125,70	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.125,70
14.5.	DIVISÓRIAS - 1º/2º/3º PAV E GERAL	37.011,75	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.011,75
14.6.	COBERTURA SUBESTAÇÃO (4,37 X 4,93m)	2.322,01	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,01
15.	PAISAGISMO	94.461,93	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.461,93
15.1.	EXTERNO	7.388,02	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.388,02
15.2.	TÉRREO	27.617,64	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.617,64

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 02/01/22	Parcela 1 fev/22	Parcela 2 mar/22	Parcela 3 abr/22	Parcela 4 mai/22	Parcela 5 jun/22	Parcela 6 jul/22
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.617,64
15.3.	SEGUNDO PAVIMENTO	45.270,45	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.270,45
15.4.	TERCEIRO PAVIMENTO	14.185,82	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.185,82
16.	COMUNICAÇÃO VISUAL	61.565,28	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.565,28
17.	MOBILIÁRIO EXTERNO	29.852,10	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.852,10
18.	REGULARIZAÇÃO CALÇADAS EXTERNAS	11.085,50	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.085,50
19.	RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	10.879,76	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.879,76
20.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	9.638,31	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.638,31
20.1.	1º PAVIMENTO	2.820,31	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.820,31
20.2.	2º PAVIMENTO	2.822,01	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.822,01
20.3.	3º PAVIMENTO	2.816,11	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.816,11
20.4.	GERAL	1.179,88	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179,88


Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada (RS) Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
PROPRIEDADE EXCLUSIVA, NÃO DEVE SER REPRODUZIDO OU ENVIADO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.
PORTO ALEGRE/RS

Local

20 de janeiro de 2023

Data

Documento assinado digitalmente

 RUI OSORIO JURIS DE VARGAS

Data: 23/01/2023 10:23:35-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Eng. Rui O. Juris de Vargas
 CREA RS083.843

1.4.1 – Em caso de divergências de especificações entre o memorial descritivo e o croqui, prevalecerão as do memorial. Em caso de divergências entre as cotas do local e as cotas do croqui, medidas em escala, prevalecerão as do local.

1.4.2 – Havendo qualquer problema futuro de omissão de itens na planilha, isto não caracterizará a necessidade de aditivos, pois a CONTRATADA estipulou seu preço considerando os projetos, a visita e não somente os quantitativos estabelecidos nas planilhas apresentadas.

1.4.3 – A possibilidade de aditivo somente ocorrerá em razão de caso fortuito ou de força maior comprovados, ou ainda, na incidência de serviços que não foram previstos nos projetos e, neste caso, a planilha da CONTRATADA servirá como parâmetro para o estabelecimento do valor, caso os itens relacionados aos serviços extras sejam similares aos que constarem na planilha.

1.5 – Os materiais serão fornecidos pela CONTRATADA, dentro das qualidades especificadas em projeto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o recebimento e guarda dos mesmos na obra.

1.5.1 – Toda e qualquer substituição de material ou alteração nas especificações do objeto deste contrato, somente será considerada mediante prévia autorização por escrito do SESCOOP/RS.

1.6 – Todos os equipamentos, acessórios, ferramentas, equipamentos de segurança, material de consumo e EPI's, necessários à perfeita execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA sem qualquer ônus adicional para o SESCOOP/RS.

1.7 – Os serviços deverão ser realizados em horários e dias a serem acordados com a equipe de fiscalização do SESCOOP/RS, desde que suficientes ao cumprimento do prazo na cláusula 4.1, prevendo-se, inclusive, execução em finais de semana e feriados, uma vez que não haverá prorrogação do prazo de execução da obra, exceto em casos fortuitos ou força maior.

2 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1 – Acatar as determinações do SESCOOP/RS e realizar a execução de todos os serviços e instalações, realização de completo estudo da totalidade dos projetos, especificações, detalhes, instruções e demais elementos de execução, bem como o fornecimento de toda mão-de-obra, equipamentos e ferramental necessários à completa e perfeita execução do sistema, conforme projeto e especificações apresentados pelo SESCOOP/RS, não respondendo esses perante fornecedores, nem perante terceiros, não assumindo qualquer responsabilidade por multas, salários ou acidentes decorrentes da obra ou por ocasião dela.

2.1.1 – Nos valores de mão-de-obra estão incluídos todos os custos referentes aos trabalhos necessários em horários especiais, sábados, domingos, feriados e jornadas noturnas, visando efetivar e garantir o cumprimento dos prazos contratuais (parciais ou total).

2.2 – Executar a obra de acordo com as recomendações e preceitos técnicos, em conformidade com as normas da ABNT, e dirigir os trabalhos mantendo a sua frente profissional legalmente habilitado. Cabe-lhe a escolha dos métodos que serão utilizados nos serviços, a organização do trabalho e a previsão dos equipamentos necessários.

2.3 – Executar a obra observando as Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de construção civil, em conformidade com a Portaria MTE nº 3.214, e Normas subsequentes, bem como o estabelecido na legislação municipal a respeito.

2.4 – Transportar, as suas expensas, sob sua inteira responsabilidade, para local apropriado, todos os materiais provenientes de remoção/demolição que não forem de possível reutilização. O armazenamento dos referidos materiais deverá ser em "container" e a remoção deverá ser imediata à constatação de não aproveitamento, não devendo permanecer nas dependências da obra além do tempo estritamente indispensável para a transferência.

2.5 – Providenciar, sempre que necessário, a remoção de bens móveis, equipamentos e/ou materiais (retirada e recolocação) que estejam armazenados/depositados em locais onde serão realizados serviços (salas, corredores, etc.), a fim de possibilitar a sua execução.

2.6 – Fornecer aos seus funcionários EPI's adequados, uniformes, crachás e local adequado para permanência em período de intervalo, banheiro e vestiário.

2.7 – Fornecer comprovação de registro de empregado dos seus funcionários que estiverem envolvidos na execução da obra.

2.8 – Fornecer todos os materiais necessários aos serviços, a mão-de-obra, os equipamentos, as ferramentas, os utensílios, os transportes de material e pessoal, bem como a instalação do canteiro de obras e outros que se fizerem necessários, e, ainda, a respectiva iniciativa das providências nos devidos prazos.

2.9 – Sempre que solicitado, fornecer à fiscalização amostras dos materiais a serem utilizados, que deverão ser de primeira qualidade, para a devida aprovação. É de exclusiva competência do SESCOOP/RS, através da equipe de fiscalização, julgar e classificar à similaridade dos materiais. Os materiais em desacordo podem ser impugnados pela fiscalização, cabendo, neste caso, à CONTRATADA, sua remoção do canteiro de obras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.9.1 – Caso a CONTRATADA utilize material com marca divergente à indicada, sem a devida aprovação do SESCOOP/RS, o serviço não será aceito pela fiscalização.

2.10 – A responsabilidade por quaisquer danos pessoais e materiais que ocorram durante a execução da obra, inclusive a terceiros, bem como o pagamento de taxas, seguros, impostos e quaisquer outras despesas decorrentes de leis.

2.11 – Fica expressamente estipulado que, sob nenhum motivo ou pretexto, o SESCOOP/RS responderá direta ou indiretamente pelos encargos sociais da CONTRATADA, inclusive acidentes de trabalho sob o ângulo da teoria de risco secundário ou subsidiário dos empregados e/ou prepostos ou agentes representantes da mesma ou de firmas que a esta prestem serviços de qualquer natureza. Para tanto, a CONTRATADA obriga-se a manter em plena vigência seguro de acidentes pessoais para os profissionais que trabalharem no local da obra objeto do respectivo Contrato de Empreitada Global, durante toda vigência do contrato.

2.12 – Fornecer ART ou RRT registrada junto ao CREA, com relação aos serviços executados, e CEI/CNO, quando for o caso, correndo os ônus da emissão inteiramente por sua conta.

2.13 – Adoção de providências para a aprovação, pelos órgãos competentes, ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os projetos, sendo que, a qualquer exigência que implique em modificação do projeto, deverá ser obtida autorização, por escrito, do SESCOOP/RS.

2.13.1 – Os trabalhos, encargos, medidas e providências necessárias à legalização da obra a ser licenciada, junto a repartições públicas e concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, caberão única e exclusivamente à CONTRATADA.

2.14 – Providenciar na colocação de placas contendo o nome dos responsáveis técnicos pela execução da obra, do autor ou autores do projeto, do responsável pela fiscalização e as anotações de responsabilidade técnica (ART).

2.15 – Corrigir todas as falhas, defeitos, erros ou quaisquer irregularidades e vícios constatados;

2.16 – Recompôr os ambientes que não são alvo da intervenção, mas que possam ser afetados

durante a execução dos trabalhos, deixando-os em perfeitas condições, incluindo: pintura, gesso, alvenaria, reboco, cerâmica e demais elementos construtivos.

2.17 – Ressarcir o SESCOOP/RS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da constatação, sobre danos causados ao seu patrimônio, pelo valor de mercado do bem e/ou com reposição de bem com as mesmas características.

2.18 – Entregar a obra perfeitamente limpa e em condições de ocupação e uso imediato.

2.19 – Confirmar todas as medidas e quantidades no local, antes da execução dos serviços.

2.20 – Os trabalhos, encargos, medidas e providências necessárias à legalização da obra a ser licenciada, junto a repartições públicas e concessionárias de serviços públicos, caberão única e exclusivamente à CONTRATADA.

2.21 – Providenciar, às suas expensas, seguro de responsabilidade civil completo, incluída cobertura para terceiros, em companhia previamente aprovada pelo SESCOOP/RS e antes do início da obra, nos valores descritos no edital, respondendo inclusive pelo que exceder a cobertura dada pela seguradora, não cabendo ao SESCOOP/RS qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie.

2.21.1 – Caso o contrato seja prorrogado, a vigência do seguro também deverá ser, a fim de garantir sua vigência durante todo o período da execução dos serviços.

2.22 – Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com este contrato, normas aplicáveis, especificações e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços.

2.23 – Manter equipe técnica, em caráter permanente, para gerenciamento e acompanhamento da obra, durante todo o seu período de execução até a sua conclusão, sendo exigido, no mínimo, a equipe técnica exigida no memorial descritivo, bem como manter no canteiro toda a documentação trabalhista de seus funcionários.

2.23.1 – No caso de prorrogação do prazo de execução dos serviços, não será admitida a cobrança de adicional/acréscimo para permanência da equipe técnica acima referida, da equipe administrativa ou dos custos operacionais até a conclusão da obra, ou seja, o montante a ser pago por esses serviços permanecerá inalterado independente do prazo de execução, exceto se os serviços forem paralisados por determinação legal ou do SESCOOP/RS, sem que a CONTRATADA tenha colaborado para tanto.

2.24 – Combinar com os representantes do SESCOOP/RS a data efetiva do início da obra, que deverá ser de no máximo até 3 (três) dias após a emissão de ordem de início.

2.25 – Manter, às suas expensas, a vigilância especializada no canteiro de obras, impedindo o acesso de pessoas estranhas à área, bem como evitar depredação, roubos ou danos à obra.

2.26 – Realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como o reparo que se tornem, porventura, necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

2.27 – Quaisquer ensaios e pesquisas deverão ser norteados pelas normas da ABNT, atinentes ao assunto.

2.28 – Fornecer Ficha de Registro de Empregado e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) de todos os envolvidos na execução da obra, incluindo os seus funcionários.

2.29 – Arcar com todas as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias,

tributárias, decorrentes de infortúnica, ou quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados, prepostos, sócios ou terceiros contratados que estiverem desenvolvendo atividade em decorrência do presente contrato, isentando o SESCOOP/RS de todas as reclamações que possam surgir, consequências a esse contrato.

2.30 – Apresentar, quando solicitado, cópia do livro de Inspeção do Trabalho.

2.31 – Durante a obra e até seu recebimento definitivo, responder exclusivamente por sua conta e risco as consequências de acidentes de qualquer natureza com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela, observando rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, especialmente no que tange à obrigatoriedade de utilização de EPI's (equipamentos de proteção individual) e EPC's (equipamentos de proteção coletiva).

2.32 – Respeitar a disciplina e a segurança, aos regulamentos e normas que forem adotadas na área das obras, bem como manter a apresentação, a limpeza do local e higiene do trabalho.

2.33 – Não efetuar nenhuma alteração das plantas, detalhes ou discriminações técnicas sem autorização do SESCOOP/RS. Sempre que for sugerida pelo SESCOOP/RS qualquer alteração, esta deverá ser acompanhada de orçamento correspondente para aprovação do mesmo.

2.34 – Apresentar, por ocasião do envio da nota fiscal/fatura, cópia dos seguintes documentos:

- comprovação de estar regular com o FGTS (CEF) e para com a Fazenda Federal (INSS, RFB e PGFN);
- cópia dos comprovantes de pagamento do ISSQN, FGTS e PIS;
- Guia da Previdência Social - GPS, quitada;
- Folha de Pagamento dos Empregados que prestaram os serviços nas dependências do SESCOOP/RS, conforme disposto nos artigos 31 e 32 da Lei n.º 8.212/91 e alterações posteriores;
- Comprovante de pagamento de salários de seus empregados que prestaram os serviços nas dependências do SESCOOP/RS.

2.34.1 – Na GPS deverá constar o nome e CNPJ da empresa e CEI da obra e, ainda, data e valor total da nota fiscal de serviços/fatura a qual se vincule a referida GPS.

2.35 – Arcar e recolher os tributos e obrigações devidos por disposição legal, de natureza fiscal, parafiscal e administrativas ou quaisquer outros, referentes ao presente contrato, exceto quando expressa disposição legal transferir para o SESCOOP/RS a responsabilidade da CONTRATADA como sujeito passivo da obrigação tributária, sendo o valor do tributo descontado desta.

2.36 – Manter rigorosamente em dia o “Diário da Obra”, extraído em duas vias, fazendo nele constar as condições meteorológicas do dia, acidentes de trabalho ocorridos, o início e conclusão de etapas caracterizadas no cronograma, consultas à fiscalização e fatos ou ocorrências nos trabalhos que sejam da obra.

2.36.1 – As solicitações da fiscalização à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas sempre por escrito, devendo ser devidamente numeradas, datadas e anotadas no Diário de Obras, e assinado por ambas as partes.

2.37 – Permitir e facilitar, à fiscalização e órgãos técnicos do SESCOOP/RS, a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, seguindo a orientação técnica da Fiscalização de modo que se cumpram fielmente as atividades previstas no escopo dos serviços, bem como no conteúdo deste documento.

2.38 – Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua

responsabilidade, apontados pela Fiscalização.

2.38.1 – Os serviços com falhas, defeitos, erros ou quaisquer irregularidades ou vícios imputáveis à CONTRATADA serão desmanchados e refeitos por conta da mesma e sem ônus para o SESCOOP/RS, inclusive quanto aos materiais, sem que tal fato possa ser tomado como justificativa para qualquer modificação nos prazos contratuais.

2.39 – Indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo porventura causado ao SESCOOP/RS ou a terceiros, em decorrência de atos ou omissões de seus empregados ou contratados na execução dos serviços previstos, bem como o pagamento de taxas, seguros, impostos e quaisquer outras despesas decorrentes de leis.

2.40 – Manter, durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de CONCORRÊNCIA acima indicada, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção.

2.41 – Fica expressamente vedada a cessão total ou parcial, de forma onerosa ou gratuita, a terceiros, do presente contrato, por parte da CONTRATADA, salvo se houver autorização por escrito do SESCOOP/RS.

2.42 – A CONTRATADA é obrigada a retirar da obra qualquer subordinado seu que, a critério do SESCOOP/RS, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.43 – Responder, nos termos do Código Civil, durante 05 (cinco) anos a contar da data da entrega efetiva da obra e serviços contratados, pela solidez e segurança dos mesmos.

2.44- comprovar de que a empresa dispõe em seu quadro funcional, no mínimo, dois trabalhadores capacitado para trabalho em altura, de acordo com o estabelecido na NORMA REGULAMENTADORA NR 35 - TRABALHO EM ALTURA, comprovando que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas.

2.45 Obter a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início da execução dos serviços, bem como todas as licenças necessárias à perfeita consecução dos serviços, pagando as taxas ou despesas decorrentes, observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública.

2.46 Realizar a gestão dos resíduos da construção civil, devendo ser providenciada a destinação final ambientalmente adequada, preferencialmente mediante reaproveitamento, reuso ou reciclagem, conforme previsto na Lei Federal nº 12.305/10, resolução CONAMA nº 307/02, comprovada pelo fornecimento de cópia dos Manifestos de transporte de resíduo – MTR's emitidos na obra ou documento equivalente.

3 – RESPONSABILIDADES DO SESCOOP/RS.

3.1 – Manter profissional legalmente habilitado na área de engenharia ou preposto seu, designado por "Fiscalização", com autoridade para exercer, em nome do SESCOOP/RS, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços, não eximindo, esse fato, a CONTRATADA das responsabilidades que lhes são afetas.

3.2 – Dirimir todas as dúvidas que possam surgir em relação aos projetos de sua competência e as especificações técnicas através da "Fiscalização".

3.3 – Efetuar os pagamentos devidos na forma estabelecida neste contrato.

3.4 – A "Fiscalização" poderá determinar à CONTRATADA, justificadamente, a substituição de qualquer empregado ou terceirizado, cuja permanência na obra seja julgada inconveniente, o

que deverá ser atendido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5 – À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficarem sujeitas a CONTRATADA e sem que essa tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da solicitação, qualquer reclamação sobre o defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

4 – PRAZOS DOS SERVIÇOS E ENTREGA

4.1 – O prazo para a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da ordem de início a ser emitida pelo SESCOOP/RS, excluindo-se os dias em que, por motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pelo SESCOOP/RS, não houver trabalho na obra.

4.2 – A vigência do presente contrato será até 270 (duzentos e setenta dias).

4.3 – O desenvolvimento dos serviços contratados deverá obedecer a um ritmo que satisfaça perfeitamente ao cronograma físico-financeiro proposto pela CONTRATADA e aprovado pelo SESCOOP/RS, parte integrante deste contrato.

4.4 – Os prazos parciais previstos no cronograma físico-financeiro serão expressos em dias sucessivos, a contar do início dos trabalhos.

4.5 – Decorrido cada um dos prazos parciais do cronograma, ou o prazo de entrega da obra, desde que não concluídas as obras e serviços a eles correspondentes, ficará a CONTRATADA sujeita à multa diária fixada neste contrato.

4.6 – Fica facultado o SESCOOP/RS, a seu exclusivo critério, interromper ou alterar o ritmo do trabalho na obra, acelerando-o ou diminuindo-o, sem que haja direito a indenização não prevista neste contrato, às quais expressamente renuncia a CONTRATADA. Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, o SESCOOP/RS examinará com a CONTRATADA eventuais exceções à regra aqui estabelecida.

4.7 – Fica o SESCOOP/RS obrigado a avisar a CONTRATADA, de forma escrita e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso pretenda reduzir ou interromper o ritmo de trabalho na obra. Na hipótese de aumento, a antecedência mínima será de 05 (cinco) dias.

4.8 – Os serviços extraordinários ou modificações no projeto somente poderão ser executados mediante autorização escrita do SESCOOP/RS.

4.9 – Havendo necessidade comprovada de alteração do cronograma, serão alterados os prazos contratuais e os pagamentos obedecerão aos novos prazos estabelecidos.

5 – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O valor total dos serviços, incluindo todo o material e mão-de-obra, será de R\$ _____, para entrega da obra totalmente concluída, arrematada e limpa.

5.1.1 – No preço indicado estão incluídos os valores da mão-de-obra, todos os materiais (inclusive com previsão de eventual alteração de preços) e demais insumos necessários, inclusive obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, para a execução dos serviços objeto do presente contrato, independentemente da quantificação feita pela CONTRATADA no seu orçamento ou pelo SESCOOP/RS nos anexos do edital, incluindo, ainda: - As máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, tais como operação, manutenção, conservação, seguros, combustíveis, lubrificantes, etc. - Os impostos,

ART, CEI, seguro de responsabilidade civil e dos bens depositados na obra. - Os materiais postos na obra, bem como outros fornecimentos e despesas que correrão por conta da CONTRATADA. - O lucro e despesas indiretas.

5.2 – Os valores devidos serão pagos à CONTRATADA, conforme os percentuais indicados no item 5.3.1, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, por meio de depósito bancário na conta corrente a ser indicado oportunamente pela CONTRATADA.

5.2.1 – Havendo modificação dos dados bancários acima indicados, fica desde já estipulada entre as partes a desnecessidade de aditivo contratual, bastando que os novos dados sejam informados pela CONTRATADA via ofício ou e-mail com recebimento do SESCOOP/RS, a ser anexado ao presente contrato e informado ao Departamento Financeiro deste.

5.2.2 – A nota fiscal somente poderá ser emitida após a conferência e aceite dos serviços, de acordo com a medição realizada, devendo ser apresentada acompanhada dos documentos referidos neste contrato e edital de licitação.

5.3 – A medição será realizada pela fiscalização e somente serão aceitos os serviços concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela fiscalização, dentro do prazo estipulado no cronograma físico-financeiro.

5.4 – O pagamento da última parcela fica condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

5.5 – Não serão aceitas solicitações de pagamento fora dos prazos previstos pelo SESCOOP/RS.

5.6 – Havendo erro na nota fiscal, fatura e/ou doc. de cobrança, o pagamento será retido até que a CONTRATADA o retifique, período esse em que não haverá incidência de correção monetária, juros ou multa sobre o valor da parcela retida.

5.7 – De cada parcela do pagamento será retida a contribuição devida à previdência social, correspondente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços (mão-de-obra) contidos na nota fiscal, não se admitindo outra forma de elisão da responsabilidade solidária.

5.8 – Os pagamentos de serviços extraordinários que impliquem ou não em alteração do cronograma da obra, serão processados mediante faturas apresentadas ao SESCOOP/RS após a aprovação da Fiscalização, no mês que suceder a conclusão dos serviços extras.

5.9 – É expressamente vedado dar o presente contrato em garantia aos terceiros, bem como realizar qualquer tipo de negociação de faturas ou títulos de crédito em razão dos valores devidos pelo SESCOOP/RS em decorrência do ora contratado.

6 – GARANTIA

6.1 A contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, para apresentação da garantia contratual.

6.2 O valor da garantia será de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, podendo a adjudicatária optar, nos termos do artigo 27 da Resolução SESCOOP nº 1990/2022, por uma das seguintes modalidades: fiança bancária ou seguro garantia.

6.3 A contratada deverá prestar a garantia durante o período de vigência contratual, englobando o recebimento provisório e definitivo da obra.

7 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1 – Quando concluídos os trabalhos, a CONTRATADA e a fiscalização do SESCOOP/RS farão

verificação conjunta de todos os serviços executados.

7.2 – No caso de ser constatado, pela fiscalização do SESCOOP/RS, que os serviços não foram integralmente executados ou o foram em desacordo com o previsto, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias para sanar as irregularidades, inteiramente às suas expensas.

7.3 – O Recebimento Provisório será emitido após concluídas as obras/serviços, mediante requerimento pela CONTRATADA e após parecer favorável da Fiscalização, iniciando sua validade somente a partir da data de sua assinatura pelas partes.

Parágrafo único: É condição para o recebimento o atendimento de todas as exigências da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento da obra e serviços executados e/ou reclamações porventura feitas.

7.4 – Transcorrido o prazo de até 30 dias a partir do Recebimento Provisório, será realizada a vistoria final para fins de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não constatem problemas e que a CONTRATADA tenha apresentado toda a documentação de regularização dos respectivos encargos e tributos.

7.5 – A CONTRATADA fica obrigada a manter, por sua conta e risco, até o recebimento definitivo, as obras e os serviços em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

7.6 – No caso de existência de quaisquer débitos previstos no item anterior ou trabalhista, relativos à obra, o SESCOOP/RS reserva-se o direito de retirar dos valores depositados para garantia do contrato, ou de qualquer pagamento devido, a importância correspondente a esses débitos.

7.7 – O SESCOOP/RS reserva-se o direito, no caso da não correção de anormalidades verificadas, de descontar dos valores depositados para garantia do contrato, a importância correspondente àqueles serviços, cuja execução providenciará com terceiros.

7.8 – O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, juntamente com o Responsável Técnico, pelo prazo previsto na legislação civil.

7.8.1 – No que se refere aos chamados "vícios aparentes", a responsabilidade da CONTRATADA ou de Responsáveis técnicos prepostos, persistirá pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da entrega definitiva da obra.

7.9 – A CONTRATADA renuncia expressamente o direito de retenção da obra, seja a que título for.

8 – PENALIDADES

8.1 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa, conforme definições seguintes.

8.2- Por atrasos decorrentes de inobservância dos compromissos assumidos pela CONTRATADA, não reconhecidos pelo SESCOOP/RS como justificados, aplicar-se-á, a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor dos serviços pendentes de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento) do mesmo. Na hipótese de persistir o atraso por mais de 10 (dez) dias, fica a critério do SESCOOP/RS, independente da multa aplicada, cancelar a contratação, sem que caiba a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização.

8.3- O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, dará ao SESCOOP/RS o direito de rescisão unilateral do contrato e suspensão, em até 02 (dois) anos, do direito de licitar com o SESCOOP/RS.

8.4 – Ocorrendo o descumprimento de qualquer das cláusulas ajustadas neste contrato ou nas condições previstas no Edital, sem prejuízo do disposto indicados nos itens 8.2 e 8.3, a CONTRATADA ficará obrigada a pagar ao SESCOOP/RS uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cujo montante poderá ser descontado dos valores previstos devidos ou da garantia do contrato, sem prejuízo da aplicação da suspensão do direito de licitar e contratar com a entidade por até 02 (dois) anos.

8.5 – As multas estabelecidas nos itens anteriores são independentes e serão aplicadas consecutiva e cumulativamente.

8.6 – Caso a CONTRATADA consiga, em qualquer estágio dos serviços e sem prejuízo do bom acabamento dos trabalhos, recuperar atrasos porventura ocorridos em fases anteriores do cronograma, ser-lhe-ão devolvidas as importâncias das multas que tenham sido aplicadas por infração dos prazos parciais, desse modo compensados.

8.7 – As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SESCOOP/RS e, caso não haja parcela devida, das importâncias retidas por este como garantia da execução do contrato.

8.8 – A critério do SESCOOP/RS, a CONTRATADA não incorrerá nas penalidades referidas nos itens anteriores na ocorrência comprovada de caso fortuito ou força maior, que impeça a execução dos serviços.

8.9 – Os dias de chuva, se interferirem na realização dos serviços, deverão ser comprovados por meio de atestado ou documento equivalente, emitido por estação autorizada de serviço meteorológico. O índice pluviométrico que caracteriza a impossibilidade de trabalhos em obra é de no mínimo 9mm.

8.10 – A CONTRATADA e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SESCOOP/RS e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto deste contrato.

9 – RESCISÃO

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, atendida a conveniência da obra, sem ônus para ambas as partes, mediante termo próprio e medição rescisória, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados e aceitos.

9.2 – O SESCOOP/RS poderá declarar unilateralmente rescindido o contrato, no seu exclusivo interesse, sem que a CONTRATADA tenha praticado qualquer ato que possa dar causa à rescisão (conveniência administrativa). Nesse caso deverá a CONTRATADA ser notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, renunciando expressamente, como ora faz, a reclamar prejuízos ou indenizações, de qualquer ordem, em virtude de tal rescisão.

9.3 – A rescisão se dará imediatamente pelo SESCOOP/RS e independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial, podendo ser cumulada com as demais penalidades previstas neste contrato, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização ou retenção de obra, quando essa:

9.3.1 – Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas.

9.3.2 – Não proceder às retificações ou determinações do SESCOOP/RS, realizadas através da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se do projeto e das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização.

9.3.3 – Transferir o contrato a terceiros sem a expressa anuência do SESCOOP/RS.

9.3.4 – Paralisar os serviços aqui previstos por mais de 07 (sete) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias intercalados, sem motivo justificado, ou não iniciar a obra no prazo estipulado no

contrato.

9.3.5 – Tiver o pedido de falência ou recuperação judicial deferido ou ocorrer dissolução de sociedade.

9.3.6 – Ultrapassar o prazo contratual por mais de 20 (vinte) dias sucessivos, sem motivo justificado aceito pelo SESCOOP/RS.

9.3.7 – Superveniente incapacidade técnica ou financeira, devidamente comprovada.

9.3.8 – Embargo de obra imposto por autoridade, que inviabilize o início ou prosseguimento da obra.

9.4 – O SESCOOP/RS se reserva o direito de rescindir o contrato, ainda, quando as multas atingirem, em qualquer momento, o valor então existente em depósito, correspondente à caução já prestada.

9.5 – Na hipótese de rescisão do contrato, por qualquer motivo, o SESCOOP/RS entrará na posse imediata de toda a obra, serviços executados, renunciando a CONTRATADA ao direito de retenção, ficando, automaticamente, anuladas as atribuições concedidas neste contrato, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou comunicação especial para esse fim, podendo, o SESCOOP/RS, dar prosseguimento aos serviços quer seja por conta própria, quer seja por terceiros, não cabendo qualquer indenização à CONTRATADA, nesse caso.

9.6 – Em caso de rescisão imputável à CONTRATADA, os equipamentos de propriedade da CONTRATADA que se encontrarem na obra ficarão temporariamente na posse do SESCOOP/RS, somente sendo devolvidos se não for aconselhável e a critério deste, a retenção dos mesmos como garantia de quaisquer obrigações.

9.7 – Havendo litígio judicial, a fim de que os serviços não sejam paralisados, o SESCOOP/RS se reserva o direito de prosseguir os serviços, por conta própria ou por terceiros.

10 – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 – O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, cumprindo a Lei 13.709/2018, inclusive nos meios digitais, garantindo que: a) qualquer tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018, caso estejam submetido os serviços contratados, cumprindo propósitos legítimos, específicos e explícitos; b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD; c) cada uma das partes se responsabiliza pelo tratamento dos dados de sua responsabilidade como Operador ou Controlador dos dados, em conformidade com a Lei 13.709/2018. Os dados assim coletados e/ou tratados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins pela CONTRATADA; d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização, contendo medidas fundamentais para a garantia e segurança da informação; e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

10.2 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e

condições acordadas neste instrumento, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

10.3 – A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;

10.4 – A CONTRATADA deverá informar imediatamente o CONTRATANTE, caso receba qualquer contato de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto exigências efetuada pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

10.5 – A manutenção e/ou acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo e segurança dos dados, no curso do presente contrato, bem como após sua vigência, por prazo indeterminado.

10.6 – Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei 13.709/2018.

10.7 – Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Sescoop/RS, mediante solicitação.

11- SUBCONTRATAÇÃO

11.1 -A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, para alguns serviços especializados, mantida, porém a sua responsabilidade direta perante o Sescoop/RS, cabendo-lhe a supervisão e coordenação. A subcontratação, se realizada, deverá ser com firmas idôneas, sendo vedada a subcontratação com licitante que tenha participado do procedimento licitatório.

11.2 – A subcontratação deverá ser formalmente autorizada pelo Sescoop/RS.

11.3 – O Sescoop/RS reserva-se o direito de vetar a subcontratação, se a empresa for considerada como tecnicamente inferior à CONTRATADA, a exclusivo critério da Fiscalização do Sescoop/RS.

12 – FORO COMPETENTE

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir qualquer dúvida emergente do presente contrato. E por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento na sua forma digital, para que surtam os devidos efeitos legais.

Porto Alegre/RS, _____ de _____ de 2023.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**ANEXO 6 - MODELOS DE DECLARAÇÕES ADICIONAIS**

..... (local),, dede 2023.

Ao
SESCOOP/RS

Prezados senhores,

.....(Razão Social da empresa)....., com sede na rua.....,
nº, na cidade de, no Estado de,
e inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., neste ato representada pelo
Sr., em conformidade com a CONCORRÊNCIA Nº 001/2023,
declaramos:

a inexistência de fato impeditivo de habilitação e que possuímos todas as condições exigidas para a prestação dos serviços ora contratados e que atendemos, integralmente, os requisitos do objeto desta licitação.

E ainda, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não empregamos menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
da Empresa

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

ANEXO 7 - PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PORTARIA SESCOOP/RS Nº 002/2023

Designa membros para composição de Subcomissão Técnica, em caráter especial e transitório, para auxílio à Comissão Permanente de Licitação do SESCOOP/RS.

O Superintendente do SESCOOP/RS, nos termos do artigo 14º, inciso XXIII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Constituir a Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação do SESCOOP/RS no processo licitatório, modalidade concorrência nº. 01/2023, para contratação de empresa especializada na execução do serviço de **reforma e adequações na sede do SESCOOP/RS - ESCOOP localizado no município de Porto Alegre/RS**, que será composta pelos seguintes integrantes:

- **Arjuna Turcarelli** – CAU/RS A39945-0
- **Débora Motta Innig** – CAU/RS A39945-0
- **José Máximo Daronco** - CRC/RS 069875

Art. 2º - Compete à Subcomissão Técnica:

- I. Examinar as propostas de preços das licitantes e emitir parecer acerca da aceitabilidade das mesmas;
- II. Examinar os atestados de capacidade técnica e emitir parecer acerca da aceitabilidade dos mesmos;
- III. Responder aos possíveis pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos interpostos pelas licitantes;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre/RS, 25 de janeiro de 2023.

Mário De Conto,
Superintendente,
SESCOOP/RS.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

**ANEXO 8
PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**

OCERGS-SIND E ORGANIZACAO DAS COOPERATIVAS DO RS

Rua Félix da Cunha nº 12, Floresta, Porto Alegre (RS)

ESCOOP - Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo

Avenida Berlim nº 409, Porto Alegre (RS)

Reforma Geral (1º, 2º, 3º Pavimento e Área Extrema)

**Planilha Orçamentária
Orçamento Base para Licitação**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA GERAL (1º/2º/3º PAV e ÁREA EXTERNA)					4.093.195,83
1.	PROJETO/GERENCIAMENTO			-	49.444,06
1.0.0.0.1.	PROJETO HIDROSANITÁRIO - COMPLEMENTAR (INCLUSO ART)	PJ	1,00	3.033,75	3.033,75
1.0.0.0.2.	PROJETO ELÉTRICO BT/MT - COMPLEMENTAR (INCLUSO ART)	PJ	1,00	3.033,75	3.033,75
1.0.0.0.3.	PPCI/PrPPCI (INCLUSO APROVAÇÃO/ART)	PJ	1,00	6.674,25	6.674,25
1.0.0.0.4.	LICENCIAMENTO PARA FINS DE OBTENÇÃO DA CARTA DE HABITE-SE	UN	1,00	34.275,31	34.275,31
1.0.0.0.5.	PROJETO AC (INCLUSO COMPATIBILIZAÇÃO)	PJ	1,00	2.427,00	2.427,00
2.	EXECUÇÃO DA OBRA			-	311.542,20
2.0.0.0.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	26.073,04	156.438,24
2.0.0.0.2.	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	7.900,73	47.404,38
2.0.0.0.3.	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	6,00	17.949,93	107.699,58
3.	INSTALAÇÃO DA OBRA E CANTEIRO			-	1.485,33
3.0.0.0.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	515,74	1.485,33
4.	DEMOLIÇÕES			-	77.543,06
4.1.	GERAL			-	18.622,15
4.1.0.0.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	216,74	15,14	3.281,44
4.1.0.0.2.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	601,20	24,99	15.023,99
4.1.0.0.3.	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	57,69	5,49	316,72
4.2.	1º PAVIMENTO			-	7.079,60
4.2.0.0.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	206,83	15,14	3.131,41
4.2.0.0.2.	DEMOLIÇÃO DE PISOS	M2	255,46	14,59	3.727,16
4.2.0.0.3.	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	40,26	5,49	221,03
4.3.	2º PAVIMENTO			-	1.338,63
4.3.0.0.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	67,30	15,14	1.018,92
4.3.0.0.2.	DEMOLIÇÃO DE PISOS	M2	8,69	14,59	126,79
4.3.0.0.3.	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	35,14	5,49	192,92
4.4.	3º PAVIMENTO			-	1.248,44
4.4.0.0.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	82,46	15,14	1.248,44
4.5.	GERAL			-	12.369,67
4.5.0.0.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	216,74	15,14	3.281,44
4.5.0.0.2.	DEMOLIÇÃO DE PISOS	M2	601,20	14,59	8.771,51
4.5.0.0.3.	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	57,69	5,49	316,72
4.6.	DEMOLIÇÃO COBERTURA SUBESTAÇÃO (4,37 X 4,93m)			-	204,32
4.6.0.0.1.	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,17	3,77	64,73
4.6.0.0.2.	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17,17	8,13	139,59
4.7.	DEMOLIÇÃO LAJE (SANITÁRIOS TÉRREO, 48,50M2)			-	3.027,95
4.7.0.0.1.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	9,70	312,16	3.027,95
4.8.	REMOÇÃO DE CALIÇA (RAIO DE 10 KM)			-	14.808,38
4.8.0.0.1.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.057,09	3,65	14.808,38
4.9.	DEMOLIÇÃO/RECONSTITUIÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONTRAPISO			-	17.401,93
4.9.1.	GERAL			-	6.021,47
4.9.1.0.1.	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO ATÉ 8CM	M2	50,90	29,71	1.512,24
4.9.1.0.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	50,90	31,88	1.622,69
4.9.1.0.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	50,90	56,71	2.886,54
4.9.2.	1º PAVIMENTO			-	4.306,11
4.9.2.0.1.	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO ATÉ 8CM	M2	36,40	29,71	1.081,44
4.9.2.0.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	36,40	31,88	1.160,43
4.9.2.0.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	36,40	56,71	2.064,24
4.9.3.	2º PAVIMENTO			-	2.614,43
4.9.3.0.1.	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO ATÉ 8CM	M2	22,10	29,71	656,59
4.9.3.0.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	22,10	31,88	704,55
4.9.3.0.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	22,10	56,71	1.253,29
4.9.4.	3º PAVIMENTO			-	4.459,92

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA GERAL (1º/2º/3º PAV e ÁREA EXTERNA)					4.093.195,83
4.9.4.0.1.	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO ATÉ 8CM	M2	37,70	29,71	1.120,07
4.9.4.0.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	37,70	31,88	1.201,88
4.9.4.0.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	37,70	56,71	2.137,97
4.10.	FECHAMENTO POÇOS DO ELEVADOR			-	1.441,99
4.10.0.0.1.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,40	564,48	225,79
4.10.0.0.2.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,00	20,27	1.216,20
5.	PAREDES E FECHAMENTOS			-	396.906,58
5.1.	PAREDES (1º/2º/3º PAV)			-	100.106,38
5.1.0.0.1.	PAREDE EM DRYWALL UMA FACE, ESTRUTURA 48MM COM AFASTAMENTO MÁXIMO 600MM EIXO A EIXO, REVESTIDO POR UMA PLACA FORTÍSSIMA 15MM (M48/600/HB)	M2	35,89	139,43	5.004,14
5.1.0.0.2.	PAREDE EM DRYWALL DUAS FACES, ESTRUTURA 48MM COM AFASTAMENTO MÁXIMO 600MM EIXO A EIXO, REVESTIDO EM AMBAS FACES POR UMA PLACA FORTÍSSIMA 15MM. (HB/M48/600/HB)	M2	60,04	191,13	11.475,45
5.1.0.0.3.	PAREDE EM DRYWALL DUAS FACES, ESTRUTURA 48MM COM AFASTAMENTO MÁXIMO 400MM EIXO A EIXO, REVESTIDO EM UMA FACE POR UMA PLACA RU 12,5MM E NA OUTRA POR UMA FORTÍSSIMA 15MM (RU/M48/600/HB)	M2	33,20	214,67	7.127,04
5.1.0.0.4.	PAREDE EM DRYWALL DUAS FACES, ESTRUTURA 70MM COM AFASTAMENTO MÁXIMO 600MM EIXO A EIXO, REVESTIDO EM AMBAS FACES POR UMA PLACA FORTÍSSIMA 15MM. (HB/M70/600/HB)	M2	263,10	210,91	55.490,42
5.1.0.0.5.	PAREDE EM DRYWALL DUAS FACES, ESTRUTURA 70MM COM AFASTAMENTO MÁXIMO 400MM EIXO A EIXO, REVESTIDO EM UMA FACE POR UMA PLACA RU 12,5MM E NA OUTRA POR UMA FORTÍSSIMA 15MM (RU/M70/400/HB)	M2	12,30	214,67	2.640,44
5.1.0.0.6.	PAREDE EM DRYWALL DUAS FACES, ESTRUTURA 70MM COM AFASTAMENTO MÁXIMO 600MM EIXO A EIXO, REVESTIDO EM AMBAS FACES POR UMA PLACA RU 12,5MM. (RU/M70/400/RU)/10	M2	40,30	207,39	8.357,82
5.1.0.0.7.	SEPTOS EM DRYWALL DUAS FACES, ESTRUTURA 70MM COM AFASTAMENTO MÁXIMO 600MM EIXO A EIXO, REVESTIDO EM AMBAS FACES POR UMA PLACA FORTÍSSIMA 15MM. (HB/M70/600/HB)/11	M2	22,20	211,03	4.684,87
5.1.0.0.8.	REFORÇOS EM MADEIRA AUTOCLAVADA 30X40CM	UN	110,00	48,42	5.326,20
5.2.	FECHAMENTO DE VÃOS (1º/2º/3º PAV)			-	5.273,24
5.2.0.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 10X30X60CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	26,50	147,17	3.900,01
5.2.0.0.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	53,00	25,91	1.373,23
5.3.	GERAL (PAREDES E FECHAMENTO DE VÃOS)			-	52.845,32
5.3.0.0.1.	ALVENARIA 15.5 (1.5 +14) - ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO ESP.=14CM REBOCADA (1 LADO) E PREPARADA PARA RECEBER ACABAMENTO	M2	55,91	190,62	10.657,56
5.3.0.0.2.	ALVENARIA 17 (1.5 +14 + 1.5) - ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO ESP.=14CM REBOCADA (2 LADOS) E PREPARADA PARA RECEBER ACABAMENTO	M2	71,87	220,83	15.871,05
5.3.0.0.3.	CHAPA ACM 5.1 (4.8 + 0.3) - ESTRUTURA METÁLICA C/ REVESTIMENTO EM CHAPA DE ACM VERDE PARA PÓRTECO DE ACESSO E FACHADA	M2	13,24	288,81	3.823,84
5.3.0.0.4.	DRYWALL RU 6.1 (4.8 + 1.25) - CHAPA ACARTONADA RESISTENTE A UMIDADE , MARCA KNAUF - 1 FACE	M2	2,81	186,88	525,13
5.3.0.0.5.	DRYWALL RU 9.5 (1.25 + 7 + 1.25) - CHAPA ACARTONADA RESISTENTE A UMIDADE , MARCA KNAUF - 2 FACES	M2	117,55	186,88	21.967,74
5.4.	EXECUÇÃO LAJE COBERTURA (ALMOX+ARQ+VEST+DEP)			-	27.536,88
5.4.0.0.1.	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	203,25	16,62	3.378,02
5.4.0.0.2.	LAJE PRÉ-MOLDADA. VIGOTA/TAVELA, 350KG/M2, VÃO ATÉ 5.00M	M2	81,30	212,35	17.264,06
5.4.0.0.3.	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	81,30	20,58	1.673,15
5.4.0.0.4.	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	5,00	580,17	2.900,85
5.4.0.0.5.	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MÍNIMO DE 40 M3	M3	40,00	58,02	2.320,80
5.5.	REVESTIMENTOS ESPECIAIS			-	211.144,76
5.5.1.	1º PAVIMENTO			-	169.578,83
5.5.1.0.1.	A21 - PLACA ACÚSTICA PLACAS SONEX ILLTEC - PLANO 62,5X62,5CM, ESP=20MM; ACABAMENTO ELEFANTE	M2	38,82	2.342,06	90.918,77
5.5.1.0.2.	A22 - PLACA ACÚSTICA PLACAS SONEX ILLTEC - PLANO 62,5X62,5CM, ESP=20MM; ACABAMENTO BRANCO	M2	22,92	2.342,06	53.680,02
5.5.1.0.3.	A10 - PAREDE COM ACABAMENTO EM MDF DURATEX CARVALHO HANOVER	M2	5,88	118,86	698,90
5.5.1.0.4.	A06 - CANALETADO C/ PINTURA MARROM, COR TERRA ROXA SUVINIL; ESMALTE ACABAMENTO ACETINADO	M2	10,60	584,91	6.200,05
5.5.1.0.5.	A09 - PARTE INFERIOR: 180CM DE PORCELANATO CIMENTÍCIO, STATE CEMENT 90 X90CM, ELIANE. PARTE SUPERIOR: PINTURA BRANCA LAVÁVEL, COR OURO BRANCO, SUVINIL	M2	34,88	518,38	18.081,09
5.5.2.	2º PAVIMENTO			-	5.318,58
5.5.2.0.1.	A09 - PARTE INFERIOR: 180CM DE PORCELANATO CIMENTÍCIO, STATE CEMENT 90 X90CM, ELIANE. PARTE SUPERIOR: PINTURA BRANCA LAVÁVEL, COR OURO BRANCO, SUVINIL	M2	10,26	518,38	5.318,58
5.5.3.	3º PAVIMENTO			-	36.247,35
5.5.3.0.1.	A09 - PARTE INFERIOR: 180CM DE PORCELANATO CIMENTÍCIO, STATE CEMENT 90 X90CM, ELIANE. PARTE SUPERIOR: PINTURA BRANCA LAVÁVEL, COR OURO BRANCO, SUVINIL	M2	15,73	518,38	8.154,12
5.5.3.0.2.	A06 - CANALETADO C/ PINTURA MARROM, COR TERRA ROXA SUVINIL; ESMALTE ACABAMENTO ACETINADO	M2	48,03	584,91	28.093,23
6.	GUARITA			-	18.771,18
6.0.0.0.1.	ALVENARIA 15.5 (1.5 +14) - ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO ESP.=14CM REBOCADA (1 LADO) E PREPARADA PARA RECEBER ACABAMENTO	M2	26,25	190,62	5.003,78
6.0.0.0.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	52,50	25,91	1.360,28
6.0.0.0.3.	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	1,80	126,68	228,02
6.0.0.0.4.	PA01 - 80 X 210 CM (ABRIR SIMPLES)	UN	1,00	1.025,99	1.025,99

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA GERAL (1º/2º/3º PAV e ÁREA EXTERNA)					4.093.195,83
6.0.0.0.5.	JA 07 ALUMÍNIO/CORRER 2 FOLHAS - 100 X 100 CM	UN	1,00	553,25	553,25
6.0.0.0.6.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	4,82	276,40	1.332,25
6.0.0.0.7.	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	M	11,76	30,39	357,39
6.0.0.0.8.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	2,94	96,19	282,80
6.0.0.0.9.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	3,25	27,68	89,96
6.0.0.0.10.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	197,35	197,35
6.0.0.0.11.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	11,76	20,36	239,43
6.0.0.0.12.	PORCELANATO CIMENTÍCIO CINZA 60 X60CM - TRIBECA GREY BIANCOGRES, 60 X60CM, ESMALTADO ACABAMENTO ACETINADO, RETIFICADO, PARA ALTÍSSIMO TRÁFEGO, USO INTERIOR	M2	11,76	169,56	1.994,03
6.0.0.0.13.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	11,76	20,62	242,49
6.0.0.0.14.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	11,76	56,48	664,20
6.0.0.0.15.	A01 - PINTURA BRANCA LAVÁVEL, COR OURO BRANCO, SUVINIL; ACRÍLICO SUPER LAVÁVEL, ACABAMENTO FOSCO SUAVE (95622)	M2	52,50	29,68	1.558,20
6.0.0.0.16.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	11,76	92,60	1.088,98
6.0.0.0.17.	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	1,00	2.552,78	2.552,78
7.	ESQUADRIAS			-	929.461,13
7.1.	1º PAVIMENTO			-	12.908,89
7.1.0.0.1.	PM 0,80 X 2,10 M - ABRIR SIMPLES	CJ	5,00	1.025,99	5.129,95
7.1.0.0.2.	PM 0,60 X 2,10 M - ABRIR SIMPLES	CJ	1,00	999,74	999,74
7.1.0.0.3.	PM 0,625 X 2,52 M - VENEZIANA SIMPLES	CJ	1,00	1.199,69	1.199,69
7.1.0.0.4.	PMV 0,80 X 2,10 M - ABRIR SIMPLES	CJ	2,00	999,74	1.999,48
7.1.0.0.5.	JV01/JV02 - JANELA ALUMÍNIO/VIDRO - 1,20X 1,20M	CJ	2,00	1.192,14	2.384,28
7.1.0.0.6.	CORRIMÃO	M	9,24	129,41	1.195,75
7.2.	2º PAVIMENTO			-	6.250,89
7.2.0.0.1.	PM 0,80 X 2,10 M - ABRIR SIMPLES	CJ	2,00	1.025,99	2.051,98
7.2.0.0.2.	PM 0,60 X 2,10 M - ABRIR SIMPLES	CJ	1,00	999,74	999,74
7.2.0.0.3.	PMV 0,80 X 2,10 M - ABRIR SIMPLES	CJ	2,00	999,74	1.999,48
7.2.0.0.4.	PMV 1,00 X 2,10 M - ABRIR SIMPLES	CJ	1,00	1.199,69	1.199,69
7.3.	1º/2º/3º PAVIMENTO E GERAL			-	867.360,07
7.3.0.0.1.	PAINEL DE VIDRO PISO-TETO ÚNICO, INCOLOR, TEMPERADO, 5 MM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO	M2	53,00	1.982,67	105.081,51
7.3.0.0.2.	PAINEL DE VIDRO PISO-TETO DUPLO, INCOLOR, LAMINADO, 6 MM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO	M2	86,00	2.889,64	248.509,04
7.3.0.0.3.	PAINEL DE VIDRO SOBRE DRYWALL ÚNICO, INCOLOR, TEMPERADO, 10 MM EM JUNTA SECA ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO	M2	22,50	1.829,09	41.154,53
7.3.0.0.4.	PORTA DE VIDRO DO PISO AO TETO ÚNICO, ESPESSURA 38 MM E REQUADRO DE 120 MM EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO INCOLOR, TEMPERADO, 5 MM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO FECHADURA PADRÃO, DOBRADIÇAS EM AÇO ESCOVADO 3 ½ X 3 E PARADOR DE PORTA DICOMPEL, SIMPLES - COR A DEFINIR	M2	9,00	9.683,89	87.155,01
7.3.0.0.5.	PORTA DUPLA DE VIDRO DO PISO AO TETO ESPESSURA 38 MM E REQUADRO DE 120 MM EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO ÚNICO, INCOLOR, TEMPERADO, 5 MM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO FECHADURA PADRÃO, DOBRADIÇAS EM AÇO ESCOVADO 3 ½ X 3 E PARADOR DE PORTA DICOMPEL, SIMPLES - COR A DEFINIR	UN	1,00	16.169,24	16.169,24
7.3.0.0.6.	PORTA DUPLA DE VIDRO DE CORRER DO PISO AO TETO ESPESSURA 38 MM E REQUADRO DE 120 MM EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO ÚNICO, INCOLOR, TEMPERADO, 5 MM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO FECHADURA BICO DE PAPAGAIO, TRILHO E ROLDANAS ESPECIAIS EM AÇO INOX ESCOVADO (H = 800 MM) DICOMPEL, SIMPLES - COR A DEFINIR	UN	1,00	32.909,40	32.909,40
7.3.0.0.7.	PORTA DUPLA DE VIDRO DE CORRER DO PISO AO TETO ESPESSURA 38 MM E REQUADRO DE 120 MM EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO ÚNICO, INCOLOR, TEMPERADO, 5 MM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO FECHADURA BICO DE PAPAGAIO, TRILHO E ROLDANAS ESPECIAIS EM AÇO INOX ESCOVADO (H = 800 MM) DICOMPEL, SIMPLES - COR A DEFINIR	UN	13,00	12.232,98	159.028,74
7.3.0.0.8.	PORTA DUPLA PIVOTANTE DE VIDRO DO PISO AO TETO ESPESSURA 38 MM E REQUADRO DE 120 MM EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO DUPLO, INCOLOR, LAMINADO, 6 MM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO FECHADURA ROLETE, PIVÔ SIMPLES DE GIRO E PARADOR DE PORTA EM AÇO INOX ESCOVADO (H = 800 MM) DICOMPEL, SIMPLES - COR A DEFINIR	UN	1,00	22.911,70	22.911,70
7.3.0.0.9.	PAINEL RETRÁTIL (CAMARÃO) REF TÉCNICA631 OU 632, 51 STC (51DB RW), ACABAMENTO EM TECIDO POLIÉSTER E TRILHOS EM ANODIZADO NATURAL, MONTADA EM DUAS FASES (TRILHOS E PAINÉIS) FIXAÇÃO PADRÃO, EM ENTREFORRO DE ATÉ 0,60, COM SUPORTES DE AÇO PARA FIXAÇÃO EM VIGA OU LAJE DE CONCRETO	CJ	1,00	80.592,00	80.592,00
7.3.0.0.10.	TRANSPORTE E MONTAGEM	T/M	1,00	73.848,90	73.848,90
7.4.	GERAL			-	42.941,28
7.4.0.0.1.	PA01 - 80 X 210 CM (ABRIR SIMPLES)	UN	1,00	1.025,99	1.025,99
7.4.0.0.2.	PA02 e PA03 - 100 X 210 CM (ABRIR SIMPLES)	UN	2,00	1.436,38	2.872,76
7.4.0.0.3.	PM 01/02/03/04/08 - 80 X 210 CM (ABRIR SIMPLES)	UN	5,00	1.025,99	5.129,95
7.4.0.0.4.	PM 05/06/07 - 70 X 210 CM (ABRIR SIMPLES)	UN	3,00	996,56	2.989,68
7.4.0.0.5.	JF 01 AÇO GALVANIZADO/VENEZIANA FIXA - 99 X 125 CM	UN	1,00	1.074,31	1.074,31
7.4.0.0.6.	JF 02/03 AÇO GALVANIZADO/VENEZIANA FIXA - 190 X 183 CM	UN	7,00	2.977,38	20.841,66
7.4.0.0.7.	JA 01 ALUMÍNIO/VIDRO BASCULANTE - 400 X 40 CM	UN	1,00	442,60	442,60
7.4.0.0.8.	JA 02 ALUMÍNIO/VIDRO BASCULANTE - 500 X 40 CM	UN	1,00	553,25	553,25
7.4.0.0.9.	JA 03 ALUMÍNIO/VIDRO BASCULANTE - 295,1 X 40 CM	UN	1,00	1.327,80	1.327,80
7.4.0.0.10.	JA 04 ALUMÍNIO/VIDRO FIXA -120 X 120 CM	UN	1,00	2.699,87	2.699,87
7.4.0.0.11.	JA 05 ALUMÍNIO/VIDRO BASCULANTE - 199,9 X 40 CM	UN	1,00	885,20	885,20
7.4.0.0.12.	JA 06 ALUMÍNIO/VIDRO FIXA - 180X 100 CM	UN	1,00	1.991,71	1.991,71
7.4.0.0.13.	JA 07 ALUMÍNIO/CORRER 2 FOLHAS - 100 X 100 CM	UN	2,00	553,25	1.106,50
8.	PISOS			-	522.129,67
8.1.	1º PAVIMENTO			-	228.739,42

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA GERAL (1º/2º/3º PAV e ÁREA EXTERNA)					4.093.195,83
8.1.0.0.1.	CARPETE EM PLACAS, LINHA BASIC SKIN TARKET, REF 44073980 OU SIMILAR EQUIVALENTE	M2	25,92	406,46	10.535,44
8.1.0.0.2.	VÍNILICO AMADEIRADO AUTHENTIC DARK NATURAL, LINHA DERCORFLEX TARKETT OU SIMILAR EQUIVALENTE	M2	146,95	340,18	49.989,45
8.1.0.0.3.	CARPETE EM PLACAS, LINHA DESSO TARKET AA 909926 OU SIMILAR EQUIVALENTE	M2	103,64	408,26	42.312,07
8.1.0.0.4.	CARPETE MODULAR VERDE 50X50CM, TARKETT, LINHA DESSO, COLEÇÃO ESSENCE, COR 711506006 OU SIMILAR EQUIVALENTE	M2	64,38	408,26	26.283,78
8.1.0.0.5.	PINTURA MARROM LAVÁVEL, COR TERRA ROXA, SUVINIL; ESMALTE SUPEREPÓXI.ACABAMENTO BRILHO (PISO)	M2	13,43	15,46	207,63
8.1.0.0.6.	PORCELANATO CIMENTÍCIO, STATE CEMENT 90 X90CM, ELIANE, ACABAMENTO NATURAL, USO INTERIOR	M2	210,40	315,05	66.286,52
8.1.0.0.7.	RODAPÉ DE POLIESTIRENO	M	52,71	50,65	2.669,76
8.1.0.0.8.	RODAPE PORCELANATO CIMENTÍCIO, STATE CEMENT 90 X90CM , ELIANE; ACABAMENTO NATURAL, USO INTERIOR (USAR CERAMICA PISO CORTADA)	M	144,11	211,33	30.454,77
8.2.	2º PAVIMENTO			-	73.269,51
8.2.0.0.1.	VÍNILICO AMADEIRADO AUTHENTIC DARK NATURAL, LINHA DERCORFLEX TARKETT OU SIMILAR EQUIVALENTE	M2	57,47	340,18	19.550,14
8.2.0.0.2.	CARPETE EM PLACAS, LINHA DESSO TARKET AA 909926 OU SIMILAR EQUIVALENTE	M2	61,97	408,26	25.299,87
8.2.0.0.3.	PINTURA MARROM LAVÁVEL, COR TERRA ROXA, SUVINIL; ESMALTE SUPEREPÓXI.ACABAMENTO BRILHO (PISO)	M2	12,55	15,46	194,02
8.2.0.0.4.	PORCELANATO CIMENTÍCIO, STATE CEMENT 90 X90CM, ELIANE, ACABAMENTO NATURAL, USO INTERIOR	M2	34,34	315,05	10.818,82
8.2.0.0.5.	PORCELANATO CINZA 44X44 - MO	M2	3,29	37,65	123,87
8.2.0.0.6.	RODAPÉ DE POLIESTIRENO	M	117,51	50,65	5.951,88
8.2.0.0.7.	RODAPE PORCELANATO CIMENTÍCIO, STATE CEMENT 90 X90CM , ELIANE; ACABAMENTO NATURAL, USO INTERIOR (USAR CERAMICA PISO CORTADA)	M	28,80	211,33	6.086,30
8.2.0.0.8.	RODAPE PORCELANATO- RECOLOCAÇÃO	M	60,38	86,86	5.244,61
8.3.	3º PAVIMENTO			-	122.219,87
8.3.0.0.1.	CARPETE EM PLACAS, LINHA BASIC SKIN TARKET, REF 44073980 OU SIMILAR EQUIVALENTE	M2	66,12	406,46	26.875,14
8.3.0.0.2.	VÍNILICO AMADEIRADO AUTHENTIC DARK NATURAL, LINHA DERCORFLEX TARKETT OU SIMILAR EQUIVALENTE	M2	140,79	340,18	47.893,94
8.3.0.0.3.	CARPETE EM PLACAS, LINHA DESSO TARKET AA 909926 OU SIMILAR EQUIVALENTE	M2	103,64	408,26	42.312,07
8.3.0.0.4.	RODAPÉ DE POLIESTIRENO	M	76,71	50,65	3.885,36
8.3.0.0.5.	RODAPE POLIESTIRENO - RECOLOCAÇÃO	M	123,85	10,12	1.253,36
8.4.	GERAL			-	93.981,28
8.4.1.	EXTERNO			-	82.904,01
8.4.1.0.1.	BASALTO REGULAR 50 X50CM - PEDRA NATURAL BASALTO 50 X50CM P/ ÁREA EXTERNA (CONFERIR PADRÃO EXISTENTE NO LOCAL)	M2	62,10	126,81	7.874,90
8.4.1.0.2.	BLOCO INTERTRAVADO 20 X10CM - INTERTRAVADO HOLÂNDES DRENANTE, COR NATURAL CONCRETO	M2	239,19	86,33	20.649,27
8.4.1.0.3.	PORCELANATO AMADEIRADO RÉGUA - RESERVA NATURAL EXT EXTERNO 19 , 4 X118 ,2 ELIANE	M2	174,64	157,78	27.554,70
8.4.1.0.4.	PISO DE CIMENTO QUEIMADO - CIMENTO QUEIMADO NATURAL PARA ÁREA EXTERNA, COR NATURAL	M2	30,06	67,32	2.023,64
8.4.1.0.5.	PORCELANATO CINZA - SEGUIR ESPECIFICAÇÃO DO PISO EXISTENTE DO REFEITÓRIO, APROX.: 50 X50	M2	16,93	169,56	2.870,65
8.4.1.0.6.	PORCELANATO AMADEIRADO RÉGUA - - RESERVA NATURAL AC 19 , 7 X120 ELIANE	M2	41,17	157,78	6.495,80
8.4.1.0.7.	PORCELANATO CIMENTICIO CINZA 60 X60CM - TRIBECA GREY BIANCOGRES , 60 X60CM, ESMALTADO ACABAMENTO ACETINADO , RETIFICADO, PARA ALTÍSSIMO TRÁFEGO, USO INTERIOR	M2	91,03	169,56	15.435,05
8.4.2.	PAISAGISMO			-	11.077,27
8.4.2.0.1.	GRAMADO PARA JARDIM - GRAMA NATURAL SÃO CARLOS	M2	100,22	35,08	3.515,72
8.4.2.0.2.	VEGETAÇÃO NOVA PARA ÁREA EXTERNA DE MÉDIO PORTE; ESPÉCIE TIPO CAPIM MOREIA (25 MUDAS/M2)	M2	138,69	53,27	7.388,02
8.4.2.0.3.	TREPADEIRA NATURAL - (PTERIDÓFITAS - AVENCA, SAMAMBAIA, XAXIM, CHIFRE DE VEADO, CAVALINHA ENTRE OUTROS)	UN	1,00	173,53	173,53
8.5.	RAMPAS			-	3.919,59
8.5.0.1.	RAMPA EXTERNA DE ACESSO			-	1.697,08
8.5.0.1.1.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	10,20	20,58	209,92
8.5.0.1.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,53	864,46	1.322,62
8.5.0.1.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	10,20	4,03	41,11
8.5.0.1.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	1,02	121,01	123,43
8.5.0.2.	RAMPA GARAGEM			-	909,79
8.5.0.2.1.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	5,46	20,58	112,37
8.5.0.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,82	864,46	708,86
8.5.0.2.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	5,46	4,03	22,00
8.5.0.2.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	0,55	121,01	66,56
8.5.0.3.	RAMPA 2º PAVIMENTO			-	901,49
8.5.0.3.1.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	6,00	20,58	123,48
8.5.0.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,90	864,46	778,01
8.5.0.4.	RAMPA 3º PAVIMENTO			-	411,23
8.5.0.4.1.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	2,76	20,58	56,80
8.5.0.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,41	864,46	354,43
9.	PINTURAS E REVESTIMENTOS			-	274.606,58

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA GERAL (1º/2º/3º PAV e ÁREA EXTERNA)					4.093.195,83
9.1.	1º PAVIMENTO			-	172.259,36
9.1.0.0.1.	A01 - PINTURA BRANCA LAVÁVEL, COR OURO BRANCO, SUVINIL; ACRÍLICO SUPER LAVÁVEL, ACABAMENTO FOSCO SUAVE (95622)	M2	931,96	29,68	27.660,57
9.1.0.0.2.	A21 - PLACA ACÚSTICA PLACAS SONEX ILLTEC - PLANO 62,5X62,5CM, ESP=20MM; ACABAMENTO ELEFANTE	M2	38,82	2.342,06	90.918,77
9.1.0.0.3.	A22 - PLACA ACÚSTICA PLACAS SONEX ILLTEC - PLANO 62,5X62,5CM, ESP=20MM; ACABAMENTO BRANCO	M2	22,92	2.342,06	53.680,02
9.2.	2º PAVIMENTO			-	21.856,98
9.2.0.0.1.	A01 - PINTURA BRANCA LAVÁVEL, COR OURO BRANCO, SUVINIL; ACRÍLICO SUPER LAVÁVEL, ACABAMENTO FOSCO SUAVE (95622)	M2	500,63	29,68	14.858,70
9.2.0.0.2.	A04 - PAREDE C/ PINTURA BRANCO, OURO BRANCO, SUVINIL ; ACRÍLICO SUPER LAVÁVEL C/ ACABAMENTO FOSCO SUAVE RECEBE REVESTIMENTO C/ RIPADO AMADEIRADO - VER DETALHAMENTO	M2	28,18	29,68	836,38
9.2.0.0.3.	A05 - PINTURA CINZA MÉDIO LAVÁVEL, COR ELEFANTE, SUVINIL; ACRÍLICO SUPER LAVÁVEL, ACABAMENTO FOSCO SUAVE	M2	121,59	29,68	3.608,79
9.2.0.0.4.	A10 - PAREDE COM ACABAMENTO EM MDF DURATEX CARVALHO HANOVER	M2	21,48	118,86	2.553,11
9.3.	3º PAVIMENTO			-	18.479,06
9.3.0.0.1.	A01 - PINTURA BRANCA LAVÁVEL, COR OURO BRANCO, SUVINIL; ACRÍLICO SUPER LAVÁVEL, ACABAMENTO FOSCO SUAVE (95622)	M2	418,37	29,68	12.417,22
9.3.0.0.2.	A02 - PINTURA CINZA ESCURO LAVÁVEL, COR PATATIVA, SUVINIL; ACRÍLICO SUPER LAVÁVEL, ACABAMENTO FOSCO SUAVE	M2	7,70	29,68	228,54
9.3.0.0.3.	A3 - PINTURA VERDE LAVÁVEL, COR REGATA, SUVINIL; ACRÍLICO SUPER LAVÁVEL, ACABAMENTO FOSCO SUAVE	M2	8,25	29,68	244,86
9.3.0.0.4.	A04 - PAREDE C/ PINTURA BRANCO, OURO BRANCO, SUVINIL ; ACRÍLICO SUPER LAVÁVEL C/ ACABAMENTO FOSCO SUAVE RECEBE REVESTIMENTO C/ RIPADO AMADEIRADO - VER DETALHAMENTO	M2	123,11	29,68	3.653,90
9.3.0.0.5.	A05 - PINTURA CINZA MÉDIO LAVÁVEL, COR ELEFANTE, SUVINIL; ACRÍLICO SUPER LAVÁVEL, ACABAMENTO FOSCO SUAVE	M2	65,18	29,68	1.934,54
9.4.	GERAL			-	62.011,18
9.4.0.0.1.	A01 - PINTURA BRANCA LAVÁVEL, COR OURO BRANCO, SUVINIL; ACRÍLICO SUPER LAVÁVEL, ACABAMENTO FOSCO SUAVE (95622)	M2	861,40	29,68	25.566,35
9.4.0.0.2.	PORCELANATO CIMENTÍCIO CINZA 60 X60CM - TRIBECA GREY BIANCOGRES , 60 X60CM, ESMALTADO ACABAMENTO ACETINADO , RETIFICADO, PARA ALTÍSSIMO TRÁFEGO, USO INTERIOR	M2	48,25	169,56	8.181,27
9.4.0.0.3.	PORCELANATO CINZA - SEGUIR ESPECIFICAÇÃO DO PISO EXISTENTE DO REFEITÓRIO, APROX.: 50 X50	M2	60,00	169,56	10.173,60
9.4.0.0.4.	A14 - PINTURA BRANCA EXTERIOR, COR OURO BRANCO, SUVINIL ; ACRÍLICO FACHADA PROTEÇÃO TOTAL, ACABAMENTO FOSCO	M2	609,50	29,68	18.089,96
10.	FORROS (ACABAMENTOS)			-	646.314,42
10.1.	1º PAVIMENTO			-	179.904,02
10.1.0.0.1.	A01 - PINTURA BRANCA LAVÁVEL, COR OURO BRANCO, SUVINIL; ACRÍLICO SUPER LAVÁVEL, ACABAMENTO FOSCO SUAVE (95622)	M2	183,95	29,68	5.459,64
10.1.0.0.2.	A08 - PINTURA MARROM, COR TERRA ROXA, SUVINIL; ACRÍLICO SUPER LAVÁVEL, ACABAMENTO FOSCO SUAVE	M2	12,49	29,68	370,70
10.1.0.0.3.	FORRO LISO EM DRYWALL , ESTRUTURA EM PERFIL GALVANIZADO, COM AFASTAMENTO MÁXIMO A CADA 600MM EIXO A EIXO, COM UMA PLACA ST 12,5MM, COM TABICA BRANCA NO PERÍMETRO.	M2	183,95	117,59	21.630,68
10.1.0.0.4.	FORRO ACÚSTICO, EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO PERFORADO - CLEANEO OU GYPSOM, ESTRUTURA BIDIRECIONAL E SISTEMA DE FIXAÇÃO INCLUSOS	M2	127,30	473,02	60.215,45
10.1.0.0.5.	LÃ DE VIDRO 50MM, SOBRE FORRO ACÚSTICO	M2	20,16	23,06	464,89
10.1.0.0.6.	PLACAS ACÚSTICAS SONEX ILLTEC NUVEM CIRCULAR; E=50MM, COR BRANCA	M2	10,45	2.342,06	24.474,53
10.1.0.0.7.	PLACAS ACÚSTICAS SONEX ILLTEC NUVEM CIRCULAR; E=50MM, COR PALHA	M2	4,75	2.342,06	11.124,79
10.1.0.0.8.	PLACAS ACÚSTICAS SONEX ILLTEC NUVEM CIRCULAR; E=50MM, COR VERDE CLARO	M2	5,70	2.342,06	13.349,74
10.1.0.0.9.	FORRO RIPADO C/ PERFIL METÁLICO 2X7CM DE COMPRIMENTO VARIADO C/ ACABAMENTO EM PINTURA VERDE, COR REGATA, SUVINIL	M2	38,11	788,78	30.060,41
10.1.0.0.10.	FORRO EM MARCENARIA	M2	32,62	341,72	11.146,91
10.1.1.	TESTEIRAS			-	1.606,28
10.1.1.0.1.	TESTEIRAS EM DRYWALL, ALTURA VARIÁVEL, ATÉ 60CM	M2	16,68	66,62	1.111,22
10.1.1.0.2.	PINTURA TESTEIRA	M2	16,68	29,68	495,06
10.2.	2º PAVIMENTO			-	10.780,22
10.2.0.0.1.	A01 - PINTURA BRANCA LAVÁVEL, COR OURO BRANCO, SUVINIL; ACRÍLICO SUPER LAVÁVEL, ACABAMENTO FOSCO SUAVE (95622)	M2	64,34	29,68	1.909,61
10.2.0.0.2.	A05 - PINTURA CINZA MÉDIO LAVÁVEL, COR ELEFANTE, SUVINIL; ACRÍLICO SUPER LAVÁVEL, ACABAMENTO FOSCO SUAVE	M2	3,05	29,68	90,52
10.2.0.0.3.	A08 - PINTURA MARROM, COR TERRA ROXA, SUVINIL; ACRÍLICO SUPER LAVÁVEL, ACABAMENTO FOSCO SUAVE	M2	12,07	29,68	358,24
10.2.0.0.4.	FORRO LISO EM DRYWALL , ESTRUTURA EM PERFIL GALVANIZADO, COM AFASTAMENTO MÁXIMO A CADA 600MM EIXO A EIXO, COM UMA PLACA ST 12,5MM, COM TABICA BRANCA NO PERÍMETRO.	M2	64,34	117,59	7.565,74
10.2.1.	TESTEIRAS			-	856,11
10.2.1.0.1.	TESTEIRAS EM DRYWALL, ALTURA VARIÁVEL, ATÉ 60CM	M2	8,89	66,62	592,25
10.2.1.0.2.	PINTURA TESTEIRA	M2	8,89	29,68	263,86
10.3.	3º PAVIMENTO			-	118.460,03
10.3.0.0.1.	A01 - PINTURA BRANCA LAVÁVEL, COR OURO BRANCO, SUVINIL; ACRÍLICO SUPER LAVÁVEL, ACABAMENTO FOSCO SUAVE (95622)	M2	22,23	29,68	659,79
10.3.0.0.2.	A02 - PINTURA CINZA ESCURO LAVÁVEL, COR PATATIVA, SUVINIL; ACRÍLICO SUPER LAVÁVEL, ACABAMENTO FOSCO SUAVE	M2	1,80	29,68	53,42
10.3.0.0.3.	A3 - PINTURA VERDE LAVÁVEL, COR REGATA, SUVINIL; ACRÍLICO SUPER LAVÁVEL, ACABAMENTO FOSCO SUAVE	M2	23,89	29,68	709,06
10.3.0.0.4.	FORRO LISO EM DRYWALL , ESTRUTURA EM PERFIL GALVANIZADO, COM AFASTAMENTO MÁXIMO A CADA 600MM EIXO A EIXO, COM UMA PLACA ST 12,5MM, COM TABICA BRANCA NO PERÍMETRO.	M2	47,92	117,59	5.634,91
10.3.0.0.5.	BAFFLE LINEAR 50MM NA COR BRANCO; SONEX ILLITEC; DIMENSÕES DE ACORDO C/ FORNECEDOR, RESPEITANDO O ESTIPULADO EM PROJETO	M2	68,60	565,99	38.826,91
10.3.0.0.6.	BAFFLE LINEAR 50MM NA COR ELEFANTE; SONEX ILLITEC; DIMENSÕES DE ACORDO C/ FORNECEDOR, RESPEITANDO O ESTIPULADO EM PROJETO	M2	189,00	382,41	72.275,49
10.3.1.	TESTEIRAS			-	300,45
10.3.1.0.1.	TESTEIRAS EM DRYWALL, ALTURA VARIÁVEL, ATÉ 60CM	M2	3,12	66,62	207,85
10.3.1.0.2.	PINTURA TESTEIRA	M2	3,12	29,68	92,60
10.4.	GERAL			-	333.800,45
10.4.0.0.1.	PINTURA BRANCA; SUVINIL BRANCO; ACRÍLICO STANDART ; ACABAMENTO FOSCO	M2	198,82	29,68	5.900,98
10.4.0.0.2.	PINTURA BRANCA EXTERIOR, COR BRANCO STANDART, SUVINIL ; ACRÍLICO FACHADA PROTEÇÃO TOTAL, ACABAMENTO FOSCO	M2	15,98	29,68	474,29
10.4.0.0.3.	CHAPA DE ACM VERDE A DEFINIR	M2	104,75	707,47	74.107,48
10.4.0.0.4.	FORRO DE PVC BRANCO 10CM	M2	86,56	150,36	13.015,16

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA GERAL (1º/2º/3º PAV e ÁREA EXTERNA)					4.093.195,83
10.4.0.0.5.	FORRO RIPADO C/ PERFIL METÁLICO 2X7CM DE COMPRIMENTO VARIADO C/ ACABAMENTO EM PINTURA VERDE, COR REGATA, SUVINIL	M2	242,26	788,78	191.089,84
10.4.0.0.6.	RIPADO EM MADEIRA NATURAL TRATADA, 3 X 6CM	M2	60,34	815,59	49.212,70
10.5.	PINTURA (DEMARCAÇÃO DE VAGAS)			-	3.369,70
10.5.1.	DEMARCAÇÃO DE VAGAS E PINTURA DE FAIXA E SÍMBOLOS			-	3.014,41
10.5.1.0.1.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	250,00	7,27	1.817,50
10.5.1.0.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	18,00	52,22	939,96
10.5.1.0.3.	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	4,86	52,87	256,95
10.5.2.	NUMERAÇÃO DE VAGAS - 42 (40 X 40)			-	355,29
10.5.2.0.1.	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	6,72	52,87	355,29
11.	CLIMATIZAÇÃO			-	36.217,56
11.1.	1º PAVIMENTO			-	11.765,61
11.1.0.0.1.	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	3,00	2.407,73	7.223,19
11.1.0.0.2.	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	1,00	3.935,67	3.935,67
11.1.0.0.3.	UNIDADE EVAPORADORA CASSETE TETO – DESLOCAMENTO (REPOSICIONAMENTO)	UN	1,00	606,75	606,75
11.2.	2º PAVIMENTO			-	15.815,05
11.2.0.0.1.	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	1,00	2.407,73	2.407,73
11.2.1.	3º PAVIMENTO			-	13.407,32
11.2.1.0.1.	UNIDADE EVAPORADORA CASSETE TETO – DESLOCAMENTO (REPOSICIONAMENTO)	UN	4,00	606,75	2.427,00
11.2.1.0.2.	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	4,00	2.407,73	9.630,92
11.2.1.0.3.	DIFUSOR PARA RENOVAÇÃO DE AR EM PERFIL DE ALUMÍNIO C/ ACABAMENTO PADRÃO ANODIZADO FOSCO NATURAL	UN	4,00	337,35	1.349,40
11.3.	GERAL			-	8.636,90
11.3.0.0.1.	DIFUSOR PARA RENOVAÇÃO DE AR EM PERFIL DE ALUMÍNIO C/ ACABAMENTO PADRÃO ANODIZADO FOSCO NATURAL	UN	5,00	337,35	1.686,75
11.3.0.0.2.	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	1,00	2.407,73	2.407,73
11.3.0.0.3.	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	1,00	3.935,67	3.935,67
11.3.0.0.4.	RELOCAÇÃO SPLIT - MO	UN	1,00	606,75	606,75
12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			-	99.188,67
12.1.	1º PAVIMENTO			-	26.918,64
12.1.1.	INSTALAÇÕES			-	26.918,64
12.1.1.0.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	83,46	667,68
12.1.1.0.2.	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	91,05	455,25
12.1.1.0.3.	ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA DE 2 PONTOS DE TOMADAS	UN	66,00	182,74	12.060,84
12.1.1.0.4.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	1.362,17	2.724,34
12.1.1.0.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	69,00	60,42	4.168,98
12.1.1.0.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	47,00	68,96	3.241,12
12.1.1.0.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	52,14	1.303,50
12.1.1.0.8.	PONTO DE WIFI (PTO ELÉTRICO + DADOS) EXISTENTE MAS DESLOCADO - MO RELOCAÇÃO	CJ	5,00	90,07	450,35
12.1.1.0.9.	PONTO P/ RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO	UN	1,00	68,96	68,96
12.1.1.0.10.	PONTO ELÉTRICO UNIVERSAL SIMPLES ALTO 2P+T, 10A, 220V P/ AR CONDICIONADO-CHUVEIRO	UN	9,00	52,14	469,26
12.1.1.0.11.	SISTEMA DE LÓGICA PARA TAG	UN	12,00	109,03	1.308,36
12.2.	2º PAVIMENTO			-	9.731,91
12.2.1.	INSTALAÇÕES			-	9.731,91
12.2.1.0.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	83,46	1.251,90
12.2.1.0.2.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	43,00	68,96	2.965,28
12.2.1.0.3.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	68,96	1.034,40
12.2.1.0.4.	PONTO ELÉTRICO UNIVERSAL SIMPLES ALTO 2P+T, 10A, 220V P/ AR CONDICIONADO-CHUVEIRO	UN	9,00	52,14	469,26
12.2.1.0.5.	ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA DE 2 PONTOS DE TOMADAS	UN	13,00	182,74	2.375,62
12.2.1.0.6.	PONTO DE WIFI (PTO ELÉTRICO + DADOS; SOBRE O FORRO)	UN	14,00	109,03	1.526,42
12.2.1.0.7.	SISTEMA DE LÓGICA PARA TAG	UN	1,00	109,03	109,03
12.3.	3º PAVIMENTO			-	18.438,66
12.3.1.	INSTALAÇÕES			-	18.438,66
12.3.1.0.1.	ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA DE 2 PONTOS DE TOMADAS	UN	76,00	182,74	13.888,24
12.3.1.0.2.	SISTEMA DE LÓGICA PARA TAG	UN	4,00	109,03	436,12
12.3.1.0.3.	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	91,05	1.456,80
12.3.1.0.4.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	68,96	827,52
12.3.1.0.5.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	52,14	677,82
12.3.1.0.6.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	60,42	906,30
12.3.1.0.7.	CAIXA DE TOMADA C/ 2 TOMADAS + PONTO DE REDE EMBUTIDO NA MESA	UN	2,00	122,93	245,86
12.4.	GERAL			-	4.911,46
12.4.1.	INSTALAÇÕES			-	4.911,46
12.4.1.0.1.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	52,14	104,28

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA GERAL (1º/2º/3º PAV e ÁREA EXTERNA)					4.093.195,83
12.4.1.0.2.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	49,22	49,22
12.4.1.0.3.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00	24,17	507,57
12.4.1.0.4.	PONTO DE ELÉTRICA ALTO 2P+T, 10A P/ PROJETO	UN	1,00	52,14	52,14
12.4.1.0.5.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A	UN	5,00	32,11	160,55
12.4.1.0.6.	INTERRUPTOR DUPLO 10A	UN	4,00	50,93	203,72
12.4.1.0.7.	INTERRUPTOR TRIPLO 10A	UN	1,00	92,57	92,57
12.4.1.0.8.	TOMADA UNIVERSAL DUPLA BAIXA, 2P+T, 10A	UN	48,00	60,42	2.900,16
12.4.1.0.9.	PONTO ELÉTRICO UNIVERSAL SIMPLES ALTO 2P+T, 10A, 220V P/ AR CONDICIONADO-CHUVEIRO	UN	7,00	52,14	364,98
12.4.1.0.10.	SISTEMA DE LÓGICA PARA TAG	UN	1,00	109,03	109,03
12.4.1.0.11.	PONTO DE ELÉTRICA MÉDIO 2P+T, 10A, P/ CÂMERA DO ACESSO DO ESTACIONAMENTO (CONFERIR ESPECIFICAÇÃO DO FORNECEDOR)	UN	2,00	52,14	104,28
12.4.1.0.12.	TOMADA UNIVERSAL DUPLA BAIXA, 2P+T, 10A	UN	1,00	60,42	60,42
12.4.1.0.13.	TOMADA UNIVERSAL DUPLA 2P+T, 20A, 220V PARA COOKTOP ELÉTRICO E FORNO ELÉTRICO	UN	1,00	52,14	52,14
12.4.1.0.14.	PONTO DE ELÉTRICA DE PISO P/ CANCELAS DO ESTACIONAMENTO (CONFERIR ESPECIFICAÇÃO DO FORNECEDOR)	UN	2,00	75,20	150,40
12.5.	FIOS E CABOS (ESTIMATIVO)			-	39.188,00
12.5.0.0.1.	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	400,00	9,48	3.792,00
12.5.0.0.2.	CABO ELETRONICO CATEGORIA 6A U/UTP 23AWG X 4P	M	200,00	24,99	4.998,00
12.5.0.0.3.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	200,00	5,12	1.024,00
12.5.0.0.4.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	200,00	12,55	2.510,00
12.5.0.0.5.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	200,00	18,25	3.650,00
12.5.0.0.6.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	200,00	6,98	1.396,00
12.5.0.0.7.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	200,00	17,29	3.458,00
12.5.0.0.8.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	200,00	25,69	5.138,00
12.5.0.0.9.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	200,00	9,32	1.864,00
12.5.0.0.10.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	200,00	22,46	4.492,00
12.5.0.0.11.	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	200,00	34,33	6.866,00
13.	LUMINÁRIAS - 1º/2º/3º PAV E GERAL			-	277.155,34
13.0.0.0.1.	ROLO DE 5 METROS, DE COR AMARELA, DE 12W E 850 LUMENS POR METRO, PARA USO EXTERNO, TOTALIZANDO 60W E 4.250 LUMENS NO ROLO. NECESSITA DRIVER PARA SUA OPERAÇÃO. 13101310102MM DE LARGURA, 02 ANOS DE GARANTIA, ATÉ 20.000H DE VIDA ÚTIL	ROLO	8,00	190,56	1.524,48
13.0.0.0.2.	DRIVER ECO FLEX 12V 60W IP67 LEDVANCE (7014783)	UN	8,00	129,34	1.034,72
13.0.0.0.3.	KIT PERFIL DE SOBREPOR DE 2 METROS DE COMPRIMENTO PARA USO COM FITA LED DE ATÉ 16MM DE LARGURA. PERFIL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO, DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO E TAMPAS PLÁSTICAS. ACOMPANHA CLIPS PARA FIXAÇÃO. PARA USO COM FITA LED. FITA LED NÃO INCLUSA	PÇ	19,00	176,45	3.352,55
13.0.0.0.4.	FITA LED 7,2W/M 12V 8MM 2700K 777LM/M IRC80° 5MTS IP66 (CLA/A712120802766)	ROLO	7,00	299,02	2.093,14
13.0.0.0.5.	DRIVER P/ FITA LED 40W 100-264V 12V IP67 LUCCHI (Y SV-12040-A)	PÇ	7,00	103,50	724,50
13.0.0.0.6.	KIT PERFIL DE SOBREPOR DE 2 METROS DE COMPRIMENTO PARA USO COM FITA LED DE ATÉ 16MM DE LARGURA. PERFIL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO, DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO E TAMPAS PLÁSTICAS. ACOMPANHA CLIPS PARA FIXAÇÃO. PARA USO COM FITA LED. FITA LED NÃO INCLUS	PÇ	18,00	176,45	3.176,10
13.0.0.0.7.	PROJETO LED 50W BIV. 3000K 100° 5500LM IP65 PRETO- LEDVANCE(7016875)	PÇ	6,00	221,59	1.329,54
13.0.0.0.8.	LUMINÁRIA COMERCIAL A LED PARA INSTALAÇÃO PENDENTE EM LINHA CONTÍNUA COM ILUMINAÇÃO DIRETA. CORPO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA MICROTERTURIZADA E COM CAMADA MÍNIMA DE 50 µM. DIFUSOR EXTRUDADO EM ACRÍLICO LEITOSO PARA MELHOR CONTROLE DE OFUSCAMENTO E DIFUSÃO DA LUZ. EQUIPADA COM LEDS SMD DE ALTO DESEMPENHO. FLUXO LUMINOSO FINAL DE 1890LM E CONSUMO TOTAL DE 17,5W, EFICÁCIA DE 108LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC>80. VIDA ÚTIL DE 70.000H. EQUIPADA COM DRIVER FULL-RANGE MULTITENSÃO INTEGRADO À LUMINÁRIA, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, THD <10%, FATOR DE POTÊNCIA >0,99 E CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO À REDE ELÉTRICA. ACOMPANHA JUNÇÕES EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO EM LINHA.	PÇ	34,00	472,97	16.080,98
13.0.0.0.9.	LEX05-S1M840FW 43W 4800LM. LUMINÁRIA PARA POSTER TIPO HIGH BAY. CORPO ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NACOR PRETA MICROTERTURIZADA. COMPOSTA POR 1 MÓDULO DE LED SMD DE ALTO DESEMPENHO, COM TEMPERATURA DE COR DE 4000K E IRC>80, DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO. FLUXO LUMINOSO DE 4800LM E FACHO LUMINOSO COM ABERTURA DE 110°. CONSUMO DE 43W E EFICÁCIA DE 111LM/W. POSSUI DRIVER DIMERIZÁVEL 0-10VMULTITENSÃO (FULLRANGE) 100V A 250V. VIDA ÚTIL DE 50.000H COM MANUTENÇÃO DE NO MÍNIMO 70% DO FLUXO LUMINOSO INICIAL (L70). GRAU DE PROTEÇÃO IP65. NÃO ACOMPANHA POSTE, O MESMO DEVER SER ADQUIRIDO SEPARADAMENTE. LUMINÁRIA DECORATIVA PARA INSTALAÇÃO EM TOPO DE POSTES EM ÁREAS EXTERNAS. ESTE PRODUTO NÃO PODE SER APLICADO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA	PÇ	6,00	608,38	3.650,28
13.0.0.0.10.	ACESSÓRIO SUPORTE COM 01 HASTE PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA À LED, CÓDIGO LEX, EM POSTE RETO COM ENCAIXE DE 60MM DE DIÂMETRO. PRODUZIDO EM AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NA COR PRETA. POSSUI PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO AO POSTE. INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS PARA LUMINÁRIA.	PÇ	6,00	204,51	1.227,06
13.0.0.0.11.	LUMI.LED ESPETO P/SOLO 6W BIV. 2700K 30° IP65 500L M 258MM ALT. PRETO (3026-S PM)	PÇ	14,00	224,19	3.138,66
13.0.0.0.12.	ROLO DE 5 METROS, DE COR AMARELA, DE 4,8W E 360 LUMENS POR METRO, PARA USO EXTERNO, TOTALIZANDO 24W E 1.800 LUMENS NO ROLO. NECESSITA DRIVER PARA SUA OPERAÇÃO. 1310131012MM DE LARGURA, 02 ANOS DE GARANTIA, 20.000H DE VIDA ÚTIL.	ROLO	70,00	149,85	10.489,50
13.0.0.0.13.	DRIVER ECO FLEX 12V 60W IP67 LEDVANCE (7014783)	UN	11,00	129,34	1.422,74
13.0.0.0.14.	KIT PERFIL DE SOBREPOR DE 2 METROS DE COMPRIMENTO PARA USO COM FITA LED DE ATÉ 16MM DE LARGURA. PERFIL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO, DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO E TAMPAS PLÁSTICAS. ACOMPANHA CLIPS PARA FIXAÇÃO. PARA USO COM FITA LED. FITA LED NÃO INCLUSA	PÇ	35,00	176,45	6.175,75
13.0.0.0.15.	LÂMPADA LED BOLINHA FILAMENTO, POLICARBONATO TRANSPARENTE G45 2W 220/240V 2200K STARLUX	UN	36,00	32,89	1.184,04

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA GERAL (1º/2º/3º PAV e ÁREA EXTERNA)					4.093.195,83
13.0.0.0.16.	CORDAO PRETO 50M X 50 SOQ.XCABO 1,5MM IP65 STARLUX (3031)	UN	2,00	613,20	1.226,40
13.0.0.0.17.	LUMINÁRIA TIPO DOWNLIGHT DE EMBUTIR À LED, COMPLETA COM LEDE DRIVER. CORPO EM ALUMÍNIO E ARO DE ACABAMENTO EM POLICARBONATO INJETADO NA COR BRANCA. DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSLÚCIDO. EQUIPADA COM PLACA DE LEDS SMD DE ALTA EFICIÊNCIA, COM FLUXO LUMINOSO FINAL DE 2000LM E POTÊNCIA DE 18,5W, EFICÁCIA DE 108LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC >80. MANUTENÇÃO DE 70% DO FLUXO INICIAL (L70) EM 30.000H DE USO. DRIVER MULTITENSÃO (FULL RANGE) 100-250V. IP20.	UN	16,00	147,61	2.361,76
13.0.0.0.18.	LUMINÁRIA TIPO DOWNLIGHT QUADRADO DE EMBUTIR À LED, COMPLETACOM LED E DRIVER. CORPO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓPOLIÉSTER BRANCO TEXTURIZADO. DIFUSOR EM ACRÍLICO (PMMA) TRANSLÚCIDO. EQUIPADA COM PLACA DE LEDS SMD DE ALTA EFICIÊNCIA, COM FLUXO LUMINOSO FINAL DE 1100LM E POTÊNCIA DE 12W, EFICÁCIA DE 91LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC >80. MANUTENÇÃO DE 70% DO FLUXO INICIAL (L70) EM 30.000H DE USO. DRIVERMULTITENSÃO (FULL RANGE) 100-250V. IP20.	UN	25,00	152,97	3.824,25
13.0.0.0.19.	LUMINÁRIA TIPO DOWNLIGHT QUADRADO DE EMBUTIR À LED, COMPLETACOM LED E DRIVER. CORPO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓPOLIÉSTER BRANCO TEXTURIZADO. DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSLÚCIDO. EQUIPADA COM PLACA DE LEDS SMD DE ALTA EFICIÊNCIA, COM FLUXO LUMINOSO FINAL DE 1800LM E POTÊNCIA DE 18,5W, EFICÁCIA DE 97LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC >80. MANUTENÇÃO DE 70% DO FLUXO INICIAL (L70) EM 30.000H DE USO. DRIVER MULTITENSÃO (FULL RANGE) 100-250V. IP20.	UN	18,00	227,37	4.092,66
13.0.0.0.20.	LUMINÁRIA COMERCIAL A LED PARA INSTALAÇÃO DE SOBREPOR. LUMINÁRIA COMPLETA COM LED E DRIVER. CORPO E REFLETOR PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE COM TINTA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA MICROTTEXTURIZADA. DIFUSOREM POLICARBONATO TEXTURIZADO. EQUIPADA COM PLACAS DE LED SMD. FLUXO LUMINOSO TOTAL DE 8900LM, CONSUMO TOTAL DE 72W E EFICÁCIA DE 124LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K, IRC>80. DRIVERMULTITENSÃO 100 A 250V INTEGRADO A LUMINÁRIA, FATOR DE POTÊNCIA 0,99 E THD 10%. MANUTENÇÃO DE 70% DO FLUXO INICIAL EM 50.000H DE USO. IP20. PARA INSTALAÇÃO EM PERFILADO ORÇAR GANCHOS ASG SEPARADAMENTE	UN	22,00	324,94	7.148,68
13.0.0.0.21.	ACESSÓRIO GANCHO PARA INSTALAÇÃO EM ELETROCALHA DE 38X38MM.ACOMPANHA PARAFUSO, PORCA E ARRUELA PARA FIXAÇÃO NA LUMINÁRIA	UN	44,00	12,64	556,16
13.0.0.0.22.	LUM. SPOT LED EMBU.QUADR ORIENT.7W 2700K 30° IP20 540LM BR BRILIA	UN	16,00	32,69	523,04
13.0.0.0.23.	LUMINÁRIA HERMÉTICA A LED, IP66, COM CORPO EM POLICARBONATO EXTRUDADO. POSSUI ACESSÓRIO PARA INSTALAÇÃO EM PERFILADO E SOBREPOTA. EQUIPADA COM LEDS SMD DE ALTO BRILHO APLICADOSEM PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO FR4. FLUXO LUMINOSO DE 3980LM COM TEMPERATURA DE COR DE 4000K E IRC >80. VIDA ÚTIL ACIMADE 70.000HR. EQUIPADA COM DRIVER FULLRANGE DE 100 A 250V EPOTÊNCIA TOTAL DE35W. EFICÁCIA DE 110LM/W. TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE -20° E 40°C. ACOMPANHA CABO PARA ALIMENTAÇÃO COMPLUG MACHO DE 3 PINOS.	UN	8,00	344,01	2.752,08
13.0.0.0.24.	LUMINÁRIA COMERCIAL A LED PARA INSTALAÇÃO SOBREPOTA EM LINHA CONTÍNUA COM ILUMINAÇÃO DIRETA. CORPO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA MICROTTEXTURIZADA E COM CAMADA MÍNIMA DE 50 µm. DIFUSOR EXTRUDADOEM ACRÍLICO LEITOSO PARA MELHOR CONTROLE DE OFUSCAMENTO E DIFUSÃO DA LUZ. EQUIPADA COM LEDS SMD DE ALTO DESEMPENHO. FLUXO LUMINOSO FINAL DE 1890LM E CONSUMO TOTAL DE 17,5W, EFICÁCIA DE 108LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC>80. VIDA ÚTILDE 70.000H. EQUIPADA COM DRIVER FULL-RANGE MULTITENSÃO INTEGRADO À LUMINÁRIA, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, THD <10%, FATOR DE POTÊNCIA >0,99 E CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO À REDE ELÉTRICA. ACOMPANHA JUNÇÕES EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO EM LINHA.	UN	11,00	380,98	4.190,78
13.0.0.0.25.	LUMINARIA PD01-P1E27 NA COR MARROM CORTEN COM CABO DE 3,5M	UN	5,00	205,84	1.029,20
13.0.0.0.26.	LAMP.LED BULBO CLA60 8W 100-240V 4000K 850LM LEDVANCE (7017328) COM SELO PROCE	UN	5,00	24,78	123,90
13.0.0.0.27.	FITA LED 4,8W/M 12V 8MM 2700K 380LM/M IP20 5MTS - LEDVANCE (7014729)	UN	54,00	98,35	5.310,90
13.0.0.0.28.	DRIVER ECO FLEX 12V 60W BIV. IP20 LEDVANCE (7014781)	UN	6,00	96,62	579,72
13.0.0.0.29.	KIT PERFIL DE SOBREPOR DE 2 METROS DE COMPRIMENTO PARA USO COM FITA LED DE ATÉ 16MM DE LARGURA. PERFIL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO, DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO E TAMPAS PLÁSTICAS. ACOMPANHA CLIPS PARA FIXAÇÃO.PARA USO COM FITA LED. FITA LED NÃO INCLUSA	UN	27,00	176,45	4.764,15
13.0.0.0.30.	LUMINÁRIA PENDENTE ANELLO Ø140X300CM CABO 3MT 62W 4000K 5575LM 110/220V IP20 LUZ INTERNA BRANCO(126.80)GARANTIA DE 01 ANO.	UN	2,00	1.879,18	3.758,36
13.0.0.0.31.	LUMINÁRIA PENDENTE ANELLO PLUS Ø100CM CABO 3MT 44W 4000K 3980LM BIVOLT IP20 LUZ INTERNA BRANCO(125.100)	UN	2,00	1.281,37	2.562,74
13.0.0.0.32.	LUMINÁRIA COMERCIAL A LED, CANTO EM 90° PARA INSTALAÇÃO SOBREPOTA EM LINHA CONTÍNUA COM ILUMINAÇÃO DIRETA. CORPO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA MICROTTEXTURIZADA E COM CAMADA MÍNIMA DE 50 µm. DIFUSOR EXTRUDADO EM ACRÍLICO LEITOSO PARA MELHOR CONTROLE DE OFUSCAMENTO E DIFUSÃO DA LUZ. EQUIPADA COM LEDS SMD DE ALTO DESEMPENHO. FLUXO LUMINOSO FINAL DE 945LM E CONSUMO TOTAL DE 9W, EFICÁCIA DE 105LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC>80. VIDA ÚTIL DE 70.000H. EQUIPADA COM DRIVER FULL-RANGE MULTITENSÃO INTEGRADO À LUMINÁRIA, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, THD<10%, FATOR DE POTÊNCIA >0,99 E CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO À REDE ELÉTRICA. ACOMPANHA JUNÇÕES EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO EM LINHA	UN	1,00	324,11	324,11
13.0.0.0.33.	LUMINARIA PD01-P1E27 NA COR AMARELA	UN	8,00	226,10	1.808,80
13.0.0.0.34.	LAMP.LED BULBO CLA60 8W 100-240V 4000K 850LM LEDVANCE (7017328) COM SELO PROCEL	UN	8,00	24,78	198,24
13.0.0.0.35.	LUMINÁRIA QUADRADA TIPO PAINELLED PARA EMBUTIR TIPO EM FORRODE GESSO OU MODULADO PERFIL "T" DE 25MM, COMPLETA COM LED EDRIVER. TECNOLOGIA LUMICENTER. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, TINTA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA MICROTTEXTURIZADA. DIFUSOR TRANSLÚCIDO. EQUIPADA COM PLACA DE LEDS SMD DE ALTO DESEMPENHO E LENTES COLIMADORAS EM PMMA. DRIVER FULLRANGE (110-250V) COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 0,99 E BAIXO THD>10%. FLUXO LUMINOSO DE 4000LM. POTÊNCIA 40W.EFICIÊNCIA DE 100LM/W. IRC>80 E TEMPERATURA DE COR 4000K. IP40. INSTALAÇÃO EM FORROS MODULARES OU GESSO. MANUTENÇÃO DENO MÍNIMO 70% DO FLUXO INICIAL EM 50.000H DE USO	UN	1,00	262,16	262,16

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA GERAL (19/2º/3º PAV e ÁREA EXTERNA)					4.093.195,83
13.0.0.0.36.	LUMINÁRIA TIPO DOWNLIGHT QUADRADO DE EMBUTIR À LED, COMPLETACOM LED E DRIVER. CORPO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓPOLIÉSTER BRANCO TEXTURIZADO. DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSLÚCIDO. EQUIPADA COM PLACA DE LEDS SMD DE ALTA EFICIÊNCIA, COM FLUXO LUMINOSO FINAL DE 1800LM E POTÊNCIA DE 18,5W, EFICÁCIA DE 97LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC >80. MANUTENÇÃO DE 70% DO FLUXO INICIAL (L70) EM 30.000H DE USO. DRIVER MULTITENSÃO (FULL RANGE) 100-250V. IP20.	UN	76,00	227,37	17.280,12
13.0.0.0.37.	LUMINÁRIA COMERCIAL A LED PARA INSTALAÇÃO DE EMBUTIR EM LINHA CONTÍNUA COM ILUMINAÇÃO DIRETA. CORPO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA MICROTETURIZADA E COM CAMADA MÍNIMA DE 50 µM. DIFUSOR EXTRUDADOEM ACRÍLICO LEITOSO PARA MELHOR CONTROLE DE OFUSCAMENTO E DIFUSÃO DA LUZ. EQUIPADA COM LEDS SMD DE ALTO DESEMPENHO. FLUXO LUMINOSO FINAL DE 3780LM E CONSUMO TOTAL DE 35W, EFICÁCIAD E 108LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC>80. VIDA ÚTIL DE70.000H. EQUIPADA COM DRIVER FULL-RANGE MULTITENSÃO INTEGRADO À LUMINÁRIA, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, THD <10%, FATOR DE POTÊNCIA >0,99 E CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO À REDE ELÉTRICA. ACOMPANHA JUNÇÕES EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO EM LIN	UN	4,00	492,77	1.971,08
13.0.0.0.38.	LUMINÁRIA COMERCIAL A LED PARA INSTALAÇÃO PENDENTE EM LINHACONTÍNUA COM ILUMINAÇÃO DIRETA. CORPO EM ALUMÍNIO EXTRUDADOCOM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA MICROTETURIZADA E COM CAMADA MÍNIMA DE 50 µM. DIFUSOR EXTRUDADO EM ACRÍLICO LEITOSO PARA MELHOR CONTROLE DE OFUSCAMENTO E DIFUSÃO DA LUZ. EQUIPADA COM LEDS SMD DE ALTO DESEMPENHO. FLUXOLUMINOSO FINAL DE 1890LM E CONSUMO TOTAL DE 17,5W, EFICÁCIAD E 108LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC>80. VIDA ÚTIL DE70.000H. EQUIPADA COM DRIVER FULL-RANGE MULTITENSÃO INTEGRADO À LUMINÁRIA, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, THD <10%, FATOR DE POTÊNCIA >0,99 E CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO À REDE ELÉTRICA. ACOMPANHA JUNÇÕES EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO EM LINHA	UN	52,00	472,97	24.594,44
13.0.0.0.39.	LUMINÁRIA COMERCIAL A LED PARA INSTALAÇÃO PENDENTE EM LINHACONTÍNUA COM ILUMINAÇÃO DIRETA. CORPO EM ALUMÍNIO EXTRUDADOCOM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA MICROTETURIZADA E COM CAMADA MÍNIMA DE 50 µM. DIFUSOR EXTRUDADO EM ACRÍLICO LEITOSO PARA MELHOR CONTROLE DE OFUSCAMENTO E DIFUSÃO DA LUZ. EQUIPADA COM LEDS SMD DE ALTO DESEMPENHO. FLUXOLUMINOSO FINAL DE 3780LM E CONSUMO TOTAL DE 35W, EFICÁCIA DE 108LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC>80. VIDA ÚTIL DE 70.000H. EQUIPADA COM DRIVER FULL-RANGE MULTITENSÃO INTEGRADOÀ LUMINÁRIA, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, THD <10%, FATORDE POTÊNCIA >0,99 E CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO À REDE ELÉTRICA. ACOMPANHA JUNÇÕES EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO EM LINHA	UN	15,00	741,17	11.117,55
13.0.0.0.40.	LED E DRIVER INCLUSO\13\10\DRIVER MULTITENSÃO (100 a 500V)\13\10\TEMPERATURA DE COR: 3000K CORPO EM ALUMINIO, PINTURA MICROTETURIZADA NA COR PRETA E INTERIOR COM ACABA NA COR OURO\13\10\ENVELHECIDO FOSCO\13\10\DIFUSOR EM ACRILICO LEITOSO	UN	8,00	283,78	2.270,24
13.0.0.0.41.	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR FIXA UTILIZANDO LED DO TIPO COB. CORPO E ARO ANTIOFUSCANTE EM ALUMÍNIO REPUXADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA. EQUIPADO COM LED COB DE 9,5W E FLUXO TOTAL DE 1070LM. EFICÁCIA DE 113LM/W. TEMPERATURA DE COR DE 4000K E IRC>80. REFLETOR EM ALUMÍNIOANODIZADO COM FACHO LUMINOSO DE 64°. EQUIPADO COM DRIVER MULTITENSÃO, 100-250V COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA (0,99) E BAIXO THD (10%). GRAU DE PROTEÇÃO IP20.	UN	32,00	226,65	7.252,80
13.0.0.0.42.	EF78-S3000840 3000LM 27.5W 50.000H. LUMINÁRIA TIPO DOWNLIGHTDE SOBREPOR À LED, COMPLETA COM LED E DRIVER. CORPO EM ALUMÍNIO E ARO DE ACABAMENTO EM POLICARBONATO INJETADO NA COR BRANCA. DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSLÚCIDO. EQUIPADA COM PLACA DE LEDS SMD DE ALTA EFICIÊNCIA, COM FLUXO LUMINOSO FINAL DE 3000LM E POTÊNCIA DE 27,5W, EFICÁCIA DE 109LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC >80. MANUTENÇÃO DE 70% DO FLUXO INICIAL(L70) EM 50.000H DE USO. DRIVER MULTITENSÃO (FULL RANGE) 100-250V. IP20	UN	26,00	307,56	7.996,56
13.0.0.0.43.	LUMINÁRIA TIPO DOWNLIGHT DE EMBUTIR À LED, COMPLETA COM LEDE DRIVER. CORPO EM ALUMÍNIO E ARO DE ACABAMENTO EM POLICARBONATO INJETADO NA COR BRANCA. DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSLÚCIDO. EQUIPADA COM PLACA DE LEDS SMD DE ALTA EFICIÊNCIA, COM FLUXO LUMINOSO FINAL DE 2000LM E POTÊNCIA DE 18,5W, EFICÁCIA DE 108LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC >80. MANUTENÇÃO DE 70% DO FLUXO INICIAL (L70) EM 30.000H DE USO. DRIVER MULTITENSÃO (FULL RANGE) 100-250V. IP20.	UN	19,00	142,34	2.704,46
13.0.0.0.44.	LUMINÁRIA COMERCIAL A LED PARA INSTALAÇÃO DE EMBUTIR EM LINHA CONTÍNUA COM ILUMINAÇÃO DIRETA. CORPO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA MICROTETURIZADA E COM CAMADA MÍNIMA DE 50 µM. DIFUSOR EXTRUDADOEM ACRÍLICO LEITOSO PARA MELHOR CONTROLE DE OFUSCAMENTO E DIFUSÃO DA LUZ. EQUIPADA COM LEDS SMD DE ALTO DESEMPENHO. FLUXO LUMINOSO FINAL DE 1890LM E CONSUMO TOTAL DE 17,5W, EFICÁCIA DE 108LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC>80. VIDA ÚTILDE 70.000H. EQUIPADA COM DRIVER FULL-RANGE MULTITENSÃO INTEGRADO À LUMINÁRIA, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, THD <10%, FATOR DE POTÊNCIA >0,99 E CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO À REDE ELÉTRICA. ACOMPANHA JUNÇÕES EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO EM LINHA.	UN	1,00	319,49	319,49
13.0.0.0.45.	PD64-P1100840BC 4000K CABO 04 METROS. LUMINÁRIA COMPLETA COMLED E DRIVER. EQUIPADA COM MÓDULO LED LIGHTIS DE 1100LM. DRIVER MULTITENSÃO 100 a 250V. TEMPERATURA DE COR 4000K. CORPOEMALUMÍNIO COM PINTURA BRANCA MICROTETURIZADA E REFLETORINTERNO COM PINTURA BRANCA MICROTETURIZADA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. FLUXO LUMINOSO 1019LM. POTÊNCIA: 10W. IRC>90.EFICIÊNCIA: 102LM/W. COM CABO DE 04 METROS.	UN	3,00	726,44	2.179,32
13.0.0.0.46.	LUMINÁRIA PENDENTE Circle Ø530X165MM 6XE-27 MAX 23W CABO DE 1,5M IP20 NUDE FOSCO (SNT10155N 03 ANOS DE GARANTIA.	UN	4,00	1.873,89	7.495,56
13.0.0.0.47.	LÂMPADA LED BULBO 7W 100-240V 4000K 560LM E27 LEDVANCE (7017557)	UN	24,00	9,83	235,92
13.0.0.0.48.	LUMINÁRIA QUADRADAR DE EMBUTIR FIXA UTILIZANDO LED DO TIPO COB. CORPO E ARO ANTIOFUSCANTE EM ALUMÍNIO REPUXADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA. EQUIPADO COM LED COB DE 9,5W E FLUXO TOTAL DE 1070LM. EFICÁCIA DE 113LM/W. TEMPERATURA DE COR DE 4000K E IRC>80. REFLETOR EM ALUMÍNIOANODIZADO COM FACHO LUMINOSO DE 64°. EQUIPADO COM DRIVER MULTITENSÃO, 100-250V COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA (0,99) E BAIXO THD (10%). GRAU DE PROTEÇÃO IP20.	UN	19,00	229,70	4.364,30

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA GERAL (1º/2º/3º PAV e ÁREA EXTERNA)					4.093.195,83
13.0.0.0.49.	LUMINÁRIA COMERCIAL A LED PARA INSTALAÇÃO DE SOBREPOR, COMPLETA COM LED E DRIVER. CORPO E REFLETOR PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE COM TINTA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA MICROTERTURIZADA. DIFUSOR EM POLICARBONATO TEXTURIZADO. EQUIPADA COM PLACAS DE LED SMD. FLUXO LUMINOSO TOTAL DE 4450LM, CONSUMO TOTAL DE 36W E EFICÁCIA DE 124LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K, IRC>80. DRIVER FULLRANGE 100-250V INTEGRADO A LUMINÁRIA, FATOR DE POTÊNCIA 0,99 E THD<10%. MANUTENÇÃO DE 70% DO FLUXO INICIAL EM 50.000H DE USO. IP20. PARA INSTALAÇÃO EM PERFILADO ORÇAR GANCHOS ASG SEPARADAMENTE. MEDIDAS 83X53X1115MM	UN	6,00	186,47	1.118,82
13.0.0.0.50.	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR ORIENTÁVEL À LED DO TIPO COB. CORPO EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA. MÓDULO CENTRAL COM AJUSTE DE DIRECIONAMENTO DE FACHO COM MOVIMENTO DE 30° NO EIXO VERTICAL. EQUIPADO COM LED COB DE 15,5W E FLUXO TOTAL DE 1560LM. EFICÁCIA DE 101LM/W. TEMPERATURA DE COR DE 4000K E IRC>80. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM FACHO LUMINOSO DE 64°. EQUIPADO COM DRIVER MULTITENSÃO, 100-250V COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA (0,99) E BAIXO THD (10%). GRAU DE PROTEÇÃO IP20	UN	3,00	283,78	851,34
13.0.0.0.51.	LUMINÁRIA PENDENTE ANELLO Ø100X2X300CM CABO 3MT 44W 4000K 3980LM LUZ INTERNA PRETO (125.100)	UN	3,00	1.327,47	3.982,41
13.0.0.0.52.	LUMINÁRIA PENDENTE ANELLO Ø140X300CM CABO 3MT 62W 4000K 5575LM 110/220V IP20 LUZ INTERNA PRETO(126.80)GARANTIA DE 01 ANO.	UN	2,00	1.879,18	3.758,36
13.0.0.0.53.	EF86-ED0600830WP 600LM 6W. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR FIXA UTILIZANDO LED DO TIPO COB. CORPO E ARO ANTIOFUSCANTE EM ALUMÍNIO REPUXADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NA COR PRETA. EQUIPADO COM LED COB DE 6W E FLUXO TOTAL DE 600LM. EFICÁCIA DE 100LM/W. TEMPERATURA DE COR DE 3000K E IRC>80. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM FACHO LUMINOSO DE 64°. EQUIPADO COM DRIVER MULTITENSÃO, 100-250V COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA (0,99) E BAIXO THD (10%). GRAU DE PROTEÇÃO IP20.	UN	3,00	234,07	702,21
13.0.0.0.54.	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR FIXA UTILIZANDO LED DO TIPO COB. CORPO E ARO ANTIOFUSCANTE EM ALUMÍNIO REPUXADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA. EQUIPADO COM LED COB DE 23,5W E FLUXO TOTAL DE 2140LM. EFICÁCIA DE 91LM/W. TEMPERATURA DE COR DE 4000K E IRC>80. REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM FACHO LUMINOSO DE 64°. EQUIPADO COM DRIVER MULTITENSÃO, 100-250V COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA (0,99) E BAIXO THD (10%). GRAU DE PROTEÇÃO IP20.	UN	40,00	280,38	11.215,20
13.0.0.0.55.	LUMINÁRIA COMERCIAL A LED PARA INSTALAÇÃO SOBREPOSTA EM LINHA CONTÍNUA COM ILUMINAÇÃO DIRETA. CORPO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA MICROTERTURIZADA E COM CAMADA MÍNIMA DE 50 µM. DIFUSOR EXTRUDADO EM ACRÍLICO LEITOSO PARA MELHOR CONTROLE DE OFUSCAMENTO E DIFUSÃO DA LUZ. EQUIPADA COM LEDS SMD DE ALTO DESEMPENHO. FLUXO LUMINOSO FINAL DE 2835LM E CONSUMO TOTAL DE 26,5W. EFICÁCIA DE 107LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC>80. VIDA ÚTIL DE 70.000H. EQUIPADA COM DRIVER FULL-RANGE MULTITENSÃO INTEGRADO À LUMINÁRIA, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, THD <10%, FATOR DE POTÊNCIA >0,99 E CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO À REDE ELÉTRICA. ACOMPANHA JUNÇÕES EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO EM LINHA.	UN	9,00	509,31	4.583,79
13.0.0.0.56.	LUMINÁRIA COMERCIAL A LED PARA INSTALAÇÃO SOBREPOSTA EM LINHA CONTÍNUA COM ILUMINAÇÃO DIRETA. CORPO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA MICROTERTURIZADA E COM CAMADA MÍNIMA DE 50 µM. DIFUSOR EXTRUDADO EM ACRÍLICO LEITOSO PARA MELHOR CONTROLE DE OFUSCAMENTO E DIFUSÃO DA LUZ. EQUIPADA COM LEDS SMD DE ALTO DESEMPENHO. FLUXO LUMINOSO FINAL DE 3780LM E CONSUMO TOTAL DE 35W. EFICÁCIA DE 108LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC>80. VIDA ÚTIL DE 70.000H. EQUIPADA COM DRIVER FULL-RANGE MULTITENSÃO INTEGRADO À LUMINÁRIA, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, THD <10%, FATOR DE POTÊNCIA >0,99 E CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO À REDE ELÉTRICA. ACOMPANHA JUNÇÕES EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO EM LINHA	UN	32,00	640,48	20.495,36
13.0.0.0.57.	LUMINÁRIA PENDENTE CILÍNDRICA Ø60X25MM C/ DIFUSOR 3XE-27 25W VERDE OLIVA(206-30)	UN	3,00	1.465,12	4.395,36
13.0.0.0.58.	LÂMPADA LED BULBO 7W 100-240V 4000K 560LM E27 LEDVANCE (7017557)	UN	9,00	9,83	88,47
13.0.0.0.59.	LLN34-P4000840 COR PRETA. LUMINÁRIA COMERCIAL A LED PARA INSTALAÇÃO PENDENTE EM LINHA CONTÍNUA COM ILUMINAÇÃO DIRETA. CORPO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NA COR PRETA MICROTERTURIZADA E COM CAMADA MÍNIMA DE 50µM. DIFUSOR EXTRUDADO EM ACRÍLICO LEITOSO PARA MELHOR CONTROLE DE OFUSCAMENTO E DIFUSÃO DA LUZ. EQUIPADA COM LEDS SMD DE ALTO DESEMPENHO. FLUXO LUMINOSO FINAL DE 3780LM E CONSUMO TOTAL DE 35W, EFICÁCIA DE 108LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC>80. VIDA ÚTIL DE 70.000H. EQUIPADA COM DRIVER FULL-RANGE MULTITENSÃO INTEGRADO À LUMINÁRIA, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, THD <10%, FATOR DE POTÊNCIA >0,99 E CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO À REDE ELÉTRICA. ACOMPANHA JUNÇÕES EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO EM LINHA. FOTO PADRÃO BRANCA	UN	9,00	753,22	6.778,98
13.0.0.0.60.	LLN33-P3000840 COR PRETA. LUMINÁRIA COMERCIAL A LED PARA INSTALAÇÃO PENDENTE EM LINHA CONTÍNUA COM ILUMINAÇÃO DIRETA. CORPO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NA COR PRETA MICROTERTURIZADA E COM CAMADA MÍNIMA DE 50µM. DIFUSOR EXTRUDADO EM ACRÍLICO LEITOSO PARA MELHOR CONTROLE DE OFUSCAMENTO E DIFUSÃO DA LUZ. EQUIPADA COM LEDS SMD DE ALTO DESEMPENHO. FLUXO LUMINOSO FINAL DE 2835LM E CONSUMO TOTAL DE 26,5W, EFICÁCIA DE 107LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC>80. VIDA ÚTIL DE 70.000H. EQUIPADA COM DRIVER FULL-RANGE MULTITENSÃO INTEGRADO À LUMINÁRIA, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, THD <10%, FATOR DE POTÊNCIA >0,99 E CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO À REDE ELÉTRICA. ACOMPANHA JUNÇÕES EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO EM LINHA. FOTO PADRÃO BRANCA	UN	9,00	616,06	5.544,54
13.0.0.0.61.	LLN32-P2000840 COR PRETA. LUMINÁRIA COMERCIAL A LED PARA INSTALAÇÃO PENDENTE EM LINHA CONTÍNUA COM ILUMINAÇÃO DIRETA. CORPO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NA COR PRETA MICROTERTURIZADA E COM CAMADA MÍNIMA DE 50µM. DIFUSOR EXTRUDADO EM ACRÍLICO LEITOSO PARA MELHOR CONTROLE DE OFUSCAMENTO E DIFUSÃO DA LUZ. EQUIPADA COM LEDS SMD DE ALTO DESEMPENHO. FLUXO LUMINOSO FINAL DE 1890LM E CONSUMO TOTAL DE 17,5W, EFICÁCIA DE 108LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC>80. VIDA ÚTIL DE 70.000H. EQUIPADA COM DRIVER FULL-RANGE MULTITENSÃO INTEGRADO À LUMINÁRIA, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, THD <10%, FATOR DE POTÊNCIA >0,99 E CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO À REDE ELÉTRICA. ACOMPANHA JUNÇÕES EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO EM LINHA. FOTO PADRÃO BRANCA	UN	7,00	480,76	3.365,32

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA GERAL (1º/2º/3º PAV e ÁREA EXTERNA)					4.093.195,83
13.0.0.0.62.	LUMINÁRIA COMERCIAL A LED, CANTO EM 90° PARA INSTALAÇÃO SOBREPOSTA EM LINHA CONTÍNUA COM ILUMINAÇÃO DIRETA. CORPO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA MICROTERTURIZADA E COM CAMADA MÍNIMA DE 50 µM. DIFUSOR EXTRUDADO EM ACRÍLICO LEITOSO PARA MELHOR CONTROLE DE OFUSCAMENTO E DIFUSÃO DA LUZ. EQUIPADA COM LEDS SMD DE ALTO DESEMPENHO. FLUXO LUMINOSO FINAL DE 945LM E CONSUMO TOTAL DE 9W, EFICÁCIA DE 105LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC>80. VIDA ÚTIL DE 70.000H. EQUIPADA COM DRIVER FULL-RANGE MULTITENSÃO INTEGRADO À LUMINÁRIA, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, THD<10%, FATOR DE POTÊNCIA >0,99 E CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO À REDE ELÉTRICA. ACOMPANHA JUNÇÕES EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO EM LINHA.	UN	4,00	324,12	1.296,48
13.0.0.0.63.	LUMINÁRIA COMERCIAL A LED PARA INSTALAÇÃO SOBREPOSTA EM LINHA CONTÍNUA COM ILUMINAÇÃO DIRETA. CORPO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA MICROTERTURIZADA E COM CAMADA MÍNIMA DE 50 µM. DIFUSOR EXTRUDADO EM ACRÍLICO LEITOSO PARA MELHOR CONTROLE DE OFUSCAMENTO E DIFUSÃO DA LUZ. EQUIPADA COM LEDS SMD DE ALTO DESEMPENHO. FLUXO LUMINOSO FINAL DE 1890LM E CONSUMO TOTAL DE 17,5W, EFICÁCIA DE 108LM/W. TEMPERATURA DE COR 4000K E IRC>80. VIDA ÚTIL DE 70.000H. EQUIPADA COM DRIVER FULL-RANGE MULTITENSÃO INTEGRADO À LUMINÁRIA, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90%, THD <10%, FATOR DE POTÊNCIA >0,99 E CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO À REDE ELÉTRICA. ACOMPANHA JUNÇÕES EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO EM LINHA.	UN	4,00	380,98	1.523,92
13.0.0.0.64.	LUMINÁRIA QUADRADA TIPO PAINELLED PARA EMBUTIR TIPO EM FORRODE GESSO OU MODULADO PERFIL "T" DE 25MM, COMPLETA COM LED EDRIVER. TECNOLOGIA LUMICENTER. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, TINTA PÓ POLIÉSTER NA COR BRANCA MICROTERTURIZADA. DIFUSOR TRANSLÚCIDO. EQUIPADA COM PLACA DE LEDS SMD DE ALTO DESEMPENHO ELEMENTES COLIMADORAS EM PMMA. DRIVER FULLRANGE (110-250V) COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 0,99 E BAIXO THD>10%. FLUXO LUMINOSO DE 4000LM. POTÊNCIA 40W. EFICIÊNCIA DE 100LM/W. IRC>80 E TEMPERATURA DE COR 4000K. IP40. INSTALAÇÃO EM FORROS MODULARES OU GESSO. MANUTENÇÃO DENO MÍNIMO 70% DO FLUXO INICIAL EM 50.000H DE USO	UN	1,00	262,16	262,16
13.0.0.0.65.	ACESSÓRIO PARA INSTALAÇÃO SOBREPOSTA DA LHT44 COR BRANCA. NÃO ACOMPANHA PARAFUSO, PORCA E ARRUELA PARA FIXAÇÃO	UN	76,00	39,53	3.004,28
13.0.0.0.66.	INSTALAÇÃO LUMINÁRIAS	MO	1,00	10.404,37	10.404,37
14.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			-	234.947,17
14.1.	1º PAVIMENTO			-	58.977,70
14.1.1.	INSTALAÇÕES			-	5.070,06
14.1.1.0.1.	PONTO DE ÁGUA E ESGOTO P/ BACIAS SANITÁRIAS	UN	5,00	323,87	1.619,35
14.1.1.0.2.	PONTO DE ÁGUA E ESGOTO P/ MICTÓRIO (VÁLVULA A H = 115CM E ESGOTO A H = 49CM)	UN	4,00	323,87	1.295,48
14.1.1.0.3.	PONTO DE ÁGUA E ESGOTO P / TORNEIRAS	UN	4,00	171,19	684,76
14.1.1.0.4.	RALO SIFONADO 15CM; INCLUIR TAMPAS QUADRADA 15 X15CM C/ GRELHA EM AÇO INOX C / FECHO	UN	3,00	202,33	606,99
14.1.1.0.5.	REGISTRO GERAL DO SANITÁRIO, H = 220CM	UN	4,00	215,87	863,48
14.1.2.	LOUÇAS E METAIS			-	53.907,64
14.1.2.0.1.	BACIA SANITÁRIA DECA QUADRA COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO, MODELO QUADRA DECA	UN	11,00	1.629,39	17.923,29
14.1.2.0.2.	CUBA DE EMBUTIR QUADRADA COM SIFÃO CROMADO , DECA, MODELO L.415.17	UN	6,00	225,15	1.350,90
14.1.2.0.3.	TORNEIRA DE LAVATÓRIO DE MESA, DOCOL, PRESSMATIC ALFA	UN	6,00	2.143,67	12.862,02
14.1.2.0.4.	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO BRANCO, DECA, MODELO M.713.17	UN	4,00	1.427,02	5.708,08
14.1.2.0.5.	TORNEIRA DE LAVATÓRIO DE MESA PNE, DOCOL, PRESSMATIC BENEFIT	UN	1,00	403,29	403,29
14.1.2.0.6.	LIXEIRA INOX C/ TAMPAS BASCULANTE 20 L	UN	16,00	206,05	3.296,80
14.1.2.0.7.	DISPENSER SABÃO, BIOVIS INOX 1000L	UN	5,00	59,11	295,55
14.1.2.0.8.	DISPENSER PAPEL TOALHA , BIOVIS NOBLE	UN	5,00	61,06	305,30
14.1.2.0.9.	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, BIOVIS ROLÃO NOBLE	UN	1,00	61,06	61,06
14.1.2.0.10.	BARRA DE APOIO PNE HORIZONTAL - 80CM, SICMOL	UN	2,00	480,53	961,06
14.1.2.0.11.	BARRA DE APOIO PNE VERTICAL - 40CM, SICMOL	UN	2,00	331,78	663,56
14.1.2.0.12.	BARRA DE APOIO PNE VERTICAL - 70CM, SICMOL	UN	1,00	461,02	461,02
14.1.2.0.13.	ESPELHO INCLINADO C/ BORDA RETA COLADO SOBRE CHAPA DE MDF, 80X45CM	UN	1,00	207,38	207,38
14.1.2.0.14.	LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO IZY BRANCO COM SIFÃO CROMADO ARTICULADO, DECA, MODELO L.101.17	UN	1,00	312,45	312,45
14.1.2.0.15.	BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL; 240X55CM; C/ BORDAS ARREDONDADAS E JUNTAS A 45º; ESPELHO E FRONTÃO DE 20CM. RECEBE 3 CUBAS EMBUTIDAS	UN	1,00	1.995,77	1.995,77
14.1.2.0.16.	BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL; 271X55CM; C/ BORDAS ARREDONDADAS E JUNTAS A 45º; ESPELHO E FRONTÃO DE 20CM. RECEBE 3 CUBAS EMBUTIDAS	UN	1,00	2.059,08	2.059,08
14.1.2.0.17.	ESPELHO C/ BORDA RETA COLADO SOBRE CHAPA DE MDF, 240X105CM	UN	1,00	1.209,71	1.209,71
14.1.2.0.18.	ESPELHO C/ BORDA RETA COLADO SOBRE CHAPA DE MDF, 271X105CM	UN	1,00	1.365,98	1.365,98
14.1.2.0.19.	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, BIOVIS ROLÃO NOBLE	UN	10,00	61,06	610,60
14.1.2.0.20.	VÁLVULA DE MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DECAMATIC CROMADO, DECA, MODELO 2570	UN	4,00	304,76	1.219,04
14.1.2.0.21.	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO CROMADO	UN	5,00	75,26	376,30
14.1.2.0.22.	GRELHA QUADRADA 15X15CM DE INOX C/ FECHAMENTO P/ RALO, ASPEN 4900.C35.PQ DE	UN	4,00	64,85	259,40
14.2.	2º PAVIMENTO			-	59.821,42
14.2.1.	INSTALAÇÕES			-	7.689,21
14.2.1.0.1.	PONTO DE ÁGUA E ESGOTO P/ BACIAS SANITÁRIAS	UN	9,00	323,87	2.914,83
14.2.1.0.2.	PONTO DE ÁGUA E ESGOTO P/ MICTÓRIO (VÁLVULA A H = 115CM E ESGOTO A H = 49CM)	UN	1,00	323,87	323,87
14.2.1.0.3.	PONTO DE ÁGUA E ESGOTO P / TORNEIRAS	UN	10,00	171,19	1.711,90
14.2.1.0.4.	RALO SIFONADO 15CM; INCLUIR TAMPAS QUADRADA 15 X15CM C/ GRELHA EM AÇO INOX C / FECHO	UN	5,00	202,33	1.011,65
14.2.1.0.5.	REGISTRO GERAL DO SANITÁRIO, H = 220CM	UN	3,00	215,87	647,61
14.2.1.0.6.	REGISTRO GERAL DO SANITÁRIO, H=110CM (CONFERIR POSIÇÃO E ALTURA EXATA, NO LOCAL)	UN	5,00	215,87	1.079,35
14.2.2.	LOUÇAS E METAIS			-	52.132,21
14.2.2.0.1.	BACIA SANITÁRIA DECA QUADRA COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO, MODELO QUADRA DECA	UN	8,00	1.629,39	13.035,12
14.2.2.0.2.	CUBA DE EMBUTIR QUADRADA COM SIFÃO CROMADO , DECA, MODELO L.415.17	UN	8,00	225,15	1.801,20
14.2.2.0.3.	TORNEIRA DE LAVATÓRIO DE MESA, DOCOL, PRESSMATIC ALFA	UN	8,00	2.143,67	17.149,36
14.2.2.0.4.	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO BRANCO, DECA, MODELO M.713.17	UN	1,00	1.427,02	1.427,02
14.2.2.0.5.	LIXEIRA INOX C/ TAMPAS BASCULANTE 20 L	UN	12,00	206,05	2.472,60

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA GERAL (19/29/3º PAV e ÁREA EXTERNA)					4.093.195,83
14.2.2.0.6.	LIXEIRA INOX TRAMONTINA SWING COM ACABAMENTO SCOTCH BRITE E TAMPA BASCULANTE 5 L	UN	1,00	381,04	381,04
14.2.2.0.7.	DISPENSER SABÃO, BIOVIS INOX 1000L	UN	3,00	59,11	177,33
14.2.2.0.8.	DISPENSER PAPEL TOALHA , BIOVIS NOBLE	UN	4,00	61,06	244,24
14.2.2.0.9.	CUBA DE EMBUTIR AÇO INOX ACETINADO 40 X34 CM - TRAMONTINA LAVINIA	UN	1,00	300,73	300,73
14.2.2.0.10.	CUBA INOX POLIDO DE SOBREPOR 50 X40CM - TRAMONTINA	UN	1,00	991,89	991,89
14.2.2.0.11.	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, BIOVIS ROLÃO NOBLE	UN	8,00	61,06	488,48
14.2.2.0.12.	ESPELHO RETANGULAR 180 X125CM, FIXADO NA PAREDE, SEM MOLDURA.	UN	3,00	1.080,10	3.240,30
14.2.2.0.13.	TORNEIRA DE BANCADA COM SISTEMA DE ANTIGOTEJAMENTO, EM AÇO INOX – TRAMONTINA ARKO	UN	2,00	889,63	1.779,26
14.2.2.0.14.	BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL 140 X60CM C/ BORDAS ARREDONDADAS E JUNTAS A 45 °; ALTURA DO ESPELHO 15CM; SAIA DE 20CM. RECEBE 2 CUBAS DE EMBUTIR.	UN	1,00	1.262,33	1.262,33
14.2.2.0.15.	BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL 150 X60CM C/ BORDAS ARREDONDADAS E JUNTAS A 45 °; ALTURA DO ESPELHO 10CM. RECEBE CUBA DE SOBREPOR	UN	1,00	1.167,69	1.167,69
14.2.2.0.16.	BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL 180 X60CM C/ BORDAS ARREDONDADAS E JUNTAS A 45 °; ALTURA DO ESPELHO 15CM; SAIA DE 15CM. RECEBE 3 CUBAS DE EMBUTIR	UN	2,00	1.830,83	3.661,66
14.2.2.0.17.	BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL 214 , 5 X60CM C / BORDAS ARREDONDADAS E JUNTAS A 45 °; ALTURA DO ESPELHO 15CM. RECEBE CUBA DE EMBUTIR	UN	1,00	1.536,24	1.536,24
14.2.2.0.18.	VÁLVULA DE MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DECAMATIC CROMADO, DECA, MODELO 2570	UN	1,00	304,76	304,76
14.2.2.0.19.	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO CROMADO	UN	6,00	75,26	451,56
14.2.2.0.20.	GRELHA QUADRADA 15X15CM DE INOX C/ FECHAMENTO P/ RALO, ASPEN 4900.C35.PQ DE	UN	4,00	64,85	259,40
14.3.	3º PAVIMENTO			-	14.688,59
14.3.1.	INSTALAÇÕES			-	2.339,18
14.3.1.0.1.	PONTO DE ÁGUA E ESGOTO P/ MICTÓRIO (VÁLVULA A H = 115CM E ESGOTO A H = 49CM)	UN	3,00	323,87	971,61
14.3.1.0.2.	PONTO DE ÁGUA E ESGOTO P / TORNEIRAS	UN	1,00	171,19	171,19
14.3.1.0.3.	PONTO P/ PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	1,00	171,19	171,19
14.3.1.0.4.	RALO SIFONADO 15CM; INCLUIR TAMPA QUADRADA 15 X15CM C/ GRELHA EM AÇO INOX C / FECHO	UN	4,00	202,33	809,32
14.3.1.0.5.	REGISTRO GERAL DA COPA H = 35CM	UN	1,00	215,87	215,87
14.3.2.	LOUÇAS E METAIS			-	12.349,41
14.3.2.0.1.	TORNEIRA DE BANCADA COM SISTEMA DE ANTIGOTEJAMENTO, EM AÇO INOX – TRAMONTINA ARKO	UN	1,00	889,63	889,63
14.3.2.0.2.	BACIA SANITÁRIA DECA QUADRA COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO, MODELO QUADRA DECA	UN	1,00	1.629,39	1.629,39
14.3.2.0.3.	LIXEIRA INOX TRAMONTINA SWING COM ACABAMENTO SCOTCH BRITE E TAMPA BASCULANTE 5 L	UN	2,00	381,04	762,08
14.3.2.0.4.	BARRA DE APOIO PNE HORIZONTAL - 80CM, SICMOL	UN	2,00	480,53	961,06
14.3.2.0.5.	BARRA DE APOIO PNE VERTICAL - 70CM, SICMOL	UN	1,00	461,02	461,02
14.3.2.0.6.	CUBA DE SEMI ENCAIXE QUADRADA COM MESA - DECA L.830.94; ÉBANO FOSCO	UN	2,00	1.247,91	2.495,82
14.3.2.0.7.	MISTURADOR MONOCOMANDO DE MESA CROMADO - DECA UNIC 2875.C90	UN	2,00	695,63	1.391,26
14.3.2.0.8.	DISPENSER PAPEL TOALHA , BIOVIS NOBLE	UN	4,00	61,06	244,24
14.3.2.0.9.	DISPENSER SABÃO, BIOVIS INOX 1000L	UN	4,00	59,11	236,44
14.3.2.0.10.	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO CROMADO	UN	1,00	75,26	75,26
14.3.2.0.11.	CUBA DE EMBUTIR AÇO INOX ACETINADO 40 X34 CM - TRAMONTINA LAVINIA	UN	1,00	300,73	300,73
14.3.2.0.12.	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, BIOVIS ROLÃO NOBLE	UN	1,00	61,06	61,06
14.3.2.0.13.	ESPELHO 117X98CM, COLADO SOBRE CHAPA DE MDF 18MM, SEM MOLDURA	UN	1,00	550,42	550,42
14.3.2.0.14.	BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL 162,7X28,5CM C/ BORDAS ARREDONDADAS E JUNTAS A 45°; ALTURA DO ESPELHO 10CM. RECEBE CUBA DE SEMI ENCAIXE	UN	1,00	795,64	795,64
14.3.2.0.15.	BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL 98X28,5 C/ BORDAS ARREDONDADAS E JUNTAS A 45°; ALTURA DO ESPELHO 10CM. RECEBE CUBA DE SEMI ENCAIXE	UN	1,00	581,55	581,55
14.3.2.0.16.	ESPELHO 117X162,70CM, COLADO SOBRE CHAPA DE MDF 18MM, SEM MOLDURA	UN	1,00	913,81	913,81
14.4.	GERAL			-	62.125,70
14.4.1.	LOUÇAS E METAIS			-	49.392,20
14.4.1.0.1.	BACIA SANITÁRIA DECA QUADRA COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO, MODELO QUADRA DECA	UN	8,00	1.629,39	13.035,12
14.4.1.0.2.	CUBA DE EMBUTIR QUADRADA COM SIFÃO CROMADO , DECA, MODELO L.415.17	UN	6,00	225,15	1.350,90
14.4.1.0.3.	TORNEIRA DE LAVATÓRIO DE MESA PNE, DOCOL, PRESSMATIC BENEFIT	UN	10,00	403,29	4.032,90
14.4.1.0.4.	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO BRANCO, DECA, MODELO M.713.17	UN	2,00	1.427,02	2.854,04
14.4.1.0.5.	CUBA DE SEMI ENCAIXE QUADRADA COM MESA - DECA L.830.94; ÉBANO FOSCO	UN	1,00	1.247,91	1.247,91
14.4.1.0.6.	TORNEIRA DE LAVATÓRIO DE MESA PNE, DOCOL, PRESSMATIC BENEFIT	UN	1,00	403,29	403,29
14.4.1.0.7.	DISPENSER PAPEL TOALHA , BIOVIS NOBLE	UN	11,00	61,06	671,66
14.4.1.0.8.	DISPENSER SABÃO, BIOVIS INOX 1000L	UN	11,00	59,11	650,21
14.4.1.0.9.	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, BIOVIS ROLÃO NOBLE	UN	8,00	61,06	488,48
14.4.1.0.10.	BARRA DE APOIO PNE HORIZONTAL - 80CM, SICMOL	UN	2,00	480,53	961,06
14.4.1.0.11.	BARRA DE APOIO PNE VERTICAL - 70CM, SICMOL	UN	1,00	461,02	461,02
14.4.1.0.12.	BARRA DE APOIO PNE VERTICAL - 40CM, SICMOL	UN	2,00	331,78	663,56
14.4.1.0.13.	LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO IZY BRANCO COM SIFÃO CROMADO ARTICULADO, DECA, MODELO L.101.17	UN	1,00	312,45	312,45
14.4.1.0.14.	CUBA SUSPENSÁ QUADRADA DE MESA BRANCA 41 X41 - MODELO DECA L.73 S.17	UN	3,00	914,86	2.744,58
14.4.1.0.15.	VÁLVULA DE MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DECAMATIC CROMADO, DECA, MODELO 2570	UN	2,00	304,76	609,52
14.4.1.0.16.	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO CROMADO	UN	4,00	75,26	301,04
14.4.1.0.17.	ESPELHO (AXL 150 X60CM) C/ BORDA RETA COLADO SOBRE CHAPA DE MDF	UN	1,00	432,04	432,04
14.4.1.0.18.	ESPELHO (AXL 95 X190CM) C/ BORDA RETA COLADO SOBRE CHAPA DE MDF	UN	2,00	866,48	1.732,96
14.4.1.0.19.	ESPELHO (AXL 110 X120CM) , COLADO SOBRE CHAPA DE MDF 18MM, SEM MOLDURA	UN	1,00	1.104,10	1.104,10
14.4.1.0.20.	ESPELHO (AXL 100 X45CM) , COLADO SOBRE CHAPA DE MDF 18MM, SEM MOLDURA.	UN	2,00	216,02	432,04
14.4.1.0.21.	ESPELHO (AXL 95 X146CM) C/ BORDA RETA COLADO SOBRE CHAPA DE MDF	UN	1,00	665,82	665,82
14.4.1.0.22.	BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL (LXP 190X50CM) C/ RECORTE CENTRAL PARA LIXEIRA; C/ BORDAS ARREDONDADAS E JUNTAS A 45 °; ESPELHO E FRONTÃO DE 15CM. RECEBE 2 CUBAS DE EMBUTIR	UN	2,00	1.329,05	2.658,10
14.4.1.0.23.	BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL (LXP 146X50CM) C/ RECORTE CENTRAL P/ LIXEIRA; C/ BORDAS ARREDONDADAS E JUNTAS A 45 °; ESPELHO E FRONTÃO DE 15CM. RECEBE CUBAS DE EMBUTIR	UN	1,00	1.006,25	1.006,25
14.4.1.0.24.	BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL (LXP 120X38,5CM) C/ BORDAS ARREDONDADAS E JUNTAS A 45 °; ALTURA DO ESPELHO E FRONTÃO DE 15CM. RECEBE CUBA DE SEMI ENCAIXE	UN	1,00	769,32	769,32
14.4.1.0.25.	CUBA DE EMBUTIR AÇO INOX ACETINADO 40 X34 CM - TRAMONTINA LAVINIA	UN	2,00	300,73	601,46

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA GERAL (19/29/3º PAV e ÁREA EXTERNA)					4.093.195,83
14.4.1.0.26.	TORNEIRA DE BANCADA COM SISTEMA DE ANTIGOTAMENTO, EM AÇO INOX – TRAMONTINA ARKO	UN	2,00	889,63	1.779,26
14.4.1.0.27.	BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL (LXP 947,5X65CM); C/ BORDAS ARREDONDADAS E JUNTAS A 45 °; ESPELHO DE 5CM E FRONTÃO DE 15CM; RECEBE 2 CUBAS DE EMBUTIR E COOKTOP EMBUTIDO	UN	1,00	6.042,15	6.042,15
14.4.1.0.28.	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UN	3,00	79,68	239,04
14.4.1.0.29.	CHUVEIRO ELETRÔNICO DIGITAL 220V 7700W BRANCO POLO PLUS HYDRA	UN	4,00	225,72	902,88
14.4.1.0.30.	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UN	3,00	79,68	239,04
14.4.2.	PONTOS HIDRÁULICOS - GERAL			-	12.733,50
14.4.2.0.1.	PONTO DE ÁGUA E ESGOTO P/ TORNEIRA BANCADA	UN	13,00	323,87	4.210,31
14.4.2.0.2.	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	62,54	750,48
14.4.2.0.3.	PONTO DE ÁGUA P/ CHUVEIRO (INCLUIR PONTO DE REGISTRO H=100CM E SAÍDA DE ÁGUA DO CHUVEIRO H=200CM)	UN	4,00	386,41	1.545,64
14.4.2.0.4.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	3,00	171,19	513,57
14.4.2.0.5.	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	4,00	77,83	311,32
14.4.2.0.6.	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	12,00	81,20	974,40
14.4.2.0.7.	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	297,27	1.189,08
14.4.2.0.8.	PONTO DE ÁGUA E ESGOTO P/ BACIAS SANITÁRIAS	UN	8,00	323,87	2.590,96
14.4.2.0.9.	PONTO DE ÁGUA E ESGOTO P/ MICTÓRIO (VÁLVULA A H = 115CM E ESGOTO A H = 49CM)	UN	2,00	323,87	647,74
14.5.	DIVISÓRIAS - 1/29/3º PAV E GERAL			-	37.011,75
14.5.0.0.1.	DIVISÓRIAS ENTRE MICTÓRIOS SANITÁRIAS EM PAINEL LAMINADO ESTRUTURAL BRANCO C/ ESTRUTURA EM ALUMÍNIO	CJ	1,00	37.011,75	37.011,75
14.6.	COBERTURA SUBESTAÇÃO (4,37 X 4,93m)			-	2.322,01
14.6.0.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	21,54	31,88	686,70
14.6.0.0.2.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	21,54	19,08	410,98
14.6.0.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	21,54	56,84	1.224,33
15.	PAISAGISMO			-	94.461,93
15.1.	EXTERNO			-	7.388,02
15.1.0.0.1.	VEGETAÇÃO NOVA PARA ÁREA EXTERNA DE MÉDIO PORTE; ESPÉCIE TIPO CAPIM MOREIRA (25 MUDAS/M2)	M2	138,69	53,27	7.388,02
15.2.	TÉRREO			-	27.617,64
15.2.1.	CONVIVÊNCIA			-	12.233,29
15.2.1.0.1.	CONVIVÊNCIA - MURO VERDE ARTIFICIAL (2,50 X 3,00 M, CONFORME DETALHAMENTO)	UN	1,00	12.233,29	12.233,29
15.2.2.	RECEPÇÃO			-	14.185,82
15.2.2.0.1.	RECEPÇÃO - MURO VERDE ARTIFICIAL (2,49 X 3,39 M, CONFORME DETALHAMENTO)	UN	1,00	14.185,82	14.185,82
15.2.3.	TÉRREO - ÁREA COMUM REFEITÓRIO E ESPAÇO EXTERNO PATIO INTERNO			-	1.198,53
15.2.3.0.1.	TREPadeira NATURAL - (PTERIDÓFITAS - AVENCA, SAMAMBAIA, XAXIM, CHIFRE DE VEADO, CAVALINHA ENTRE OUTROS)	UN	3,00	173,53	520,59
15.2.3.0.2.	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALS/AANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	2,00	95,41	190,82
15.2.3.0.3.	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,16	208,02	33,28
15.2.3.0.4.	VASO CONCRETO JARDIM THAI (Tramontina)	UN	2,00	226,92	453,84
15.3.	SEGUNDO PAVIMENTO			-	45.270,45
15.3.0.0.1.	SEGUNDO PAVIMENTO - MURO VERDE ARTIFICIAL (2,42 X 3,00M, CONFORME DETALHAMENTO)	UN	1,00	14.185,82	14.185,82
15.3.0.0.2.	VASO PLÁSTICO CUMBUCA ALONGADO PRETO 31X27CM VASAP	UN	68,00	206,17	14.019,56
15.3.0.0.3.	ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215	M3	5,77	1.358,97	7.841,26
15.3.0.0.4.	CASCA DE PINUS TRAMONTINA POLIDA GRANDE PARA JARDIM	KG	68,00	24,26	1.649,68
15.3.0.0.5.	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALS/AANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	UN	4,00	46,44	185,76
15.3.0.0.6.	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALS/AANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	12,00	95,41	1.144,92
15.3.0.0.7.	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	12,56	208,02	2.612,73
15.3.0.0.8.	VASO CONCRETO JARDIM THAI (Tramontina)	UN	16,00	226,92	3.630,72
15.4.	TERCEIRO PAVIMENTO			-	14.185,82
15.4.0.0.1.	TERCEIRO PAVIMENTO - MURO VERDE ARTIFICIAL (4,11 X 2,20M, CONFORME DETALHAMENTO)	UN	1,00	14.185,82	14.185,82
16.	COMUNICAÇÃO VISUAL			-	61.565,28
16.0.0.0.1.	1. ÁREAS COMUNS – WAY.0.01 01UN – LETRA CAIXA PÓRTICO DE ACESSO, BACKLIGHT "SISTEMA OCERGS", COM PINTURA BRANCA, 4CM DE ESPESSURA, 550X99,2CM, PREVER ESTRUTURA METÁLICA PRETA FIXADA EM RIPADO DE MADEIRA EXISTENTE	UN	1,00	8.760,00	8.760,00
16.0.0.0.2.	2. ÁREAS COMUNS – WAY.0.01 – LETRA CAIXA PÓRTICO LATERAL DE ACESSO, BACKLIGHT "SISTEMA OCERGS", COM PINTURA BRANCA, 4CM DE ESPESSURA, 550X99,2CM, PREVER ESTRUTURA METÁLICA PRETA FIXADA EM RIPADO DE MADEIRA EXISTENTE	UN	1,00	8.760,00	8.760,00
16.0.0.0.3.	3. ÁREAS COMUNS – WAY.0.01 – LETRA CAIXA REFEITÓRIO EM PVC 20MM, COM PINTURA BRANCA, 200X102CM, INSTALADO SOBRE CHAPA METÁLICA FIXADA NA PAREDE.	UN	1,00	3.504,00	3.504,00
16.0.0.0.4.	4. ÁREAS COMUNS – WAY.0.02 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 01UN – LETRA CAIXA DE PVC RECORTADA "SISTEMA OCERGS" COM PINTURA PRETA, 20MM, 400X205CM (INSTALAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, 11M DE ALTURA DO CHÃO, DIRETO EM CHAPA CORRUGADA – CONSIDERAR ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DAS LETRAS)	UN	1,00	5.840,00	5.840,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA GERAL (1º/2º/3º PAV e ÁREA EXTERNA)					4.093.195,83
16.0.0.0.5.	5. ÁREAS COMUNS – WAY.0.02 R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 01UN – LETRA CAIXA DE PVC RECORTADA "SISTEMA OCERGS" COM PINTURA PRETA, 20MM, 350X180CM (INSTALAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO, 11M DE ALTURA DO CHÃO, DIRETO EM CHAPA CORRUGADA – CONSIDERAR ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DAS LETRAS)	UN	1,00	5.256,00	5.256,00
16.0.0.0.6.	6. ÁREAS COMUNS – WAY.0.02 – TOTEM EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO DE ACM BRANCO, DUPLA FACE, COM LETRAS RECORTADAS DE ACRILICO PRETO 5MM, 70X260X15CM BASE 64X15X9CM. INSTALAÇÃO EM SAPATA DE CONCRETO.	UN	1,00	8.760,00	8.760,00
16.0.0.0.7.	7. BLOCO TÉRREO – WAY.1.01 – LETRA DE PVC RECORTADA "SISTEMA OCERGS" COM PINTURA BRANCA, 10MM, 150X77CM	UN	3,00	1.868,80	5.606,40
16.0.0.0.8.	8. BLOCO TÉRREO – WAY.1.01 – LETRA DE PVC RECORTADA "SOMOS COOP" COM PINTURA VERDE E AMARELO, 20MM, 200X102CM	UN	1,00	2.336,00	2.336,00
16.0.0.0.9.	9. BLOCO TÉRREO – WAY.1.01 – VINIL ADESIVO JATEADO CORTE RETO – 1803X20CM	UN	1,00	1.261,44	1.261,44
16.0.0.0.10.	10. BLOCO 2 – WAY.2.01 – LETRA DE PVC RECORTADA "ESCOOP" COM PINTURA PRETO FOSCO, 20MM, 200X55C	UN	2,00	2.102,40	4.204,80
16.0.0.0.11.	11. BLOCO 2 – WAY.2.01 – VINIL ADESIVO JATEADO CORTE RETO – 1851X20CM	UN	1,00	1.261,44	1.261,44
16.0.0.0.12.	12. BLOCO 3 – WAY.3.01 – LETRA DE PVC RECORTADA "SISTEMA OCERGS" COM PINTURA BRANCA, 10MM, 125X64,3CM	UN	1,00	2.102,40	2.102,40
16.0.0.0.13.	13. BLOCO 3 – WAY.3.01 – LETRA DE PVC RECORTADA "SOMOS COOP" COM PINTURA VERDE E AMARELO, 50MM, 125X64,3CM	UN	1,00	3.270,40	3.270,40
16.0.0.0.14.	14. BLOCO 3 – WAY.3.01 – VINIL ADESIVO JATEADO CORTE RETO – 3790X20CM	UN	1,00	642,40	642,40
17.	MOBILIÁRIO EXTERNO			-	29.852,10
17.0.0.0.1.	MOBILIÁRIO EXTERNO BANCOS ME01 A ME06 (0235_0-PRD.02_EX_E01_R00) E FLOREIRAS	UN	1,00	29.852,10	29.852,10
18.	REGULARIZAÇÃO CALÇADAS EXTERNAS			-	11.085,50
18.0.0.0.1.	BASALTO SERRADO 46 X 46CM - REGULAR	M2	50,00	221,71	11.085,50
19.	RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS			-	10.879,76
19.0.0.0.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	3.518,65	7.037,30
19.0.0.0.2.	FILTRO VF 1 PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA	UN	1,00	2.287,28	2.287,28
19.0.0.0.3.	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00	742,60	742,60
19.0.0.0.4.	BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA 900 450W 220V ANAUGER	UN	1,00	721,91	721,91
19.0.0.0.5.	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	90,67	90,67
20.	LIMPEZA FINAL DA OBRA			-	9.638,31
20.1.	1º PAVIMENTO			-	2.820,31
20.1.0.0.1.	LIMPEZA GERAL DE OBRA (INTERNA)	M2	611,78	4,61	2.820,31
20.2.	2º PAVIMENTO			-	2.822,01
20.2.0.0.1.	LIMPEZA GERAL DE OBRA (INTERNA)	M2	612,15	4,61	2.822,01
20.3.	3º PAVIMENTO			-	2.816,11
20.3.0.0.1.	LIMPEZA GERAL DE OBRA (INTERNA)	M2	610,87	4,61	2.816,11
20.4.	GERAL			-	1.179,88
20.4.0.0.1.	LIMPEZA GERAL DE OBRA (INTERNA)	M2	255,94	4,61	1.179,88

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
PROPRIEDADE EXCLUSIVA, NÃO DEVE SER REPRODUZIDO OU ENVIADO A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.
PORTO ALEGRE/RS

Local

20 de janeiro de 2023

Data



Documento assinado digitalmente

RUI OSORIO JURIS DE VARGAS

Data: 22/01/2023 22:59:27-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Eng. Rui O. Juris de Vargas

CREA RS083.843